



**AÇORES:
ADAPTAÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA
COMUM À REALIDADE AÇORIANA**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SUB-PROGRAMA PARA A REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES DO PROGRAMA GLOBAL
DE PORTUGAL - 2009**

Art.º 28.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho,
de 30 de Janeiro de 2006

Julho 2010



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Índice

| | |
|---|------------|
| Introdução | 7 |
| 1. EVOLUÇÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÓMICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES..... | 8 |
| 2. ENQUADRAMENTO DO POSEI AÇORES | 25 |
| 2.1. Regime Específico de Abastecimento..... | 27 |
| 2.1.1. Apresentação do Regime | 27 |
| 2.1.2. Principais alterações face ao período anterior..... | 28 |
| 2.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 29 |
| 2.2.1. Apresentação das Medidas..... | 29 |
| 2.2.2. Principais alterações face ao período anterior..... | 44 |
| 3. APLICAÇÃO DO PROGRAMA EM 2009..... | 49 |
| 3.1. Regime Específico de Abastecimento..... | 49 |
| 3.1.1. Balanço de Aprovisionamento | 49 |
| 3.1.2. Reexpedições e reexportações | 53 |
| 3.1.3. Repercussão do Benefício da Ajuda..... | 55 |
| 3.1.4. Proporcionalidade das ajudas em relação aos custos adicionais encaminhamento para as regiões ultraperiféricas..... | 58 |
| 3.1.5. Indicadores de avaliação da eficácia do POSEI - REA..... | 59 |
| 3.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 62 |
| 3.2.1. Análise global da implementação das MAPL..... | 62 |
| 3.2.2. Prémios às Produções Animais..... | 65 |
| 3.2.3. Ajudas às Produções Vegetais | 72 |
| 3.2.4. Ajudas à Transformação | 77 |
| 3.2.5. Ajudas à Comercialização | 78 |
| 3.2.6. Análise territorial dos apoios concedidos..... | 81 |
| 3.2.7. Pagamentos de campanhas anteriores | 87 |
| 3.2.8. Indicadores de avaliação da eficácia do POSEI – MAPL..... | 89 |
| 3.3. Síntese da Execução do Programa em 2009..... | 92 |
| 4. SISTEMA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO..... | 94 |
| 4.1. Regime Específico de Abastecimento..... | 96 |
| 4.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 97 |
| 5. SISTEMA DE CONTROLO E ACÇÕES DE CONTROLO REALIZADAS | 102 |
| 5.1. Regime Especifico de Abastecimento..... | 102 |
| 5.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 105 |
| 6. ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE | 109 |
| 7. CONCLUSÕES..... | 112 |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1. Principais Agregados das Contas Regionais | 8 |
| Quadro 2. Contas regionais - Índice de disparidade regional | 9 |
| Quadro 3. Indicadores de contas regionais por NUTS III, 2006 e 2007 | 9 |
| Quadro 4. Preço - Variação média dos últimos 12 meses - %, 2009..... | 10 |
| Quadro 5. Evolução da População residente na RAA | 11 |
| Quadro 6. Taxas de crescimento efectivo, natural e migratório, em 2009 (%) | 11 |
| Quadro 7. Evolução do índice de envelhecimento | 12 |
| Quadro 8. VAB segundo a classificação económica A17..... | 13 |
| Quadro 9. Indicadores de empresas por município, 2007..... | 14 |
| Quadro 10. Empresas por município da sede, segundo a CAE-Rev.2.1, 2007 | 15 |
| Quadro 11. População empregada por NUTS II, segundo o sector de actividade principal | 15 |
| Quadro 12. Indicadores do mercado de trabalho..... | 16 |
| Quadro 13. Taxa de emprego e taxa de desemprego (%) | 16 |
| Quadro 14. Indicadores de qualificação dos activos (%) | 17 |
| Quadro 15. Explorações e classes de SAU, 2007 | 18 |
| Quadro 16. Distribuição das explorações, segundo a dimensão económica, 2007..... | 18 |
| Quadro 17. Evolução das explorações e da Superfície Agrícola Utilizada (SAU) | 18 |
| Quadro 18. Margem Bruta Total por exploração e por SAU..... | 19 |
| Quadro 19. Mão-de-obra agrícola, 2007 (n.º e UTA)..... | 19 |
| Quadro 20. Indicadores da agricultura, 2007 | 20 |
| Quadro 21. Explorações, segundo a utilização da SAU, 2007 | 21 |
| Quadro 22. Produção das principais culturas na Região Autónoma dos Açores | 21 |
| Quadro 23. Produção vinícola declarada expressa em mosto (hl) | 22 |
| Quadro 24. Gado abatido e aprovado para consumo, por espécie | 23 |
| Quadro 25. Avicultura industrial..... | 23 |
| Quadro 26. Leite de Vaca entregue nas fábricas (1.000 litros)..... | 24 |
| Quadro 27. Leite e Produtos lácteos | 24 |
| Quadro 28. Distribuição do Envelope Financeiro pelas Intervenções | 26 |
| Quadro 29. Estimativa de Abastecimento Anual | 28 |
| Quadro 30. Alterações no REA, nos termos do n.º 3 do Artigo 49º do Reg. (CE) 793/2006 | 29 |
| Quadro 31. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 30 |
| Quadro 32. Síntese das Alterações ao Programa Global apresentado à Comissão em 30 de Setembro de 2008, relativamente às Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais..... | 45 |
| Quadro 33. Quadro financeiro global dos recursos a mobilizar por medida, em 2009 | 46 |
| Quadro 34. Alterações na legislação regional que enquadra as Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 47 |
| Quadro 35. Alterações no quadro financeiro global por medida, na campanha 2009/2010 | 48 |
| Quadro 36. Quantidades executadas em 2009 | 49 |
| Quadro 37. Execução financeira do REA..... | 51 |
| Quadro 38. Certificados emitidos | 51 |
| Quadro 39. Distribuição dos operadores registados, por ilha, 2009 | 52 |
| Quadro 40. Listagem de operadores registados no REA | 52 |
| Quadro 41. Número de operadores registados por tipo de produto | 53 |
| Quadro 42. Comércio tradicional e regional ao abrigo do REA (kg) | 54 |
| Quadro 43. Quantidades reexportadas para países terceiros | 54 |
| Quadro 44. Quantidades médias reexportadas para países terceiros e quantidades de produtos do REA utilizados..... | 55 |
| Quadro 45. Comparação de preços praticados na RAA em relação ao Continente e à RAM | 57 |
| Quadro 46. Sobrecustos decorrentes na insularidade | 59 |
| Quadro 47. Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAA | 60 |
| Quadro 48. Abastecimento de cereais incluídos no balanço de aprovisionamento do REA, 2009 | 60 |
| Quadro 49. Diferença de preço relativa entre a RA Açores e o Continente | 61 |
| Quadro 50. Preços médios dos “alimentos compostos para animais” nacionais e na RA Açores (euros)..... | 62 |
| Quadro 51. Síntese da Execução das MAPL, em 2009 | 63 |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| | |
|---|-----|
| Quadro 52. Beneficiários com simultaneidade de apoios no âmbito das MAPL | 63 |
| Quadro 53. Beneficiários com simultaneidade de apoios no âmbito das MAPL, por Grupos de medidas..... | 64 |
| Quadro 54. Taxa de execução das MAPL | 65 |
| Quadro 55. Síntese da Execução dos Prémios às Produções Animais, na campanha 2009/2010 | 66 |
| Quadro 56. Taxa de execução dos Prémios às Produções Animais, em 2009 | 67 |
| Quadro 57. Pedidos de Apoio dos Prémios às Produções Animais, por género, em 2009..... | 67 |
| Quadro 58. Pedidos de Apoio dos Prémios às Produções Animais, por grupo etário, em 2009 | 68 |
| Quadro 59. Pedidos de Apoio dos Prémios às Produções Animais, por ilha, em 2009 (%) | 69 |
| Quadro 60. Indicadores de realização dos Prémios às Produções Animais, 2009..... | 70 |
| Quadro 61. Síntese da Execução das Ajudas às Produções Vegetais, em 2009..... | 72 |
| Quadro 62. Taxa de execução das Ajudas às Produções Vegetais, em 2009..... | 73 |
| Quadro 63. Pedidos de Apoio das Ajudas às Produções Vegetais, por género, em 2009 | 73 |
| Quadro 64. Pedidos de Apoio das Ajudas às Produções Vegetais, por grupo etário, em 2009..... | 74 |
| Quadro 65. Pedidos de Apoio das Ajudas às Produções Vegetais, por ilha, em 2009 (%)..... | 74 |
| Quadro 66. Indicadores de realização das Ajudas às Produções Vegetais, em 2009 | 76 |
| Quadro 67. Síntese da Execução das Ajudas à Transformação, em 2009 | 77 |
| Quadro 68. Taxa de execução das Ajudas à Transformação, em 2009..... | 77 |
| Quadro 69. Número de pedidos de Apoio das Ajudas à Transformação, por ilha, em 2009..... | 78 |
| Quadro 70. Indicadores de realização das Ajudas à Transformação, na campanha 2009/2010 | 78 |
| Quadro 71. Síntese da Execução das Ajudas à Comercialização, em 2009..... | 79 |
| Quadro 72. Taxa de execução das Ajudas à Comercialização, em 2009..... | 80 |
| Quadro 73. Número de pedidos de Apoio das Ajudas à Comercialização, por ilha, em 2009..... | 80 |
| Quadro 74. Indicadores de realização das Ajudas à Comercialização, em 2009 | 81 |
| Quadro 75. Distribuição dos Pedidos de Apoio por Ilha | 82 |
| Quadro 76. Montante médio de ajuda por Pedido de Apoio, por ilha | 82 |
| Quadro 77. Distribuição dos Pedidos de Apoio, por ilha | 83 |
| Quadro 78. Distribuição dos montantes pagos, por ilha | 84 |
| Quadro 79. Beneficiários do POSEI com apoios no PRORURAL | 85 |
| Quadro 80. Ajudas Directas, ano de 2009 | 86 |
| Quadro 81. Pagamentos relativos a Campanhas anteriores | 88 |
| Quadro 82. Empregos nas indústrias agro-alimentares (2008) | 89 |
| Quadro 83. Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)..... | 90 |
| Quadro 84. Evolução do efectivo de animais (milhares) | 91 |
| Quadro 85. Produção das principais culturas agrícolas (t) | 91 |
| Quadro 86. Gado abatido e aprovado para consumo (t)..... | 92 |
| Quadro 87. População empregada o sector agrícola (milhares de pessoas)..... | 92 |
| Quadro 88. Execução do POSEI, no ano de 2009 | 93 |
| Quadro 89. Principais componentes dos apoios POSEI, 2009 | 93 |
| Quadro 90. Listagem dos beneficiários abrangidos por este sistema de vigilância..... | 104 |
| Quadro 91. Quantidade de certificados apresentados e o tipo de controlos efectuados no âmbito da aplicação do Regulamento (CE) nº 405/2008, do Conselho | 105 |
| Quadro 92. Controlos seleccionados e efectuados | 106 |
| Quadro 93. Anomalias nos Controlos aos Prémios às Produções Animais..... | 107 |
| Quadro 94. Anomalias nos Controlos às Ajudas às Produções vegetais..... | 108 |
| Quadro 95. Acções desenvolvidas durante o ano de 2009..... | 110 |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Índice de Figuras

| | |
|--|-----|
| Figura 1. Distribuição da população residente, por grupos etários, em 2001 e 2009 | 12 |
| Figura 2. Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão | 95 |
| Figura 3. Fluxograma dos Pedidos de Apoio às MAPL | 98 |
| Figura 4. Organograma da estrutura de gestão controlo das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 99 |
| Figura 5. <i>Layout</i> do SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA | 100 |
| Figura 6. <i>Layout</i> do site do POSEI Açores | 109 |
| Figura 7. <i>Layout</i> do site da DRAIC | 111 |
| Figura 8. <i>Layout</i> do site do IFAP..... | 111 |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Siglas e Acrónimos

CE – Comissão Europeia
DGAIEC - Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
DRACA - Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura
DRAIC - Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IGAP - Inspeção Geral da Agricultura e Pescas
IGF - Inspeção Geral das Finanças
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
INE - Instituto Nacional de Estatística
MAAZD - Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas
MADRP - Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
MAPL - Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais
PAA - Pagamentos Agro-ambientais
PAC - Política Agrícola Comum
PIB - Produto Interno Bruto
PRORURAL - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores
RAA - Região Autónoma dos Açores
REA - Regime Específico de Abastecimento
RED - Registo de Existências e Deslocações de Bovinos
RTP - Rádio Televisão Portuguesa
SAU - Superfície Agrícola Utilizada
SDA - Serviços de Desenvolvimento Agrário
SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA
SNIRB - Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores
SRAF - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
TCE - Tribunal de Contas Europeu
UDE - Unidade de Dimensão Europeia
UTA - Unidade de Trabalho Anual
VAB - Valor Acrescentado Bruto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Introdução

O Relatório de Execução do “Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global de Portugal” – POSEI –, relativo ao ano de 2009, responde ao previsto no Art.º 28.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro de 2006, assumindo-se como um Relatório onde se analisa a implementação e a evolução da execução do Sub-programa dos Açores nas suas duas componentes – **Regime Específico de Abastecimento (REA)** e **Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL)** – no ano de 2009, incidindo particularmente no grau de concretização dos principais objectivos de cada uma das suas componentes.

O Relatório encontra-se estruturado em sete Pontos. O **Ponto 1** sistematiza as **principais modificações das condições gerais com relevância para o Programa**, recorrendo a informação estatística produzida quer por parte do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), quer por parte de outras fontes a que se recorreu. Saliente-se que, embora a maioria dos dados analisados se refira aos anos de 2007 e 2008, são esses os dados mais recentes da informação disponível.

O **Ponto 2** faz um **enquadramento global do Sub-programa**, tendo em conta as suas duas componentes, destacando as principais alterações introduzidas no ano de 2009.

O **Ponto 3** pretende descrever de forma detalhada a **implementação** e a **execução do Sub-programa**, através da caracterização dos pedidos de apoio e dos produtores apoiados, da avaliação dos níveis de execução, da territorialização dos apoios concedidos e da avaliação da eficácia do Sub-programa. Note-se que os períodos temporais utilizados para a análise diferem entre si: no caso do REA, os dados respeitam ao ano civil de 2009; e no caso das MAPL, o período em análise reporta à campanha 2009/2010, tendo em conta os pagamentos efectuados até 30 de Junho de 2010.

O **Ponto 4** sistematiza as questões relacionadas com o **Sistema de gestão, acompanhamento, e informação** e o **Ponto 5** descreve o **Sistema de Controlo** utilizado no Sub-programa, assim como as acções de controlo realizadas no ano em análise.

O **Ponto 6** reúne informação sobre as **acções de divulgação, informação e publicidade** desenvolvidas pelas autoridades regionais responsáveis pela implementação do Programa e o **Ponto 7** faz o **balanço da implementação do Sub-programa**, apresentando as principais conclusões da análise efectuada.



1. EVOLUÇÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÓMICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1.1. Quadro Macroeconómico

A análise dos principais indicadores macroeconómicos da Região Autónoma dos Açores (RA Açores) evidencia uma evolução bastante positiva ao longo da última década, contudo, nos anos mais recentes observa-se uma desaceleração do crescimento. Este abrandamento económico é, em grande medida, consequência da crise económica-financeira que afecta os mercados mundiais desde o ano de 2008, e que exerce efeitos mais marcados em economias fortemente dependentes do exterior, como é o caso da economia açoriana.

Os dados mais recentes para o PIB da Região Autónoma dos Açores apontam para um valor de cerca de 3.400 milhões de euros em termos nominais, em 2008, o que representa um acréscimo de apenas 1,6% face ao ano anterior.

Quadro 1. Principais Agregados das Contas Regionais

| Principais agregados | Unidade | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|---|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Produto Interno Bruto (PIB) a preços de mercado | Milhões de euros | 2.887 | 3.018 | 3.199 | 3.343 | 3.395 |
| | Variação (%) | 3,7 | 4,5 | 6,0 | 4,5 | 1,6 |
| Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços de base | Milhões de euros | 2.510 | 2.597 | 2.738 | 2.867 | 2.934 |
| | Variação (%) | 3,7 | 3,5 | 5,4 | 4,7 | 2,3 |
| Emprego total | Milhares de pessoas | 103,2 | 104,2 | 104,5 | 105,4 | 107,5 |
| | Variação (%) | 2,4 | 1,0 | 0,3 | 0,9 | 2,0 |
| PIB <i>per capita</i> | Euros | 11.999 | 12.483 | 13.185 | 13.727 | 13.890 |
| | Variação (%) | 3,2 | 4,0 | 5,6 | 4,1 | 1,2 |
| Produtividade | Milhões de euros | 28,0 | 28,9 | 30,6 | 31,7 | 31,6 |

Nota: (Base 2000). Os dados de 2007 e de 2008 são ainda preliminares.

Fonte: Principais agregados das Contas Regionais, SREAçores (<http://estatistica.azores.gov.pt/>).

O VAB regional regista, igualmente, uma tendência positiva de crescimento, mas a um ritmo mais lento do que em anos anteriores situando-se, em 2008, nos 2.934 milhões de euros de acordo com os dados preliminares do Serviço Regional de Estatística dos Açores, traduzindo um aumento de 2,3% face a 2007.

De uma forma geral, o desempenho económico da Região Autónoma dos Açores tem tido reflexos positivos em termos quer de criação de emprego, quer de aumento nominal do PIB *per capita*, variáveis que têm crescido continuamente ao longo dos últimos anos. Observa-se, igualmente,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

uma tendência de convergência dos valores da Região dos Açores relativamente aos do País nos dois Índices de Disparidade Regional analisados: PIB *per capita* e Produtividade. No entanto, o menor dinamismo económico dos últimos anos originou uma ligeira diminuição dos valores registados para este índices em 2007 e 2008. Assim, em 2008 o Índice do PIB *per capita* situava-se nos 89% (de referir que em 2000 era de 80) e o Índice de Produtividade nos 98% (em 2000 era de 96).

Quadro 2. Contas regionais - Índice de disparidade regional

| Índice de disparidade regional (PT = 100) | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIB <i>per capita</i> | 80 | 83 | 86 | 88 | 87 | 88 | 90 | 89 | 89 |
| Produtividade | 96 | 100 | 101 | 102 | 99 | 99 | 101 | 100 | 98 |

Nota: (Base 2000). Os dados de 2007 e 2008 são ainda preliminares.

Fonte: Principais agregados das Contas Regionais, SREAçores (<http://estatistica.azores.gov.pt/>).

Em termos de produtividade do trabalho (VAB/Emprego) verifica-se uma diminuição de 2006 para 2007, de 30,6 milhares de euros para 27,3 milhares de euros, passando de um valor ligeiramente superior ao do País, para um valor idêntico.

No que respeita às remunerações médias da Região, tal como se tinha observado no emprego, regista-se uma evolução positiva, com este indicador a ascender a 18,8 milhares de euros, mantendo-se, contudo, num patamar inferior à média do País.

Quadro 3. Indicadores de contas regionais por NUTS III, 2006 e 2007

Un.: milhares de euros

| | Produtividade (VAB/Emprego) | | Remuneração média | |
|-----------|-----------------------------|------|-------------------|------|
| | 2006 | 2007 | 2006 | 2007 |
| Portugal | 30,3 | 27,3 | 18,6 | 19,3 |
| RA Açores | 30,6 | 27,3 | 18,1 | 18,8 |

Fonte: INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores – 2008; INE, I.P., Contas regionais.

Após um período de agravamento da inflação e de aumento do índice de preços no consumidor observa-se, a partir do 2º semestre de 2009, uma diminuição nas variações médias mensais, que passa de 3% em Janeiro para 0,8% em Dezembro. Este padrão de evolução é semelhante para a maioria dos agregados/classes considerados, existindo mesmo classes onde se regista uma variação negativa nos preços, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, saúde, transportes e comunicações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4. Preço - Variação média dos últimos 12 meses - %, 2009

| Agregados/Classes | Variação média dos últimos 12 meses - % | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Total | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 2,9 | 2,6 | 2,5 | 2,3 | 2,0 | 1,7 | 1,3 | 1,0 | 0,8 |
| Total excepto habitação | 3,1 | 3,1 | 3,1 | 3,0 | 2,7 | 2,6 | 2,4 | 2,1 | 1,7 | 1,3 | 1,0 | 0,7 |
| Total excepto Habitação e Produtos Sazonais | 3,2 | 3,1 | 3,1 | 3,0 | 2,7 | 2,6 | 2,4 | 2,1 | 1,7 | 1,3 | 1,0 | 0,8 |
| Total excepto Habitação e Bebidas Alcoólicas | 3,1 | 3,0 | 3,0 | 2,8 | 2,6 | 2,4 | 2,2 | 1,9 | 1,5 | 1,1 | 0,8 | 0,6 |
| Total excepto Habitação e Tabaco | 3,2 | 3,1 | 3,1 | 3,0 | 2,7 | 2,5 | 2,3 | 2,0 | 1,6 | 1,1 | 0,8 | 0,6 |
| Total excepto Habitação, Produtos Sazonais, Bebidas Alcoólicas e Tabaco | 3,1 | 3,1 | 3,0 | 2,9 | 2,6 | 2,4 | 2,2 | 1,9 | 1,5 | 1,1 | 0,7 | 0,5 |
| Total excepto Produtos Alimentares não Transformados e Energéticos | 3,2 | 3,2 | 3,2 | 3,1 | 2,9 | 2,8 | 2,7 | 2,5 | 2,3 | 1,9 | 1,6 | 1,4 |
| Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas | 6,2 | 6,2 | 6,1 | 5,9 | 5,3 | 5,0 | 4,3 | 3,5 | 2,5 | 1,6 | 0,8 | 0,0 |
| Bebidas alcoólicas e tabaco | 3,6 | 4,0 | 4,4 | 4,5 | 4,9 | 5,4 | 6,0 | 6,6 | 7,0 | 7,2 | 7,4 | 7,5 |
| Vestuário e calçado | 1,7 | 1,9 | 2,2 | 2,5 | 2,9 | 3,3 | 4,0 | 4,4 | 4,4 | 4,0 | 3,7 | 3,6 |
| Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis | 2,9 | 3,0 | 3,1 | 3,2 | 3,3 | 3,3 | 3,4 | 3,4 | 3,3 | 3,3 | 3,4 | 3,5 |
| Acessórios, equipamentos domésticos, manutenção da habitação | 3,8 | 4,1 | 4,2 | 4,2 | 4,1 | 4,1 | 4,1 | 4,1 | 3,9 | 3,7 | 3,5 | 3,3 |
| Saúde | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,1 | 0,0 | -0,1 | -0,3 | -0,5 | -0,7 | -0,9 | -0,9 |
| Transportes | 0,6 | 0,2 | 0,0 | -0,3 | -0,7 | -1,3 | -1,6 | -2,0 | -2,6 | -3,0 | -3,3 | -3,1 |
| Comunicações | -1,5 | -1,6 | -1,7 | -1,9 | -2,1 | -2,3 | -2,1 | -1,9 | -1,7 | -1,6 | -1,3 | -1,2 |
| Lazer, recreação e cultura | 3,0 | 3,1 | 3,1 | 3,1 | 3,1 | 3,1 | 3,3 | 3,4 | 3,4 | 3,2 | 3,0 | 3,0 |
| Educação | 4,4 | 4,3 | 4,3 | 4,2 | 4,2 | 4,1 | 4,1 | 4,0 | 3,9 | 3,8 | 3,7 | 3,5 |
| Hotéis, cafés e restaurantes | 3,5 | 3,4 | 3,3 | 3,0 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 1,7 | 1,3 | 1,0 | 0,8 | 0,6 |
| Bens e serviços diversos | 2,0 | 2,1 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 1,7 | 1,6 | 1,5 | 1,1 |

Fonte: Preço - Variação média dos últimos 12 meses - %, SREAçores (<http://estatistica.azores.gov.pt/>).

1.2. Dinâmica Demográfica

A RA Açores tem apresentado nas décadas mais recentes uma evolução demográfica positiva, observando-se um crescimento contínuo do número de habitantes. De acordo com as estimativas mais recentes do INE, a população residente nos Açores ascendia, em 2009, a 245.374 habitantes, o que corresponde a um aumento de 594 pessoas face às estimativas para o ano anterior e a um crescimento de 3,3% face ao valor de 2001. A densidade populacional da Região era assim, em 2009, de 105,7 hab./km².

A distribuição regional da população residente não é, contudo, homogénea, com a ilha de São Miguel a concentrar mais de metade dos habitantes do Arquipélago. O aumento da população



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

residente por ilha é igualmente diverso sendo, sobretudo, nas ilhas mais pequenas que se tem registado maiores taxas de crescimento da população, como é o caso do Corvo, das Flores e da Graciosa.

Quadro 5. Evolução da População residente na RAA

| | 2001 | 2008 | 2009 | Var. 2001-2009 (%) | Var. 2008-2009 (%) |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|
| Santa Maria | 5.464 | 5.574 | 5.569 | 1,9 | -0,1 |
| São Miguel | 129.434 | 133.816 | 134.286 | 3,7 | 0,4 |
| Terceira | 54.860 | 55.923 | 55.912 | 1,9 | 0,0 |
| Graciosa | 4.672 | 4.910 | 4.938 | 5,7 | 0,6 |
| São Jorge | 9.486 | 9.473 | 9.448 | -0,4 | -0,3 |
| Pico | 14.509 | 14.850 | 14.886 | 2,6 | 0,2 |
| Faial | 14.841 | 15.629 | 15.691 | 5,7 | 0,4 |
| Flores | 3.910 | 4.117 | 4.144 | 6,0 | 0,7 |
| Corvo | 428 | 488 | 500 | 16,8 | 2,5 |
| Total Geral | 237.604 | 244.780 | 245.374 | 3,3 | 0,2 |

Fonte: INE, Quadros Estatísticos.

O dinamismo demográfico observado em 2009, foi provocado por um saldo natural positivo e por um saldo migratório também positivo, o que indicia que a Região apresenta capacidade de regeneração de gerações, assim como tem conseguido manter e atrair população. De referir que os valores registados nos Açores são superiores aos observados quer para o País como um todo, quer para o Continente ou mesmo para a Região Autónoma da Madeira.

Quadro 6. Taxas de crescimento efectivo, natural e migratório, em 2009 (%)

| | Taxa de crescimento efectivo (%) | Taxa de crescimento natural (%) | Taxa de crescimento migratório (%) |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Portugal | 0,10 | -0,05 | 0,14 |
| Continente | 0,09 | -0,05 | 0,14 |
| RA Açores | 0,24 | 0,14 | 0,10 |
| RA Madeira | 0,10 | -0,11 | 0,20 |

Fonte: INE, Quadros Estatísticos.

O dinamismo demográfico da RA Açores é visível através do valor observado no Índice de Envelhecimento (67,6%), o qual é bastante inferior ao verificado nas outras regiões de Portugal. A distribuição da população residente por grupos etários evidencia, igualmente, a existência de uma população relativamente jovem comparativamente com o resto do País.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

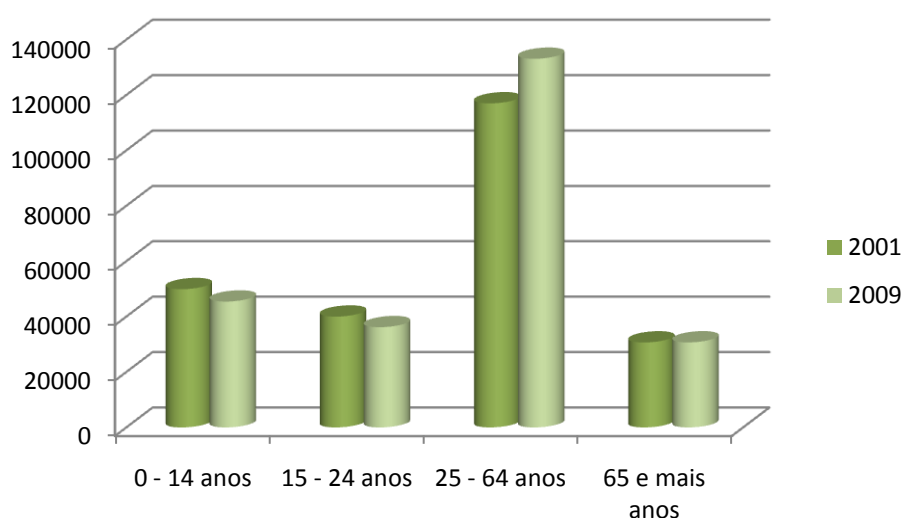
Quadro 7. Evolução do índice de envelhecimento

| | 2009 | 2008 | 2001 |
|------------|-------|-------|-------|
| Portugal | 117,6 | 115,5 | 104,2 |
| Continente | 120,3 | 118,1 | 106,5 |
| RA Açores | 67,6 | 66,2 | 61,5 |
| RA Madeira | 74,5 | 73,6 | 71,2 |

Fonte: INE, Quadros Estatísticos.

Não obstante o crescimento demográfico observado, regista-se uma tendência de envelhecimento da população residente na Região, com o aumento no índice de envelhecimento (de 61,5%, em 2001, passou para 67,6% em 2009) e com o decréscimo do peso da população mais jovem.

Figura 1. Distribuição da população residente, por grupos etários, em 2001 e 2009



Fonte: INE, Quadros Estatísticos.

1.3. Estrutura Económica

Em termos sectoriais, observa-se que o sector da Administração Pública consiste na actividade económica com maior peso na criação de valor acrescentado na RA Açores, seguindo-se as actividades comerciais, actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas.

Todavia, a estrutura económica açoriana contempla uma forte tradição agrícola. Ainda que as actividades do sector primário e as agro-indústrias tenham perdido alguma importância económica, sobretudo em favor do sector terciário, permaneceram, até à actualidade como uma importante fonte de riqueza regional e como um contributo ao rendimento de muitos açorianos. As actividades primárias detêm, assim, uma importância significativa, contribuindo com cerca de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

7,3% para o VAB gerado na Região. É de destacar, no entanto, que foram as actividades do sector primário as que observaram a quebra mais acentuada entre 2007 e 2008.

Quadro 8. VAB segundo a classificação económica A17

| Classificação económica A17 | 2007 | | 2008 | | Variação 2007-2008 (%) |
|--|---------------|--------------|---------------|--------------|------------------------|
| | Milhões euros | % | Milhões euros | % | |
| A: Agricultura, produção animal, caça e silvicultura | 236 | 8,2 | 213 | 7,3 | -9,7 |
| B: Pesca | 69 | 2,4 | 63 | 2,1 | -8,7 |
| C: Indústrias extractivas | 7 | 0,2 | 7 | 0,2 | 0,0 |
| D: Indústrias transformadoras | 188 | 6,6 | 180 | 6,1 | -4,3 |
| E: Produção e distribuição de electricidade, gás e água | 126 | 4,4 | 130 | 4,4 | 3,2 |
| F: Construção | 175 | 6,1 | 173 | 5,9 | -1,1 |
| G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e bens de uso pessoal e doméstico | 322 | 11,2 | 340 | 11,6 | 5,6 |
| H: Alojamento e restauração | 107 | 3,7 | 111 | 3,8 | 3,7 |
| I: Transportes, armazenagem e comunicações | 225 | 7,9 | 228 | 7,8 | 1,3 |
| J: Actividades financeiras | 121 | 4,2 | 174 | 5,9 | 43,8 |
| K: Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas | 325 | 11,3 | 320 | 10,9 | -1,5 |
| L: Administração pública, defesa e segurança social obrigatória | 409 | 14,3 | 423 | 14,4 | 3,4 |
| M: Educação | 229 | 8,0 | 255 | 8,7 | 11,4 |
| N: Saúde e acção social | 235 | 8,2 | 225 | 7,7 | -4,3 |
| O: Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais | 56 | 2,0 | 56 | 1,9 | 0,0 |
| P: Famílias com empregados domésticos | 36 | 1,3 | 38 | 1,3 | 5,6 |
| Total | 2.866 | 100,0 | 2.936 | 100,0 | 2,4 |

Fonte: Contas regionais - VAB segundo a classificação económica A17, SREAçores (<http://estatistica.azores.gov.pt/>).

A análise de alguns indicadores síntese relativos ao tecido empresarial da Região Autónoma dos Açores permite retirar as seguintes ilações:

- A densidade empresarial por km² nos Açores é inferior à da média nacional (respectivamente 8,4 empresas/km² e 12 empresas/km²) e não é homogénea regionalmente, sendo as ilhas de São Miguel e da Terceira que apresentam uma maior concentração de empresas. Observa-se, contudo, um aumento face ao ano anterior, com a passagem de 8,1 empresas/km² para 8,4 empresas/km².



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- A Região dos Açores apresenta uma proporção de empresas individuais superior à proporção que se observa do País e, inversamente, um valor ligeiramente inferior a Portugal no que se refere à proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço.
- A dimensão média das empresas açorianas é ligeiramente inferior à do País.
- O volume de negócios médio gerado por empresa nos Açores é inferior ao registado em Portugal, mas observa-se, face ao ano anterior, um aumento de 7,2 milhares de euros.

Quadro 9. Indicadores de empresas por município, 2007

| | Densidade de empresas | Proporção de empresas individuais | Proporção de empresas com menos de 250 pessoas ao serviço | Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço | Pessoal ao serviço por empresa | Volume de negócios por empresa |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------|---|--|--------------------------------|--------------------------------|
| | N.º/km ² | % | | N.º | milhares de euros | |
| Portugal | 12,0 | 68,19 | 99,9 | 95,4 | 3,5 | 321,6 |
| RA Açores | 8,4 | 80,11 | 99,9 | 95,2 | 3,3 | 251,1 |
| Santa Maria | 4,3 | 79,18 | 100,0 | 95,9 | 2,2 | 104,3 |
| São Miguel | 14,0 | 78,55 | 99,8 | 94,7 | 3,9 | 328,9 |
| Terceira | 11,3 | 82,08 | 100,0 | 95,4 | 2,8 | 196,8 |
| Graciosa | 4,7 | 85,37 | 100,0 | 96,9 | 2,1 | 100,9 |
| São Jorge | 2,5 | 74,96 | 100,0 | 94,1 | 2,8 | 170,4 |
| Pico | 2,8 | 84,73 | 100,0 | 96,2 | 2,2 | 105,3 |
| Faial | 8,6 | 79,60 | 99,9 | 96,2 | 2,6 | 133,9 |
| Flores | 2,7 | 91,12 | 99,7 | 96,9 | 2,4 | 115,2 |
| Corvo | 2,6 | 86,67 | 100,0 | 100,0 | 1,2 | 33,0 |

© INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008.

Fonte: INE, I.P., Sistema de Contas Integradas das Empresas.

Em termos globais, o tecido empresarial da Região Autónoma dos Açores tem evidenciado algum dinamismo, observando-se, entre 2006 e 2007, um ligeiro crescimento, com o aumento de 3,1% no número de empresas com sede na Região. As actividades no sector da educação e da produção e distribuição de electricidade, gás e água foram as que registaram as taxas de crescimento mais elevadas. Em contrapartida as indústrias transformadoras, a construção e os transportes, armazenagem e comunicações registaram uma diminuição no número de empresas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 10. Empresas por município da sede, segundo a CAE-Rev.2.1¹, 2007

| | Total | A+B | C | D | E | F | G | H | I | K | M | N | O |
|-----------------|--------|-----|-----|-------|------|-------|-------|-------|------|-------|-------|-------|-------|
| 2006 | 18.850 | 521 | 21 | 1.573 | 7 | 3.418 | 4.641 | 1.497 | 775 | 3.012 | 808 | 1.127 | 1.450 |
| 2007 | 19.434 | 526 | 21 | 1.426 | 9 | 3.336 | 4.651 | 1.501 | 763 | 3.229 | 1.146 | 1.188 | 1.638 |
| Var. (%) | 3,1 | 1,0 | 0,0 | -9,3 | 28,6 | -2,4 | 0,2 | 0,3 | -1,5 | 7,2 | 41,8 | 5,4 | 13,0 |

© INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008.

Fonte: INE, I.P., Sistema de Contas Integradas das Empresas.

1.4. Emprego e qualificações

A estrutura de emprego da Região Autónoma dos Açores reflecte a estrutura sectorial do tecido empresarial e da criação de valor acrescentado, observando-se uma tendência crescente de concentração do emprego no sector terciário (comércio e serviços), em detrimento das actividades primárias e secundárias. Ainda assim, entre 2007 e 2008, observa-se um aumento da população empregada em todos os sectores de actividade económica.

Quadro 11. População empregada por NUTS II, segundo o sector de actividade principal

| | Total | Sector Primário | Sector Secundário | Sector Terciário |
|-----------------------|-------|-----------------|-------------------|------------------|
| 2007 | 107,3 | 12,8 | 28,8 | 65,7 |
| 2008 | 111,2 | 14,2 | 29,9 | 67,0 |
| Var. 07-08 (%) | 3,6 | 10,9 | 3,8 | 2,0 |

Un.: milhares

© INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008; INE, 2008, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2007.

Fonte: INE, I.P., Inquérito ao Emprego.

A análise de alguns indicadores do mercado de trabalho permite tirar as seguintes conclusões:

- A concentração da população empregada no sector terciário na RA Açores é superior à verificada para o País, embora inferior à da RA Madeira.
- Comparativamente com o País, os Açores apresentam um peso mais elevado da percentagem de empregados por conta de outrem.

¹ A - Agricultura, produção animal, caça e silvicultura; B - Pesca; C - Indústrias extractivas; D - Indústrias transformadoras; E - Produção e distribuição de electricidade, gás e água; F - Construção; G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico; H - Alojamento e restauração (restaurantes e similares); I - Transportes, armazenagem e comunicações; J - Actividades financeiras; K - Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas; M - Educação; N - Saúde e acção social; O - Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- A Região Autónoma dos Açores apresenta níveis de precariedade do trabalho mais baixos do que os verificados para o País, com uma maior percentagem de contratos sem termo nos trabalhadores por conta de outrem e com um maior número de empregados a tempo completo no total de empregados.
- O número de inactivos por cada 100 empregados nos Açores é superior ao verificado quer para o País, quer na Madeira. No entanto, convém mencionar que na RA Açores o denominado “emprego familiar” tem ainda alguma expressão.
- A taxa de actividade nos Açores é inferior ao valor médio nacional, embora se observe uma tendência positiva de crescimento, em grande medida fruto do aumento do número de mulheres activas.

Quadro 12. Indicadores do mercado de trabalho

| | Empregados no sector terciário no total de empregados | Empregados por conta de outrem no total de empregados | Empregados por conta própria no total de empregados | Contratos sem termo nos trabalhadores por conta de outrem | Empregados a tempo completo no total de empregados | Inactivos por 100 empregados | Taxa de actividade |
|------------|---|---|---|---|--|------------------------------|--------------------|
| | % | | | | | N.º | % |
| Portugal | 59,3 | 76,0 | 23,0 | 77,2 | 88,1 | 96,2 | 53,0 |
| RA Açores | 60,1 | 78,7 | 19,9 | 78,9 | 93,2 | 113,8 | 48,2 |
| RA Madeira | 66,5 | 83,6 | 15,5 | 81,4 | 91,2 | 101,4 | 51,2 |

© INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008.

Fonte: INE, I.P., Inquérito ao Emprego.

Relativamente à taxa de emprego e desemprego, a Região Autónoma dos Açores tem seguido de uma forma geral a tendência de desemprego nacional, embora registando sempre níveis de desemprego mais baixos que os do País. Em 2009, a taxa de desemprego oscilou entre os 6,7% e os 7,1% – valores superiores aos verificados no ano anterior (que rondaram os 5,5%), mas abaixo da média nacional que rondou os 9,5%.

Quadro 13. Taxa de emprego e taxa de desemprego (%)

| | | 1º T - 2009 | 2º T - 2009 | 3º T - 2009 | 4º T - 2009 |
|--------------------|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Taxa de emprego | Portugal | 56,6 | 56,3 | 55,6 | 55,6 |
| | RA Açores | 56,2 | 56,5 | 56,4 | 55,8 |
| Taxa de desemprego | Portugal | 8,9 | 9,1 | 9,8 | 10,1 |
| | RA Açores | 6,7 | 7,0 | 6,2 | 7,1 |

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em termos qualitativos, a população activa açoriana apresenta ainda bastantes fragilidades, sendo a Região do País com uma percentagem mais reduzida de activos com pelo menos a escolaridade obrigatória no total da população e, inversamente, com um menor peso dos quadros superiores e especialistas no total de empregados. De salientar, contudo, que a qualificação dos recursos humanos tem registado melhorias significativas nos últimos anos, com a população activa que não possui nenhum grau de ensino a diminuir a sua importância relativa, e com o aumento da população com níveis de ensino mais elevados.

Quadro 14. Indicadores de qualificação dos activos (%)

| | Activos com pelo menos a escolaridade obrigatória no total da população | Quadros superiores e especialistas no total de empregados | Distribuição da população activa por níveis de habilitação (%) | | | | | |
|------------------|---|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|------------|
| | | | Sem instrução | Básico - 1º Ciclo | Básico - 2º Ciclo | Básico - 3º Ciclo | Secundário | Superior |
| Portugal | 40,9 | 15,1 | 4,8 | 26,3 | 18,5 | 20,3 | 15,3 | 14,8 |
| Continente | 41,3 | 15,4 | 4,7 | 26,2 | 18,3 | 20,4 | 15,3 | 15,0 |
| Norte | 33,7 | 13,7 | 4,7 | 28,4 | 22,5 | 18,6 | 12,9 | 12,8 |
| Centro | 38,4 | 10,7 | 7,4 | 32,4 | 16,9 | 19,9 | 12,3 | 11,1 |
| Lisboa | 53,0 | 21,8 | 2,6 | 17,8 | 14,2 | 22,4 | 20,6 | 22,4 |
| Alentejo | 41,7 | 15,9 | 3,4 | 25,4 | 18,4 | 22,3 | 15,9 | 14,5 |
| Algarve | 46,0 | 16,7 | 3,8 | 24,6 | 15,8 | 23,8 | 19,7 | 12,4 |
| RA Açores | 28,4 | 8,2 | 5,1 | 29,9 | 25,9 | 18,3 | 12,8 | 8,0 |
| RA Madeira | 37,0 | 12,2 | 7,0 | 27,8 | 18,3 | 18,4 | 15,6 | 12,8 |

© INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008.

Fonte: INE, I.P., Inquérito ao Emprego.

1.5. Economia agrícola

➤ Estrutura das explorações agrícolas

As actividades agrícolas e pecuárias e as agro-industriais permanecem até hoje com uma forte importância económica e social na Região Autónoma dos Açores contribuindo, como já se referiu, para 7,3% do VAB em 2007 e 11% do emprego da Região.

A informação estatística mais recente aponta para a existência, em 2007, de 13.154 explorações nos Açores, as quais ocupavam uma Superfície Agrícola Útil de 112.054 hectares, sendo a dimensão média das explorações de 8,5 hectares, valor relativamente elevado dada a dispersão e a orografia do território.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 15. Explorações e classes de SAU, 2007

| | Total | Sem SAU | Inferior a 1ha | 1 ha a < 5 ha | 5 ha a < 20 ha | 20 ha a < 50 ha | >= 50 ha |
|--------------------|---------|---------|----------------|---------------|----------------|-----------------|----------|
| Explorações | 13.154 | 6 | 5.756 | 2.926 | 2.848 | 1.276 | 342 |
| SAU | 112.054 | - | 2.027 | 7.093 | 31.008 | 38.675 | 33.251 |

INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008. Informação disponível até 30 de Setembro de 2009; INE, I.P., Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas.

A distribuição das explorações segundo a dimensão económica permite constatar que, nos Açores, as explorações com uma dimensão superior a 16 Unidades de Dimensão Económica (UDE) têm um peso relativamente elevado em comparação com as restantes regiões do País.

Quadro 16. Distribuição das explorações, segundo a dimensão económica, 2007

| | < 2 UDE | 2 UDE a 3 UDE | 4 UDE a 7 UDE | 8 UDE a 15 UDE | >= 16 UDE | TOTAL |
|------------------|-------------|---------------|---------------|----------------|-------------|--------------|
| Portugal | 57,4 | 18,0 | 10,8 | 6,4 | 7,4 | 100,0 |
| Continente | 58,3 | 17,9 | 10,5 | 6,1 | 7,1 | 100,0 |
| Norte | 52,1 | 22,9 | 12,8 | 6,6 | 5,6 | 100,0 |
| Centro | 69,5 | 14,0 | 7,6 | 4,4 | 4,5 | 100,0 |
| Lisboa | 47,2 | 16,5 | 13,7 | 10,4 | 12,2 | 100,0 |
| Alentejo | 49,0 | 14,2 | 10,5 | 8,3 | 18,1 | 100,0 |
| Algarve | 54,8 | 17,7 | 12,7 | 7,6 | 7,1 | 100,0 |
| RA Açores | 52,0 | 12,4 | 9,9 | 8,6 | 17,1 | 100,0 |
| RA Madeira | 40,8 | 27,0 | 19,7 | 9,1 | 3,4 | 100,0 |

© INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008.

Fonte: INE, I.P., Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas.

A evolução recente das explorações agrícolas na RA Açores evidencia um decréscimo acentuado no seu número (diminuição de 31,8%, entre 1999 e 2007) mas, em contrapartida, observa-se um aumento da área média por exploração, o que indicia a existência de uma tendência de concentração das explorações. Ainda assim a SAU diminuiu 7,6%, entre 1999 e 2007.

Quadro 17. Evolução das explorações e da Superfície Agrícola Utilizada (SAU)

| | 1999 | 2007 | Variação (%) |
|-----------------------|---------|---------|--------------|
| Explorações agrícolas | 19.280 | 13.154 | -31,8 |
| SAU (ha) | 121.308 | 112.054 | -7,6 |
| SAU/Exploração (ha) | 6,29 | 8,52 | 35,5 |

Fonte: INE, I.P., Recenseamento Geral da Agricultura 1999, e Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas, 2007.

Em termos de rentabilidade económica observa-se valores superiores à média nacional: Margem Bruta Total (MBT) por exploração da Região Autónoma dos Açores é de 11.121 euros e a Margem Bruta Total por SAU é de 1.306 euros/ha.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 18. Margem Bruta Total por exploração e por SAU

| | MBT por exploração | MBT por SAU |
|------------|--------------------|-------------|
| | Euros | Euros/ha |
| Portugal | 7.871 | 623 |
| Continente | 7.787 | 584 |
| Norte | 5.961 | 876 |
| Centro | 5.240 | 863 |
| Lisboa | 18.748 | 1.644 |
| Alentejo | 18.494 | 329 |
| Algarve | 7.134 | 847 |
| RA Açores | 11.121 | 1.306 |
| RA Madeira | 5.787 | 15.545 |

© INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores, 2008.

Fonte: INE, I.P., Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas.

➤ Mão-de-obra agrícola

A mão-de-obra agrícola, em 2007, totalizava 11.494 UTA, o que corresponde a um decréscimo de 25,6% face ao valor observado em 1999. Esta mão-de-obra é constituída essencialmente por uma população agrícola familiar (os trabalhadores não familiares representavam apenas 20% e os trabalhadores permanentes representam apenas 15%).

Quadro 19. Mão-de-obra agrícola, 2007 (n.º e UTA)

| Total | Mão-de-obra agrícola familiar | | | Mão-de-obra agrícola não familiar | | |
|--------|-------------------------------|---------|----------------|-----------------------------------|----------|------------------------------|
| | Produtor | Cônjuge | Outros membros | Permanente | Eventual | Não contratada pelo produtor |
| 11.494 | 5.703 | 1.626 | 1.789 | 1.797 | 498 | 81 |

INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores 2008 Informação disponível até 30 de Setembro de 2009; Fonte: INE, I.P., Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas.

A análise de alguns indicadores síntese relativos à actividade agrícola da Região Autónoma dos Açores permite constatar o seguinte:

- A superfície agrícola utilizada por unidade de trabalho ano é a segunda mais elevada do País mas a unidade de trabalho ano por exploração é a mais reduzida.
- A proporção da SAU em conta própria nos Açores é bastante mais reduzida que nas restantes regiões do País.
- A proporção de agricultores com actividade a tempo completo é comparativamente elevada nos Açores, existindo 24% dos produtores agrícolas singulares nesta situação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- A proporção de explorações com rendimento do produtor agrícola singular exclusivamente da exploração regista um valor nos Açores que é o dobro da média nacional e o mais elevado do País.
- A actividade agrícola açoriana é essencialmente masculina, sendo apenas 15% dos produtores agrícolas singulares do sexo feminino, valor este que é o mais baixo do País.
- Em termos de qualificações os produtores açorianos apresentam uma taxa relativamente baixa de formação profissional agrícola (9% face a uma média nacional de 12%), no entanto a percentagem de produtores agrícolas singulares com formação secundária ou superior regista um valor ligeiramente superior à média nacional.
- Comparativamente com as restantes regiões de Portugal, a Região Autónoma dos Açores apresenta a idade média dos produtores agrícolas singulares mais baixa (55 anos face a um valor de 63 anos para o País).

Quadro 20. Indicadores da agricultura, 2007

| | SAU por UTA | UTA por exploração | Proporção de explorações com rendimento do produtor singular exclusivo da exploração | Proporção da SAU em conta própria | Proporção de produtores singulares com actividade a tempo completo | Proporção de produtores agrícolas singulares mulheres | Proporção de Produtores singulares com formação profissional agrícola | Proporção de Produtores agrícolas com formação secundária ou superior | Idade média do produtor agrícola singular |
|------------|-------------|--------------------|--|-----------------------------------|--|---|---|---|---|
| | ha | UTA | % | | | | | | Anos |
| Portugal | 10,1 | 1,3 | 6 | 70 | 21 | 27 | 12 | 6 | 63 |
| Continente | 10,4 | 1,3 | 6 | 71 | 21 | 26 | 13 | 6 | 63 |
| Norte | 4,9 | 1,4 | 7 | 86 | 21 | 32 | 16 | 5 | 62 |
| Centro | 5,1 | 1,2 | 5 | 75 | 22 | 24 | 9 | 5 | 63 |
| Lisboa | 7,4 | 1,5 | 9 | 73 | 37 | 19 | 14 | 6 | 63 |
| Alentejo | 42,4 | 1,3 | 6 | 64 | 22 | 19 | 16 | 12 | 63 |
| Algarve | 8,8 | 1,0 | 4 | 78 | 8 | 22 | 9 | 8 | 67 |
| RA Açores | 9,6 | 0,9 | 12 | 43 | 24 | 15 | 9 | 7 | 55 |
| RA Madeira | 0,4 | 0,9 | 2 | 90 | 6 | 47 | 2 | 3 | 64 |

INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores 2008 Informação disponível até 30 de Setembro de 2009. Fonte: INE, I.P., Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas.

➤ Utilização das terras

A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) na Região Autónoma dos Açores era, em 2007, de 112.054 hectares, sendo a sua grande maioria ocupada com pastagens permanentes (89,3%). As restantes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

formas de exploração da SAU (terra arável, horta familiar e culturas permanentes) apesar de presentes em cerca de metade das explorações têm um peso muito reduzido na SAU.

Quadro 21. Explorações, segundo a utilização da SAU, 2007

| | SAU | | Terra arável | | Horta familiar | | Culturas permanentes | | Pastagens permanentes | |
|-------|-------------|---------|--------------|-------|----------------|------|----------------------|------|-----------------------|---------|
| | Explorações | Área | Explorações | Área | Explorações | Área | Explorações | Área | Explorações | Área |
| | N.º | ha | N.º | ha | N.º | ha | N.º | ha | N.º | ha |
| Valor | 13.149 | 112.054 | 6.952 | 9.406 | 7.147 | 472 | 6.225 | 2096 | 8.619 | 100.079 |
| % | 100 | 100 | 52,9 | 8,4 | 54,4 | 0,4 | 47,3 | 1,9 | 65,5 | 89,3 |

INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores 2008 Informação disponível até 30 de Setembro de 2009; Fonte: INE, I.P., Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas.

Nas culturas permanentes destacam-se as pastagens pela elevada proporção de SAU que ocupam. Outras culturas permanentes com alguma expressão na Região são a vinha, os citrinos e os frutos subtropicais, essencialmente a produção de banana e de ananás. As culturas temporárias são constituídas quase exclusivamente pelo milho forrageiro e pela batata.

Quadro 22. Produção das principais culturas na Região Autónoma dos Açores

| | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|----------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| | Superfície (ha) | Produção (t) | Superfície (ha) | Produção (t) | Superfície (ha) | Produção (t) |
| Culturas Temporárias | | | | | | |
| Cereais | | | | | | |
| Milho-grão | 642 | 1791 | 638 | 1.629 | 570 | 1.380 |
| Milho forragem | 4.560 | 147.865 | 4.757 | 144.772 | 4.757 | 138.649 |
| Batata | 1.152 | 18.794 | 1.148 | 19.078 | 1.142 | 19.750 |
| Culturas Permanentes | | | | | | |
| Citrinos | | | | | | |
| Laranja | 487 | 5.552 | 487 | 5.552 | 487 | 5.552 |
| Tangerina | 53 | 590 | 53 | 590 | 53 | 590 |
| Frutos Frescos | | | | | | |
| Maçã | 88 | 661 | 88 | 661 | 88 | 661 |
| Frutos Secos | | | | | | |
| Castanha | 97 | 281 | 97 | 281 | 97 | 281 |
| Frutos sub-tropicais | | | | | | |
| Ananás | 55 | 1.555 | 53 | 1.478 | 52 | 1.347 |
| Banana | 348 | 6.124 | 324 | 5.793 | 308 | 5.640 |
| Outros | | | | | | |
| Vinha para vinho (hl) | 1.735 | 25.745 | 1.669 | 25.366 | 1.669 | 23.631 |
| Outras Culturas Regionais | | | | | | |
| Tabaco | 39 | 104 | 39 | 118 | 39 | 118 |
| Beterraba sacarina | 460 | 19.447 | 348 | 16.974 | 285 | 11.618 |
| Chá | 37 | 125 | 37 | 142 | 37 | 145 |

Fonte: SREA, Portugal, 2009, *Os Açores em Números 2008*; INE, Estatísticas Agrícolas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A evolução recente das principais culturas da Região Autónoma dos Açores evidencia que nos últimos anos se assistiu a uma quebra em termos da área ocupada e/ou da produção gerada. Encontram-se nesta situação culturas como o milho-grão, milho forragem, ananás, banana, uva para vinho e beterraba. As únicas culturas onde se verifica um ligeiro acréscimo são a batata e o chá.

A diminuição na produção de vinha para vinho reflectiu-se na produção de vinho nos Açores, tendo-se observado uma quebra de 21,5%.

Quadro 23. Produção vinícola declarada expressa em mosto (hl)

| | Total | Produção de vinho por qualidade | | | | | | |
|--------------------------|--------|---------------------------------|--------|------------------|----------------|------------------|---------------|------------------|
| | | VLQPRD | VQPRD | | Vinho regional | | Vinho de mesa | |
| | | | Branco | Tinto/ Rosado | Branco | Tinto/ Rosado | Branco | Tinto/ Rosado |
| 2007 | 11.997 | 758 | 261 | 0 | 1.167 | 297 | 447 | 9.067 |
| 2008 | 9.415 | 639 | 167 | 0 | 1.350 | 576 | 221 | 6.461 |
| Varição 07-08 (%) | -21,5 | -15,7 | -36,0 | | 15,7 | 93,9 | -50,4 | -28,7 |

Fonte: SREA, Portugal, 2009, Os Açores em Números 2008; INE, Estatísticas Agrícolas

➤ Pecuária

A Região Autónoma dos Açores tem uma forte tradição na actividade pecuária, onde se destaca a produção de bovinos de carne e de leite. Em relação à evolução do gado abatido e aprovado para consumo, por espécie, pode constatar-se o seguinte:

- na produção bovina observa-se um crescimento dos abates, em termos de número de cabeças e de peso (em toneladas), quer de animais adultos, quer de vitelos. De salientar o forte aumento verificado no abate de vitelos que mais que duplicou num ano.
- as restantes produções pecuárias com expressão nos Açores (suínos, caprinos e ovinos), com excepção da produção de ovinos e caprinos adultos, observaram também um aumento neste ano.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 24. Gado abatido e aprovado para consumo, por espécie

| | Unidades | 2007 | 2008 | Varição 2007-2008 (%) |
|----------------------------|----------|---------------|---------------|--------------------------|
| Total do peso limpo | t | 13.422 | 16.169 | 20,5 |
| Bovina | | | | |
| Vitelos | | | | |
| Cabeças | N.º | 4.062 | 8.813 | 117,0 |
| Peso limpo | t | 609 | 1 354 | 122,3 |
| Adultos | | | | |
| Cabeças | N.º | 29.590 | 35.145 | 18,8 |
| Peso limpo | t | 7.653 | 9.094 | 18,8 |
| Suína | | | | |
| Leitões | | | | |
| Cabeças | N.º | 1.492 | 1.914 | 28,3 |
| Peso limpo | t | 12 | 15 | 25,0 |
| Adultos | | | | |
| Cabeças | N.º | 68.502 | 74.528 | 8,8 |
| Peso limpo | t | 5.135 | 5.691 | 10,8 |
| Ovina | | | | |
| Borregos | | | | |
| Cabeças | N.º | 136 | 191 | 40,4 |
| Peso limpo | t | 2 | 2 | 0,0 |
| Adultos | | | | |
| Cabeças | N.º | 69 | 63 | -8,7 |
| Peso limpo | t | 1 | 1 | 0,0 |
| Caprina | | | | |
| Cabritos | | | | |
| Cabeças | N.º | 565 | 787 | 39,3 |
| Peso limpo | t | 6 | 7 | 16,7 |
| Adultos | | | | |
| Cabeças | N.º | 278 | 252 | -9,4 |
| Peso limpo | t | 5 | 5 | 0,0 |

Fonte: INE, I.P., Portugal, 2009, Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores 2008 Informação disponível até 30 de Setembro de 2009; INE, I.P., Estatísticas Agrícolas.

A produção de aves registou, em 2008, um ligeiro aumento, não obstante a diminuição significava no número de aviários existentes (de 7 passou para 4), o que significa que os aviários existentes aumentaram a sua capacidade de produção. Em relação ao número de ovos produzidos observa-se uma ligeira diminuição, mantendo-se constante o número de produtoras de ovos.

Quadro 25. Avicultura industrial

| | 2007 | 2008 | Varição (%) |
|---------------------------------|------------|------------|-------------|
| Produção de carne (ton.) | 4.195 | 4.230 | 0,8 |
| N.º de aviários | 7 | 4 | -42,9 |
| N.º de ovos | 34.390.958 | 33.743.034 | -1,9 |
| N.º produtores de ovos | 5 | 5 | 0,0 |

Fonte: SREA, Portugal, 2009, Os Açores em Números 2008; INE, Estatísticas Agrícolas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em relação à produção de leite, a actividade com mais expressão na Região Autónoma dos Açores, observa-se uma tendência contínua de crescimento desde 2004, tendo atingido os 540 milhões de litros de leite de vaca entregue nas fábricas, em 2009, o que representa um crescimento de cerca de 5% face ao valor acumulado de 2008.

Quadro 26. Leite de Vaca entregue nas fábricas (1.000 litros)

| | São Miguel | Terceira | Graciosa | São Jorge | Pico | Faial | Flores | Corvo | Total Açores |
|--------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| Jan | 26.805,30 | 10.842,00 | 697,6 | 944,5 | 565,3 | 933,3 | 84,9 | 1,8 | 40.874,70 |
| Fev | 25.332,20 | 10.653,40 | 673 | 960,9 | 555,8 | 894,5 | 101,4 | 2 | 39.173,10 |
| Mar | 30.849,80 | 13.649,20 | 854,3 | 1.953,60 | 755,5 | 1.195,10 | 144,2 | 3,9 | 49.405,50 |
| Abr | 32.620,60 | 14.475,40 | 859,8 | 3.143,30 | 898,1 | 1.352,90 | 168,6 | 6,8 | 53.525,50 |
| Mai | 34.760,40 | 15.062,20 | 831,1 | 3.967,80 | 1.016,60 | 1.500,90 | 196 | 7,7 | 57.342,80 |
| Jun | 32.389,90 | 13.308,80 | 723,3 | 3.783,80 | 912,7 | 1.391,00 | 194,2 | 5,9 | 52.709,60 |
| Jul | 30.915,10 | 12.013,60 | 674 | 3.631,10 | 842,6 | 1.280,70 | 191,8 | 5,7 | 49.554,50 |
| Ago | 28.295,30 | 10.318,40 | 575 | 3.258,20 | 720,5 | 1.104,60 | 168,4 | 5 | 44.445,40 |
| Set | 25.084,20 | 8.868,50 | 467,6 | 2.727,30 | 609,5 | 947,8 | 147 | 3,3 | 38.855,30 |
| Out | 24.593,50 | 9.395,60 | 524,6 | 2.390,70 | 567,4 | 903,1 | 126 | 2,9 | 38.503,80 |
| Nov | 23.616,70 | 9.519,40 | 584,6 | 1.860,80 | 548,9 | 855,2 | 96,3 | 1,2 | 37.083,00 |
| Dez | 25.153,20 | 10.247,20 | 647,3 | 1.226,40 | 551,9 | 828,6 | 71,4 | - | 38.726,00 |
| Total | 340.416,20 | 138.353,70 | 8.112,20 | 29.848,40 | 8.544,80 | 13.187,70 | 1.690,20 | 46,2 | 540.199,20 |

Fonte: SREAçores (<http://estatistica.azores.gov.pt/>).

Relativamente à transformação do leite, observa-se, em 2009, uma quebra na transformação do leite para consumo público, à semelhança do que já tinha sucedido entre 2007 e 2008. A produção de natas e de iogurtes registou igualmente uma diminuição. A produção de leite em pó e a manteiga são as únicas actividades onde se observou um aumento.

Quadro 27. Leite e Produtos lácteos

| | 2008 | 2009 | Varição 2008-2009 (%) |
|--|------------|------------|-----------------------|
| Leite de vaca para consumo público - Litro | 89.861.897 | 83.908.189 | -6,63 |
| Nata embalada para consumo - Kg | 547.235 | 516.350 | -5,64 |
| Leite em pó - Kg | 15.691.970 | 16.776.338 | 6,91 |
| Manteiga - Kg | 8.250.019 | 8.635.864 | 4,68 |
| Queijo de leite de vaca - Kg | 29.108.044 | 28.950.708 | -0,54 |
| Iogurtes - Kg | 298.597 | 293.337 | -1,76 |

Fonte: SREAçores (<http://estatistica.azores.gov.pt/>).



2. ENQUADRAMENTO DO POSEI AÇORES

A Região Autónoma dos Açores beneficia desde 1 de Julho de 1992 de um Programa de acções específicas para fazer face às consequências do afastamento e insularidade designado inicialmente por POSEIMA e que se integra na política da Comunidade a favor das Regiões ultraperiféricas – RUP (Decisão n.º 91/315/CE, em 26 de Junho de 1991).

No ano de 2005 foram definidas novas orientações para a política de desenvolvimento rural para o período 2007-2013 decorrentes da Reforma da PAC de 2003, e determinadas as condições e as regras específicas aplicáveis ao financiamento das despesas que transcorrem da Política Agrícola Comum (PAC), tendo sido instituídos dois novos Fundos que constituem o instrumento financeiro único da PAC: o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER).

Na sequência destas alterações, as medidas específicas para as RUP passam a ser comparticipadas pelo FEAGA e são regidas pelo Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia, para compensar o afastamento, a insularidade, a ultraperificidade, a superfície reduzida, o relevo e o clima, assim como a dependência de um pequeno número de produtos que, em conjunto, constituem condicionalismos importantes à actividade agrícola dessas Regiões.

O *Programa Global de Portugal – Sub-programa para a Região Autónoma dos Açores* foi apresentado ao abrigo desse Regulamento, tendo sido aprovado pela Decisão de 04/IV/2007 da Comissão Europeia. A estratégia preconizada para o Sub-programa da Região Autónoma dos Açores assenta em três pilares fundamentais:

- ⇒ Estabilização do regime extensivo da produção pecuária, com a consequente estabilização da produção leiteira aos níveis das potencialidades produtivas deste sistema de produção e dos limites de produção disponíveis, bem como da produção de carne e dos rendimentos dos agricultores;
- ⇒ Criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais, criando condições para o seu desenvolvimento e tornando-as uma alternativa e um complemento credível ao rendimento proveniente da produção pecuária, nomeadamente a vinha, a beterraba, a chicória, o chá, e as frutas, legumes, plantas e flores;
- ⇒ Redução dos custos de produção das explorações açorianas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os objectivos estratégicos que se pretendem alcançar com os apoios são os seguintes:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa Região fortemente marcada por “handicaps” naturais persistentes e decorrentes da ultraperificidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as actividades económicas predominantes (leite) e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para a manutenção da produção interna e para a satisfação dos hábitos de consumo locais.

A estratégia adoptada pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável, que assegure a viabilidade a longo prazo das duas maiores riquezas do Arquipélago – as comunidades rurais e o património natural, contemplando as seguintes intervenções:

Regime Específico de Abastecimento

Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

O Sub-programa da Região Autónoma dos Açores contempla ainda uma **Medida para o financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e da Assistência Técnica**. Esta Medida visa criar as condições para o desenvolvimento eficaz das actividades de preparação, coordenação, informação, gestão, controlo, acompanhamento e avaliação do Sub-programa.

A dotação financeira do Sub-programa da Região Autónoma dos Açores é definida anualmente, sendo que, em 2009, ascendeu a cerca de 58 milhões de euros, de acordo com a distribuição constante do quadro seguinte. Este montante total incluiu, ainda, 460.880 euros que se destinaram ao financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e de Medidas de Assistência Técnica.

Quadro 28. Distribuição do Envelope Financeiro pelas Intervenções

| Intervenção | Limite Máximo Orçamental |
|--|--------------------------|
| Regime Específico de Abastecimento | 6.300.000€ |
| Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 51.447.229€ |
| Total | 57.747.229€ |

Fonte: DRACA.



2.1. Regime Específico de Abastecimento

2.1.1. Apresentação do Regime

O Regime Específico de Abastecimento, consagrado no Título II do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, tem como principal objectivo o fornecimento das Regiões ultraperiféricas com produtos essenciais para o consumo humano, para a produção agrícola e para a transformação industrial, em condições semelhantes às do restante continente europeu. Desta forma, o benefício deste instrumento de apoio fica subordinado à repercussão efectiva da vantagem económica resultante da isenção do direito de importação ou da ajuda, até ao utilizador final.

No REA é estabelecido um plano de abastecimento anual para cada produto, em conformidade com o qual são emitidos dois tipos de certificados:

- i)* Isenção de direitos alfandegários para países terceiros;
- ii)* Ajuda para os produtos provenientes da EU.

Estes certificados permitem aos operadores beneficiarem do direito de entrada na RA Açores de uma determinada quantidade de um produto abrangido pelo REA. A emissão de certificados implica o registo dos operadores e está limitada aos contingentes de cada produto, aprovados pela Comissão Europeia para a Região.

O plano das previsões de abastecimento proposto pelas Autoridades açorianas restringe-se a quatro grupos de produtos: cereais, arroz, azeite e açúcar de beterraba em bruto, tendo sido fixado um orçamento anual de 6.300.000 euros. O Quadro seguinte mostra a estimativa de abastecimento anual.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 29. Estimativa de Abastecimento Anual

| Código | Produto | Contingente - Toneladas | | | Encargo financeiro (€) | |
|----------|---------------------------|-------------------------|----------------|--|------------------------|------------------|
| | | Total | Ajuda (EU) | Importação /Isenção (Países Terceiros) | Ajuda Unitária | Total |
| 10019099 | Trigo mole planificável | 25.000 | 25.000 | | 44 | 1.100.000 |
| 10019099 | Trigo mole forrageiro | 175.000 | 115.600 | 59.400 | 44 | 5.086.400 |
| 1002 | Centeio | | | | | |
| 10030090 | Cevada | | | | | |
| 110710 | Malte | | | | | |
| 10070000 | Sorgo | | | | | |
| 10089010 | Triticale | | | | | |
| 10059000 | Milho | | | | | |
| 12060099 | Sementes de Girassol | | | | | |
| 12010090 | Sementes de Soja | | | | | |
| 10011000 | Trigo Duro | | | | | |
| 230230 | Sêmeas de trigo | 200.000 | 140.600 | 59.400 | 44 | 6.186.400 |
| 230240 | Sêmeas de outros Cerejais | | | | | |
| | Total cereais | 200.000 | 140.600 | 59.400 | 44 | 6.186.400 |
| 100630 | Arroz branqueado | 2.000 | 1.600 | 400 | 63 | 100.800 |
| 15099000 | Azeite | 100 | 100 | 0 | 68 | 6.800 |
| 15091090 | Azeite virgem | 88 | 88 | 0 | 68 | 5.984 |
| 17011110 | Açúcar bruto cana | 10.000 | 0 | 10.000 | | |
| 17011210 | Açúcar bruto beterraba | | | | | |

Fonte: Portaria 28/2009, de 03 de Abril.

2.1.2. Principais alterações face ao período anterior

No ano de 2008, em 30 de Setembro, Portugal apresentou à Comissão Europeia uma proposta de alteração ao Programa Global dos Açores e da Madeira. No caso da Região Autónoma dos Açores e no caso específico do Regime Específico de Abastecimento foi solicitada a inclusão de sêmeas de trigo do código da NC 2302 30 e de sêmeas de outros cereais do código da NC 2302 40, no balanço de aprovisionamento. Por decisão da Comissão de 3 de Março de 2009, foi autorizada a alteração ao referido Programa Global, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

Na sequência desta alteração foi também publicada a Portaria n.º 28/2009 de 3 de Abril, que fixa os valores unitários das ajudas para os produtos inseridos no Regime Específico de Abastecimento dos Açores, e estabelece os critérios de distribuição do contingente de cereais. Esta Portaria revogou a Portaria n.º 18/2008, de 18 de Fevereiro.

Ao abrigo das alterações permitidas pelo n.º 3 do Artigo 49 do Regulamento (CE) 247/2006 do Conselho, a Região Autónoma dos Açores apresentou, em Outubro de 2009, uma notificação à



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Europeia relativa ao REA. Esta alteração reduziu as quantidades estimadas de trigo mole quantificável e o respectivo aumento na estimativa de abastecimento dos restantes cereais.

Quadro 30. Alterações no REA, nos termos do n.º 3 do Artigo 49º do Reg. (CE) 793/2006

| Código | Produto | Aprovado versão consolidada a 1 de Janeiro 2009 | | | Alteração (Setembro 2009) | | |
|---------------|------------------------------|---|-----------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| | | Estimativa (t) | Valor da Ajuda (€) | Total Ajudas (€) | Estimativa (t) | Valor Ajuda (€) | Total Ajudas (€) |
| 10019099 | Trigo mole planificável | 25.000 | 44 | 1.100.000 | 21.431,94 | 44 | 943.005,36 |
| 10019099 | Trigo mole forrageiro | 115.600 | 44 | 5.086.400 | 119.168,06 | 44 | 5.2343.394,64 |
| 1002 | Centeio | | | | | | |
| 10030090 | Cevada | | | | | | |
| 110710 | Malte | | | | | | |
| 10070000 | Sorgo | | | | | | |
| 10089010 | Triticale | | | | | | |
| 10059000 | Milho | | | | | | |
| 12060099 | Sementes de Girassol | | | | | | |
| 12010090 | Sementes de Soja | | | | | | |
| 10011000 | Trigo Duro | | | | | | |
| 230230 | Sêmeas de trigo | | | | | | |
| 230240 | Sêmeas de outros Cerejais | | | | | | |
| Total cereais | | | | | | | |

2.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

2.2.1. Apresentação das Medidas

Na elaboração do Sub-Programa da Região Autónoma dos Açores relativo às Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais e tendo em conta a avaliação feita do histórico de aplicação de Medidas de apoio, quer em aplicação directa das Organizações Comuns de Mercado mais importantes para a Região Autónoma dos Açores (Leite, Carne de Bovino, Culturas Arvenses e Tabaco), quer do regulamento “POSEIMA” – Regulamento (CE) n.º 1453/2001, foi definida a criação de quatro grupos distintos de medidas, de acordo com o sector específico a que se destinam, desagregadas em acções, sendo estas agrupadas consoante os objectivos a que se propõem. Os quatro grupos de Medidas criados foram os seguintes:

1. Prémios às Produções Animais

2. Ajudas às Produções Vegetais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3. Ajudas à Transformação

4. Ajudas à Comercialização

O Quadro seguinte sistematiza as acções específicas incluídas em cada um dos grupos e medidas.

Quadro 31. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

| Grupos de Medidas | Medidas específicas |
|---------------------------------|---|
| 1. Prémios às Produções Animais | <ul style="list-style-type: none">1.1. Prémio aos Bovinos Machos1.2. Prémio à Vaca Aleitante1.3. Suplemento de Extensificação1.4. Prémio ao Abate de Bovinos1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos1.7. Prémio à Vaca Leiteira (Prémio Base e Majoração)1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores1.10. Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | <ul style="list-style-type: none">2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco2.3. Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional2.5. Ajuda aos Produtores de Ananás2.6. Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais2.7. Ajuda à Fileira da Banana |
| 3. Ajudas à Transformação | <ul style="list-style-type: none">3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge”3.2. Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores |
| 4. Ajudas à Comercialização | <ul style="list-style-type: none">4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados<ul style="list-style-type: none">4.2.1. Fileira da Carne Bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados da carne bovina4.2.2. Fileira do Leite e Produtos Lácteos de Qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação4.2.3. Outros Produtos Agrícolas Produzidos na Região Autónoma dos Açores4.2.4. Acções pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções |

Os quadros seguintes apresentam uma descrição sumária de cada uma das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1. Prémios às Produções Animais

| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | |
|--|--|
| Beneficiários | Produtores que possuam na sua exploração bovinos machos nascidos nos Açores |
| Regime do prémio | O prémio será concedido, no máximo: a. Uma vez durante a vida de cada bovino macho não castrado ou; b. Duas vezes durante a vida de cada bovino macho castrado O pagamento está condicionado a uma retenção obrigatória, nos locais declarados pelo produtor, por um período de 2 meses, com início no dia seguinte ao da entrega do pedido de apoio. Só podem ser objecto de pedido os animais que, na data de início do período de retenção, tenham: a) no caso dos bovinos não castrados, pelo menos 5 meses; e b) no caso dos bovinos castrados: na primeira classe etária, entre 5 e 17 meses; e na segunda classe etária, pelo menos 17 meses. |
| Valor do prémio | Montantes do prémio por animal elegível: ▪ 150 euros por bovino macho castrado e por classe etária; ▪ 210 euros por bovino macho não castrado. |
| Número máximo de animais com direito a prémio | O prémio é pago aos produtores de bovinos machos e limitado ao máximo de 90 animais por produtor e por ano. O limite de 90 animais aplica-se separadamente a cada um dos escalões etários previstos. |
| Limite máximo regional² | O número de animais para os quais o prémio pode ser pago em cada ano civil é limitado pelo montante máximo orçamental disponível de 8.950.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | |
| Beneficiários | Produtores que possuam vacas aleitantes na sua exploração. O prémio pode ainda ser concedido ao agricultor que forneça leite ou produtos lácteos cuja quantidade de referência individual total não exceda, no dia 1 de Abril do ano a que o pedido respeita, 200.000 kg (vendas directas ou entregas à indústria, cumulativamente). |
| Regime do prémio | O prémio baseia-se num esquema de quotas individuais, até ao limite de 25.316 direitos. O número de animais a considerar para o pagamento do prémio será limitado por um factor densidade de 2 CN (relação do número de animais por hectare de superfície forrageira). |
| Valor do prémio | 250 euros por animal elegível. |
| Limite máximo regional² | O número de animais para os quais o prémio pode ser pago em cada ano civil é limitado pelo montante máximo orçamental disponível de 6.329.854 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | |
| Beneficiários | Os produtores que beneficiem do Prémio aos Bovinos Machos e/ou do Prémio à Vaca Aleitante podem beneficiar de um pagamento por extensificação, se o factor de densidade na exploração for igual ou inferior a 1,4 CN. |
| Valor do prémio | 100 euros por animal. |
| Limite máximo regional² | O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago será limitado por um máximo orçamental de 3.279.629 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |

² Segundo a alteração de Abril 2010 ao abrigo do 49.3.) do Regulamento (CE) 247/2006 do Conselho, com as alterações introduzidas pelo no Regulamento (CE) 1242/2007 da Comissão, de 24 de Outubro de 2007.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | |
|---|--|
| Beneficiários | Os produtores que tenham possuído bovinos na sua exploração, podem beneficiar do Prémio ao Abate desses animais, quando os mesmos forem abatidos ou exportados para um país terceiro e desde que tenham manifestado tal intenção. |
| Regime do prémio | Animais Elegíveis: <ul style="list-style-type: none">▪ Bovinos com mais de 15 dias e menos de 8 meses de idade e um peso de carcaça inferior a 185 quilos;▪ Bovinos a partir dos oito meses de idade. Os animais deverão ter estado na posse do produtor por um período mínimo de dois meses consecutivos, cujo termo tenha tido lugar menos de um mês antes do abate ou exportação. No caso de bovinos abatidos antes dos dois meses de idade, o período de retenção é de quinze dias. |
| Valor do prémio | <ul style="list-style-type: none">▪ Bovinos com mais de 15 dias e menos de 8 meses de idade: 75 euros.▪ Bovinos a partir dos oito meses de idade: 105 euros. Os bovinos que sejam comercializados de acordo com o disposto no caderno de especificações definido para a Indicação Geográfica Protegida "Carne dos Açores", receberão, para além dos montantes previstos anteriormente, um suplemento de 20 euros por animal. |
| Limite máximo regional² | O número máximo de animais que poderão beneficiar deste prémio é limitado por um máximo orçamental de 6.750.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |

| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | |
|--|--|
| Beneficiários | Produtores que possuam na sua exploração ovelhas e/ou cabras. Para se candidatarem ao Prémio, os produtores têm de declarar, pelo menos dez animais elegíveis ao Prémio, independentemente da espécie. |
| Regime do prémio | Animais Elegíveis São elegíveis as ovelhas e cabras que no último dia do período de retenção, tenham parido pelo menos uma vez, ou tenham pelo menos, um ano. As ovelhas e cabras declaradas ao prémio ficam obrigadas a um período de retenção de 100 dias nos locais declarados pelo requerente. |
| Valor do prémio | <ul style="list-style-type: none">▪ Ovelha de carne: 28 euros▪ Ovelha de leite ou cabra: 24 euros |
| Limite máximo regional² | O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago será limitado por um máximo orçamental de 51.600 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |

| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | |
|--|---|
| Beneficiários | São elegíveis ao prémio os animais das espécies ovina e caprina abatidos em matadouros homologados que se localizem na RA Açores Os beneficiários são quem apresenta o animal para abate. |
| Regime do prémio | Prémio ao abate de ovinos e caprinos como incentivo à diversificação da produção regional. |
| Valor do prémio | 20 € por animal. |
| Limite máximo regional² | O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago em cada ano civil será limitado por um máximo orçamental de 20.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 1.7. Prémio à Vaca Leiteira (Prémio Base e Majoração) | |
|--|---|
| Beneficiários | Produtores que possuam na sua exploração vacas leiteiras. São consideradas como vacas leiteiras as vacas pertencentes a uma raça de vocação "leite" constante de lista pré-definida e as vacas da raça "Ramo Grande", ou resultantes de um cruzamento com essas raças, desde que não tenham sido candidatas ao prémio à vaca aleitante. |
| Regime do prémio | A concessão do prémio está subordinada ao compromisso do beneficiário de: a) produzir e comercializar leite, ou pretender vir a fazê-lo o mais tardar até 30 de Junho do ano a que diz respeito o pedido de apoio; b) manter na sua exploração, durante um período de 6 meses a contar do dia seguinte à data de apresentação do pedido de apoio, o número de vacas leiteiras em relação ao qual apresentou esse pedido. A ajuda consiste num prémio especial anual à manutenção do efectivo de vacas leiteiras na Região dos Açores, até ao limite de 85.000 cabeças. |
| Valor do prémio | O montante da ajuda é de 96,60 euros por vaca na posse do produtor no dia da apresentação do pedido de apoio. Será atribuída uma majoração ao prémio à vaca leiteira de <ul style="list-style-type: none">▪ 100 euros/ha de superfície elegível nas explorações cujo factor densidade seja superior ou igual a 0,6 CN e menor ou igual que 1,4 CN;▪ 75 euros/ha de superfície elegível nas explorações cujo factor densidade seja superior a 1,4 CN e seja menor ou igual a 2,2 CN. |
| Limite máximo regional² | O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago será limitado por um máximo orçamental de 8.192.936 euros (prémio base) e de 4.150.000 euros (majoração). |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |

| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores | |
|--|---|
| Beneficiários | Os produtores que antes da expedição tenham procedido, em último lugar, à criação dos animais durante um período mínimo de 3 meses e que tenham expedido para o exterior da Região bovinos nascidos e criados na Região com o máximo de 8 meses. Ficam excluídos desta ajuda os animais candidatos ao prémio aos bovinos machos. |
| Regime do prémio | O pedido de ajuda será apresentado pelo último produtor que tenha efectuado a criação dos bovinos. O pedido conterà nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">▪ O número de identificação do animal (SIA);▪ Uma declaração do expedidor que indique o destino do animal. Os produtores poderão beneficiar da ajuda ao escoamento desses animais desde que tenham manifestado tal intenção. |
| Valor do prémio | 40 euros por cabeça expedida. |
| Limite máximo regional² | O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago será limitado por um máximo orçamental de 178.520 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------|--|--|--------|-----|---|--------|-----|-----|-------------------|--|--|--------|------|--------|------|------|-----------|--------------------------|--|--|--------|-----|---|--------|-----|---|---------------|--|--|--------|-----|----|--------|-----|-----|
| Beneficiários | Produtores que pretendam adquirir, no exterior da Região, animais reprodutores de raças puras das espécies bovina, ovina e caprina e pintos e ovos para incubação. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Regime do prémio | <p>A ajuda é concedida à importação de reprodutores de raças puras de bovinos destinados à produção de carne, de ovinos e caprinos e de suínos e ainda pintos e ovos para incubação destinados ao sector avícola regional.</p> <p>Podem candidatar-se à ajuda os produtores que depois da importação venham a proceder, em primeiro lugar, à retenção dos animais das espécies bovina, ovina, caprina e suína por um período mínimo de dois anos.</p> <p>Para a importação de pintos e ovos os estabelecimentos dos produtores têm de possuir autorização para o exercício das actividades de selecção, multiplicação ou incubação.</p> <p>A idade dos reprodutores à data de saída no local de origem terá de estar compreendida entre:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 10 e 24 meses para os bovinos de carne;b) 6 e 24 meses para os ovinos e caprinos machos;c) 6 e 18 meses para os ovinos e caprinos fêmeas;d) 6 e 12 meses para os suínos. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor do prémio e limite de animais e de ovos² | <p>O valor da ajuda e o limite de animais e de ovos consta do quadro seguinte.</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>Ajuda (euros/animal)</th><th>Limite Anual (animais e ovos)</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="3">Bovinos Carne</td></tr><tr><td>Machos</td><td>625</td><td>2</td></tr><tr><td>Fêmeas</td><td>500</td><td>274</td></tr><tr><td colspan="3">Avicultura</td></tr><tr><td>Pintos</td><td>0,12</td><td>20 000</td></tr><tr><td>Ovos</td><td>0,06</td><td>1 500 000</td></tr><tr><td colspan="3">Ovinos e Caprinos</td></tr><tr><td>Machos</td><td>230</td><td>0</td></tr><tr><td>Fêmeas</td><td>110</td><td>0</td></tr><tr><td colspan="3">Suínos</td></tr><tr><td>Machos</td><td>460</td><td>35</td></tr><tr><td>Fêmeas</td><td>360</td><td>375</td></tr></tbody></table> | | Ajuda (euros/animal) | Limite Anual (animais e ovos) | Bovinos Carne | | | Machos | 625 | 2 | Fêmeas | 500 | 274 | Avicultura | | | Pintos | 0,12 | 20 000 | Ovos | 0,06 | 1 500 000 | Ovinos e Caprinos | | | Machos | 230 | 0 | Fêmeas | 110 | 0 | Suínos | | | Machos | 460 | 35 | Fêmeas | 360 | 375 |
| | Ajuda (euros/animal) | Limite Anual (animais e ovos) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bovinos Carne | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Machos | 625 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fêmeas | 500 | 274 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Avicultura | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pintos | 0,12 | 20 000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ovos | 0,06 | 1 500 000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ovinos e Caprinos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Machos | 230 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fêmeas | 110 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Suínos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Machos | 460 | 35 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fêmeas | 360 | 375 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Limite máximo regional² | O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago será limitado por um máximo orçamental de 381.750 euros. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias nºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 1.10. Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|----------------------------------|---|---------|--|---------|--|---------|--|---------|
| Beneficiários | Associações, Agrupamentos de Produtores e Cooperativas que implementem programas de qualidade e inovação. | | | | | | | | | | |
| Regime do prémio | <p>São elegíveis os custos derivados da implementação e da manutenção das acções comuns dos Associados destinados à qualidade e à inovação.</p> <p>O Regime abrange 4 tipos de sub-acções:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Acções de Reforço/Melhoria de Qualidade do Leite à Produção;▪ Acções de Reforço/Melhoria no Contraste Leiteiro;▪ Acções de Reforço/Melhoria de Qualidade Laboratorial;▪ Outras Acções de Reforço/Melhoria na Inovação e Qualidade dos Produtos Pecuários. | | | | | | | | | | |
| Valor do prémio | <p>As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, no valor de 70% das despesas consideradas elegíveis. Os valores máximos de ajuda, por candidatura, para cada sub-acção, constam do quadro seguinte.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Sub-Acção</th><th>Montante Máximo de Ajuda (Euros)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Acções de reforço/melhoria de qualidade do leite à produção</td><td>175.000</td></tr><tr><td>Acções de reforço/melhoria no contraste leiteiro</td><td>350.000</td></tr><tr><td>Acções de reforço/melhoria de qualidade laboratorial</td><td>175.000</td></tr><tr><td>Outras acções de reforço/melhoria na inovação e qualidade dos produtos pecuários</td><td>175.000</td></tr></tbody></table> <p>Os promotores poderão apresentar uma candidatura por cada Sub-acção e por ano.</p> | Sub-Acção | Montante Máximo de Ajuda (Euros) | Acções de reforço/melhoria de qualidade do leite à produção | 175.000 | Acções de reforço/melhoria no contraste leiteiro | 350.000 | Acções de reforço/melhoria de qualidade laboratorial | 175.000 | Outras acções de reforço/melhoria na inovação e qualidade dos produtos pecuários | 175.000 |
| Sub-Acção | Montante Máximo de Ajuda (Euros) | | | | | | | | | | |
| Acções de reforço/melhoria de qualidade do leite à produção | 175.000 | | | | | | | | | | |
| Acções de reforço/melhoria no contraste leiteiro | 350.000 | | | | | | | | | | |
| Acções de reforço/melhoria de qualidade laboratorial | 175.000 | | | | | | | | | | |
| Outras acções de reforço/melhoria na inovação e qualidade dos produtos pecuários | 175.000 | | | | | | | | | | |
| Limite máximo regional ² | A ajuda será paga até um limite máximo orçamental de 539.000 euros. | | | | | | | | | | |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 27/2008 de 19 de Março de 2008. | | | | | | | | | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2. Ajudas às Produções Vegetais

2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses

| | |
|---|---|
| Beneficiários | Produtores com uma área total mínima elegível de 0,3 hectares de culturas arvenses. São elegíveis as parcelas utilizadas numa rotação que integre culturas arvenses, excluindo as que se encontravam afectas a pastagens permanentes, culturas permanentes, florestas e utilizações não agrícolas. |
| Culturas elegíveis | As culturas elegíveis, para efeitos de apoio aos produtores, dividem-se em cinco grupos <ul style="list-style-type: none">▪ Cereais (trigo mole, trigo duro, cevada, triticale, trigo mourisco, milho, sorgo de grão, centeio, aveia e alpista);▪ Proteaginosas (ervilhas, favas, faveta e tremçoço doce);▪ Oleaginosas (girassol, colza/nabita e soja);▪ Linho e cânhamo (linho não têxtil, linho têxtil e cânhamo);▪ Leguminosas forrageiras (luzerna, sulla, trevos, fava, favica e ervilhaca). |
| Regime do prémio | Para terem direito ao pagamento da ajuda, os agricultores devem ter procedido à sementeira das culturas de Primavera-Verão, o mais tardar até ao dia 31 de Maio do ano civil a que diz respeito o pedido de apoio. Para beneficiarem do regime de apoio, os produtores devem respeitar as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none">a) Semear integralmente as superfícies declaradas;b) Utilizar uma densidade de sementeira adequada às culturas;c) Observar o equilíbrio das rotações culturais;d) Utilizar práticas culturais que garantam uma emergência normal das culturas e um povoamento regular em condições normais de crescimento das plantas, até pelo menos ao início do período de floração;e) No caso das culturas de oleaginosas, proteaginosas, linho não têxtil, linho destinado à produção de fibras e trigo duro, as culturas devem ser mantidas, de acordo com as normas locais e condições exigidas nas alíneas anteriores até, pelo menos, 30 de Junho;f) Nos casos em que a colheita seja realizada no estágio de plena maturação agrícola, antes da data referida na alínea e), o produtor deverá comunicar o início da colheita à DRACA. No caso das proteaginosas, a colheita só pode ser realizada após o estágio de maturação leitosa. |
| Valor do prémio | O valor da ajuda é de 304,00 euros/ha. |
| Limite máximo regional² | O prémio a ser pago será limitado por um limite máximo orçamental 2.642.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010 de 26 de Janeiro. |

2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco

| | |
|-------------------------------|---|
| Beneficiários | Produtores de tabaco da variedade <i>Burley P.</i> dos Açores. |
| Regime do prémio | O prémio é pago aos produtores de tabaco da variedade <i>Burley P.</i> produzido na RA Açores, que tenham celebrado um contrato de cultura com uma empresa de primeira transformação, até ao limite das 150 toneladas anuais. |
| Valor do prémio | O montante do prémio complementar é de 0,40 euros/kg de tabaco em folha. |
| Limite máximo regional | A ajuda a ser paga em cada ano civil será limitada por um máximo orçamental de 60.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 2.3. Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais | |
|--|--|
| Beneficiários | Produtores de Beterraba Sacarina, Batata de Semente, Chicória e Chá, com uma área mínima elegível de 0,3 hectares. |
| Regime do prémio | As ajudas são pagas em relação às superfícies que tenham sido cultivadas e nas quais todos os trabalhos normais de cultura se encontrem efectuados e que tenham sido objecto de um pedido de apoio. Relativamente à ajuda por hectare à produção de beterraba sacarina é, ainda, necessário que: <ul style="list-style-type: none">▪ A produção de beterraba seja entregue num transformador;▪ O transformador comunique às autoridades competentes as quantidades de beterraba entregues por produtor de beterraba. O agricultor/multiplicador tem de produzir a batata de semente sob contrato com um produtor devidamente licenciado. |
| Valor do prémio | 1.300 euros/ha e estas são pagas de uma só vez por ano civil. |
| Limite máximo regional ² | O prémio a ser pago será limitado por um máximo orçamental de 258.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |

| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | |
|---|--|
| Beneficiários | Agrupamentos, organizações de produtores ou produtores individuais que detenham superfícies orientadas para a produção de "VQPRD", "VLQPRD" ou Vinho Regional. |
| Regime do prémio | A ajuda é concedida em relação às superfícies nas zonas de produção legalmente definidas, plantadas com castas aptas à produção de vinho VQPRD e VLQPRD ou Vinho Regional que tenham sido inteiramente cultivadas e colhidas e nas quais tiverem sido realizados todos os trabalhos normais de cultivo. Os apoios estão, ainda, dependentes das declarações de colheita previstas e os rendimentos máximos previstos na regulamentação em vigor no caso do VQPRD e VLQPRD. |
| Valor do prémio | <ul style="list-style-type: none">▪ 1.000 euros por hectare e por ano para a produção de "VQPRD" e "VLQPRD";▪ 750 euros por hectare e por ano para a produção de vinho regional. |
| Limite máximo regional ² | O prémio a ser pago será limitado por um máximo orçamental de 161.960 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |

| 2.5. Ajuda aos Produtores de Ananás | |
|--|--|
| Beneficiários | Produtores de ananás da espécie <i>Comosus merr.</i> |
| Regime do prémio | É concedida uma ajuda anual por superfície ao ananás produzido nos Açores, segundo o modo de produção tradicional. Será atribuída uma majoração à ajuda para as superfícies cuja colheita seja feita nos meses de Abril a Agosto. |
| Valor do prémio | O montante da ajuda de referência é de 6,53 €/m ² de superfície em produção sob área coberta, ao qual acrescerá 25% para as superfícies que cumprirem o critério de majoração. |
| Limite máximo regional ² | O montante da ajuda será limitado por um máximo orçamental de 3.605.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 2.6. Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | |
|--|--|
| Beneficiários | <p>Produtores estabelecidos nos Açores que se comprometam a manter em produção uma área mínima de 0,2 ha de culturas hortícolas, frutícolas e florícolas por um período de 5 anos, a contar da data da primeira candidatura.</p> <p>Não se consideram as áreas ocupadas com as culturas elegíveis às ajudas: culturas arvenses, prémio complementar aos produtores de tabaco, culturas tradicionais, manutenção da vinha orientada para a produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional, ananás, e ainda as áreas com a cultura da banana e restantes áreas de vinha destinadas à produção de vinho.</p> <p>Não haverá lugar a quebra do compromisso para os beneficiários que não apresentarem candidatura num ano, desde que mantenham a actividade agrícola e respeitem em toda a área da exploração as regras da condicionalidade, perdendo apenas os direitos os apoios relativos ao ano em causa.</p> |
| Regime do prémio | A ajuda é paga em relação às superfícies horto-florifrutícolas cultivadas, nas quais todos os trabalhos normais de cultura se encontrem efectuados e que tenham sido objecto de um pedido de apoio. |
| Valor do prémio | 1.300 euros/ha/ano. |
| Limite máximo regional ² | O prémio a ser pago será limitado por um limite máximo orçamental de 810.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 11/2008, de 25 de Janeiro; 66/2009, de 4 de Agosto; e 9/2010, de 26 de Janeiro. |

| 2.7. Ajuda à Fileira da Banana | |
|--|--|
| Beneficiários | <p>Produtores de banana que comercializem a sua produção através de uma Organização de produtores com os meios técnicos adequados para o acondicionamento e a comercialização de banana e reconhecida pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.</p> <p>Excepcionalmente, podem beneficiar da ajuda os produtores de banana que comercializem directamente a sua produção por se encontrarem em condições geográficas que não lhes permitam aderir a uma entidade com essas características.</p> |
| Regime do prémio | <p>A ajuda é paga ao produtor de banana através da entidade que condiciona e comercializa a banana, ou directamente ao produtor individual, tendo por base a quantidade de banana entregue (peso líquido) com características mínimas para ser comercializável.</p> <p>As entidades que condicionam e comercializam devem registar as quantidades entregues por produtor. Os produtores devem apresentar anualmente uma declaração das superfícies de banana em produção.</p> |
| Valor do prémio | 0,60 euros por kg de banana. |
| Limite máximo regional ² | O prémio a ser pago será limitado por um máximo orçamental de 756.400 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 8/2008, de 15 de Janeiro. |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3. Ajudas à Transformação

| 3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "S. Jorge" | |
|--|--|
| Beneficiários | <p>Agentes que armazenem Queijos "Ilha" e "São Jorge" e que celebrem um Contrato de Armazenagem com o IFAP, comprometendo-se a:</p> <ul style="list-style-type: none">Manter uma contabilidade de existências e a comunicar semanalmente ao Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) as entradas de queijo efectuadas durante a semana anterior, bem como as saídas previstas;Manter em armazém os lotes com peso nunca inferior a duas toneladas e por um período mínimo de 60 dias, a temperatura igual ou inferior a 16°C;A não alterar a composição do lote sob contrato sem autorização do IAMA. <p>A celebração do "Contrato de Armazenagem" deverá ocorrer no prazo de 40 dias contados a partir do 2º dia do início da armazenagem. Até 3 dias úteis da data limite. Para a celebração do mesmo deverá ter dado entrada no IFAP o certificado de qualidade do queijo armazenado.</p> <p>O período mínimo de armazenagem é de 60 dias sendo o máximo de 120 dias.</p> |
| Regime do prémio | <p>A ajuda à armazenagem privada de queijo da "Ilha" e "São Jorge" consiste numa medida de apoio a actividades económicas tradicionais essenciais no sector de produtos lácteos nos Açores, sendo concedida aos agentes que pretendam armazenar a produção.</p> <p>O certificado de qualidade deverá ser emitido por uma entidade independente, externa ao armazenista, e deverá ter por base análises que comprovem, por amostragem, que o lote de queijo em causa cumpre os requisitos legais obrigatórios em termos de parâmetros microbiológicos.</p> <p>A ajuda é concedida a:</p> <ul style="list-style-type: none">Queijo "São Jorge" fabricado, no mínimo, 90 dias antes da data de início da armazenagem que consta do contrato;Queijo "Ilha" fabricado, no mínimo, 45 dias antes da data de início da armazenagem que consta do contrato. <p>Os lotes terão que ser constituídos por queijos facilmente identificáveis e individualizados por contrato através da aposição de uma marca específica.</p> <p>A quantidade mínima objecto de ajuda é de 2 toneladas.</p> |
| Valor do prémio | 4,5 euros/tonelada/dia. |
| Limite máximo regional ² | As quantidades máximas que poderão ser objecto de ajuda são limitadas por um máximo orçamental de 550.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 39/2007 de 28 de Junho. |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 3.2. Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco | |
|---|---|
| Beneficiários | Empresas transformadoras de beterraba sacarina em açúcar cuja actividade transformadora seja exercida na RA Açores e que não refinem açúcar em rama durante o período de transformação da beterraba, que também tem de ser produzida e colhida na Região. |
| Regime do prémio | O beneficiário deverá fazer uma “Declaração Prévia”, ou seja, comunicar a data do início de recepção e da transformação da beterraba. A declaração deverá dar entrada no IAMA até aos dois dias úteis anteriores à data de início do período de recepção da beterraba no beneficiário. O beneficiário deverá igualmente fazer uma “Comunicação Final” comunicando a data do final do período de laboração da beterraba. Esta deverá dar entrada no IAMA no dia útil seguinte a esta data. Na Comunicação Final o beneficiário deverá anexar uma listagem com a indicação das quantidades de beterraba entregues para transformação pelo produtor/cultivador. |
| Valor do prémio | 42 euros por 100 quilogramas de açúcar refinado. |
| Limite máximo regional ² | A quantidade máxima produzida na Região, não poderá ultrapassar o total de 10 mil toneladas de açúcar refinado por campanha de comercialização. Para além do limite de produção global anual de 10 mil toneladas de açúcar refinado, a ajuda foi limitada, em 2009, a 1.961,905 toneladas de açúcar branco obtido a partir da beterraba sacarina. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 48/2007, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 30/2009, de 16 de Abril. |

| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | |
|--|--|
| Beneficiários | Empresas, cooperativas vitivinícolas e produtores engarrafadores que produzam e envelheçam vinhos licorosos dos Açores segundo métodos tradicionais e que apresentem um pedido para uma quantidade igual à que foi objecto de uma declaração de produção, para a mesma campanha. |
| Regime do prémio | As ajudas ao envelhecimento serão pagas relativamente às quantidades de vinho armazenadas numa mesma data com vista ao seu envelhecimento. Este período de envelhecimento não pode ser inferior a 3 anos. |
| Valor do prémio | 0,10 euros por hectolitro/dia |
| Limite máximo regional ² | A ajuda é concedida dentro da quantidade máxima anual de 4.000 hectolitros. |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 46/2008, de 2 de Junho. |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4. Ajudas à Comercialização

| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | |
|---|--|
| Beneficiários | Produtores individuais ou agrupados, ou organizações de produtores estabelecidos nos Açores. |
| Regime do prémio | A ajuda é concedida à comercialização dos produtos frescos ou transformados - Frutos, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel, Pimentos e Batata de Semente produzidos nos Açores e destinados à comercialização no exterior da Região. |
| Valor do prémio | O montante da ajuda será de 10% do valor da produção comercializada entregue na zona de destino. O montante da ajuda será elevado para 13% do valor da produção comercializada no caso em que os beneficiários sejam Produtores agrupados ou Organizações de produtores. |
| Limite máximo regional ² | As verbas disponíveis para esta medida são limitadas por um máximo orçamental de 400.000 euros. |
| Enquadramento legal | Portaria nº 45/2008, de 2 de Junho. |

| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------------------|----------------------------------|--|--------|--|--------|---|--------|--|--------|---|---------|---|--------|
| 4.2.1. Fileira da carne bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados da carne bovina | | | | | | | | | | | | | | | |
| Beneficiários | Entidades públicas, entidades Certificadoras e outras entidades privadas ou Organizações de produtores que operem no mercado. | | | | | | | | | | | | | | |
| Regime do prémio | Ajudas para o estudo e concepção de rótulos, embalagens, logótipos; para a realização de catálogos, folhetos, filmes e sites; para a organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e para a realização de acções de prova e degustação; bem como a implementação de acções promocionais pluri-anuais. A concessão da ajuda, designada "Rótulos e embalagens", abrange acções de renovação/criação de rótulos/logótipos, bem como o estudo das embalagens mais adequados à apresentação dos produtos. A comparticipação nas caixas de cartão ou outro tipo de embalagem também será uma acção enquadrável neste âmbito. | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor do prémio | O montante da ajuda é atribuído sob a forma de incentivo não reembolsável, no valor de 70% das despesas consideradas elegíveis, de acordo com o quadro seguinte. <table border="1"><thead><tr><th>Grupo de Despesas</th><th>Montante Máximo Elegível (euros)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos</td><td>25.000</td></tr><tr><td>Caixas de cartão ou outro tipo de embalagens</td><td>50.000</td></tr><tr><td>Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação</td><td>25.000</td></tr><tr><td>Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação</td><td>50.000</td></tr><tr><td>Implementação de acções promocionais pluri-anuais</td><td>100.000</td></tr><tr><td>Realização de estudos de caracterização de produtos e de modos de produção particulares</td><td>50.000</td></tr></tbody></table> Os promotores poderão apresentar uma candidatura por Sub-acção e por ano, sendo que o valor máximo de ajudas, por candidatura, é de 100.000 euros. | Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (euros) | Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos | 25.000 | Caixas de cartão ou outro tipo de embalagens | 50.000 | Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação | 25.000 | Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação | 50.000 | Implementação de acções promocionais pluri-anuais | 100.000 | Realização de estudos de caracterização de produtos e de modos de produção particulares | 50.000 |
| Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (euros) | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos | 25.000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Caixas de cartão ou outro tipo de embalagens | 50.000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação | 25.000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação | 50.000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Implementação de acções promocionais pluri-anuais | 100.000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Realização de estudos de caracterização de produtos e de modos de produção particulares | 50.000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Limite máximo regional ² | As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental anual de 386.000 euros. | | | | | | | | | | | | | | |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 34/2008, de 7 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria 29/2009, de 15 de Abril. | | | | | | | | | | | | | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------------|---|---|--------|--|--------|---|--------|---|---------|
| 4.2.2. Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação | | | | | | | | | | | |
| Beneficiários | Entidades públicas, entidades Certificadoras, Organizações de Produtores, Uniões e Cooperativas agrícolas e outras entidades privadas que operem no mercado. | | | | | | | | | | |
| Regime do prémio | Ajudas para o estudo e concepção de rótulos, embalagens, logótipos; à realização de catálogos, folhetos, filmes e sites; para a organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova e degustação; bem como a implementação e acções promocionais pluri-anuais. A concessão da ajuda, designada “Rótulos e embalagens”, abrange acções de renovação/criação de logótipos dos produtos lácteos açorianos, quer nas marcas comerciais próprias de cada operador, quer eventualmente no reforço do logótipo/marca “umbrella” de todos os produtos lácteos açorianos, bem como o estudo das embalagens mais adequados à apresentação dos produtos açorianos. A comparticipação nas caixas de cartão ou outro tipo de embalagem também será uma acção enquadrável neste âmbito. | | | | | | | | | | |
| Valor do prémio | <p>O montante da ajuda é atribuído sob a forma de incentivo não reembolsável, no valor de 70% das despesas consideradas elegíveis, de acordo com o quadro seguinte.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Grupo de Despesas</th><th>Montante Máximo Elegível (Euros)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos</td><td>25.000</td></tr><tr><td>Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação</td><td>25.000</td></tr><tr><td>Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação</td><td>50.000</td></tr><tr><td>Implementação de acções pluri-promocionais</td><td>100.000</td></tr></tbody></table> <p>Os promotores poderão apresentar uma candidatura por Sub-acção e por ano, sendo que o valor máximo de ajudas, por candidatura, é de 100.000 euros.</p> | Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (Euros) | Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos | 25.000 | Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação | 25.000 | Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação | 50.000 | Implementação de acções pluri-promocionais | 100.000 |
| Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (Euros) | | | | | | | | | | |
| Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos | 25.000 | | | | | | | | | | |
| Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação | 25.000 | | | | | | | | | | |
| Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação | 50.000 | | | | | | | | | | |
| Implementação de acções pluri-promocionais | 100.000 | | | | | | | | | | |
| Limite máximo regional ² | As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 534.000 euros. | | | | | | | | | | |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 34/2008, de 7 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria 29/2009, de 15 de Abril. | | | | | | | | | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------------|---|---|--------|--|--------|---|--------|---|---------|
| 4.2.3. Outros Produtos Agrícolas Produzidos na Região Autónoma dos Açores | | | | | | | | | | | |
| Beneficiários | Entidades públicas, entidades certificadoras, organizações de produtores, uniões e cooperativas agrícolas e outras entidades privadas que operem no mercado. | | | | | | | | | | |
| Regime do prémio | Ajudas para o estudo e concepção de rótulos, embalagens, logótipos; à realização de catálogos, folhetos, filmes e sites; para a organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova e degustação; bem como a implementação e acções promocionais pluri-anuais. A concessão da ajuda, designada “Rótulos e embalagens”, abrange acções de renovação/criação de rótulos/logótipos, bem como o estudo das embalagens mais adequados à apresentação dos produtos. A comparticipação nas caixas de cartão ou outro tipo de embalagem também será uma acção enquadrável neste âmbito. | | | | | | | | | | |
| Valor do prémio | <p>O montante da ajuda é atribuído sob a forma de incentivo não reembolsável, no valor de 70% das despesas consideradas elegíveis, de acordo com o quadro seguinte.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Grupo de Despesas</th><th>Montante Máximo Elegível (Euros)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos</td><td>25.000</td></tr><tr><td>Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação</td><td>25.000</td></tr><tr><td>Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação</td><td>50.000</td></tr><tr><td>Implementação de acções pluri-promocionais</td><td>100.000</td></tr></tbody></table> <p>Os promotores poderão apresentar uma candidatura por Sub-acção e por ano, sendo que o valor máximo de ajudas, por candidatura, é de 100.000 euros.</p> | Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (Euros) | Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos | 25.000 | Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação | 25.000 | Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação | 50.000 | Implementação de acções pluri-promocionais | 100.000 |
| Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (Euros) | | | | | | | | | | |
| Estudo e concepção de rótulo, embalagens e logótipos | 25.000 | | | | | | | | | | |
| Realização de catálogos, folhetos, filmes, sites e outro material de divulgação | 25.000 | | | | | | | | | | |
| Organização e/ou participação em feiras, certames, apresentação dos produtos em locais de venda e realização de acções de prova/degustação | 50.000 | | | | | | | | | | |
| Implementação de acções pluri-promocionais | 100.000 | | | | | | | | | | |
| Limite máximo regional ² | As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 500.000 euros. | | | | | | | | | | |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 34/2008, de 7 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria 29/2009, de 15 de Abril. | | | | | | | | | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|--|--------|---|---------|---|--------|
| 4.2.4. Acções pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções | | | | | | | | | |
| Beneficiários | Entidades públicas, entidades Certificadoras, Organizações de Produtores, Uniões e Cooperativas Agrícolas e outras entidades privadas que operem no mercado. | | | | | | | | |
| Regime do prémio | Apoio a fundo perdido à realização de estudos de caracterização de produtos e modos de produção particulares, à realização de estudos e acções de prospecção de mercados, à formação de pessoal destinado a aplicar os sistemas de auto controle e garantia da qualidade, bem como apoiar as despesas de gestão e implementação das acções, dos projectos e dos programas. | | | | | | | | |
| Valor do prémio | O montante da ajuda é atribuído sob a forma de incentivo não reembolsável, no valor de 70% das despesas consideradas elegíveis, de acordo com o quadro seguinte. | | | | | | | | |
| | <table border="1"><thead><tr><th>Grupo de Despesas</th><th>Montante Máximo Elegível (Euros)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Realização de estudos de caracterização de produtos e de modos de produção particulares</td><td>50.000</td></tr><tr><td>Realização de estudos e acções de prospecção de mercados</td><td>100.000</td></tr><tr><td>Formação de pessoal destinado a aplicar sistemas de auto-controlo e de garantia da qualidade</td><td>25.000</td></tr></tbody></table> | Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (Euros) | Realização de estudos de caracterização de produtos e de modos de produção particulares | 50.000 | Realização de estudos e acções de prospecção de mercados | 100.000 | Formação de pessoal destinado a aplicar sistemas de auto-controlo e de garantia da qualidade | 25.000 |
| | Grupo de Despesas | Montante Máximo Elegível (Euros) | | | | | | | |
| | Realização de estudos de caracterização de produtos e de modos de produção particulares | 50.000 | | | | | | | |
| | Realização de estudos e acções de prospecção de mercados | 100.000 | | | | | | | |
| Formação de pessoal destinado a aplicar sistemas de auto-controlo e de garantia da qualidade | 25.000 | | | | | | | | |
| Os promotores poderão apresentar uma candidatura por Sub-acção e por ano, sendo que o valor máximo de ajudas, por candidatura, é de 100.000 euros. | | | | | | | | | |
| Limite máximo regional ² | As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 500.000 euros. | | | | | | | | |
| Enquadramento legal | Portaria n.º 34/2008, de 7 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria 29/2009, de 15 de Abril. | | | | | | | | |

2.2.2. Principais alterações face ao período anterior

Nos termos do nº 1 do Artigo 49º do Regulamento (CE) nº 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) nº 1242/2007, da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, os Estados-Membros podem apresentar um pedido de alteração de programas por ano civil e por Sub-programa, até 30 de Setembro de cada ano.

Neste sentido Portugal apresentou à Comissão em 30 de Setembro de 2008 uma proposta de alteração do Programa Global POSEI para a Madeira e para os Açores, tendo sido a mesma aprovada pela Comissão Europeia em 03 de Março de 2009 e de que resultou a versão revista de 27 de Janeiro de 2009. O quadro seguinte sintetiza as principais alterações introduzidas, identificando as Medidas onde existiram essas alterações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 32. Síntese das Alterações ao Programa Global apresentado à Comissão em 30 de Setembro de 2008, relativamente às Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

| Medidas | Alteração |
|---|---|
| 2.3. Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais | Aumento do montante unitário de ajuda por hectare de 1.000 para 1.300 euros. Alterações no regime de ajuda. |
| 3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco | Aumento do montante de ajuda para 42€ por 100 quilogramas de açúcar refinado. No limite de produção global anual de 10 mil toneladas de açúcar refinado a ajuda passa a ser limitada, em 2009, a 2.895 toneladas de açúcar branco obtido a partir da beterraba sacarina. |
| 4.2.1. Fileira da carne bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados da carne bovina | Alterações no Regime de Ajuda, de forma a uniformizar os apoios concedidos aos diferentes sectores/fileiras. |
| 4.2.2. Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação | |
| 4.2.3. Outros Produtos Agrícolas Produzidos na Região Autónoma dos Açores | |

Para além destas alterações foi criada uma nova Medida, denominada “Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica”, com o objectivo de criar as condições para um desenvolvimento eficaz das actividades de preparação, coordenação, informação, gestão, controlo, acompanhamento e avaliação do Sub-Programa da Região Autónoma dos Açores.

Face às alterações introduzidas, o Quadro Financeiro anual a mobilizar por Medida em vigor no ano de 2009 consistiu no conjunto de montantes que consta no Quadro seguinte.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 33. Quadro financeiro global dos recursos a mobilizar por medida, em 2009

| | Programa POSEI (versão consolidada a 1de Janeiro de 2009) |
|---|---|
| 1. Prémios às Produções Animais | 37.374.229 |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 8.400.000 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 6.329.854 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 3.000.000 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 5.360.000 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 112.000 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 40.000 |
| 1.7.1. Prémio à Vaca Leiteira | 8.211.000 |
| 1.7.2. Majoração do Prémio Base | 4.000.000 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores | 800.000 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 582.375 |
| 1.10 Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | 539.000 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 8.735.000 |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 2.432.000 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 60.000 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 915.000 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 310.000 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 2.400.000 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 1.950.000 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 668.000 |
| 3. Ajudas à Transformação | 1.861.900 |
| 3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "São Jorge" | 500.000 |
| 3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco | 1.215.900 |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | 146.000 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 2.900.000 |
| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | 900.000 |
| 4.2.1. Fileira da Carne bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados de carne bovina | 500.000 |
| 4.2.2 Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação | 500.000 |
| 4.2.3. Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RAA | 500.000 |
| 4.2.4. Acções Pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções | 500.000 |
| 5. Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica | 576.100 |
| TOTAL MAPL | 51.447.229 |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na sequência da revisão do Sub-programa da Região Autónoma dos Açores considerou-se necessário reflectir sobre as alterações na legislação regional que enquadra o funcionamento das várias Medidas de Apoio às Produções Locais. O Quadro seguinte sintetiza as principais alterações legislativas publicadas em 2009 ou com efeitos na campanha de 2009/2010.

Quadro 34. Alterações na legislação regional que enquadra as Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

| Legislação | Medida | Alterações |
|--|--|---|
| Portaria n.º 29/2009 de 15 de Abril de 2009 | 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | Alteração das despesas elegíveis. |
| Portaria n.º 30/2009 de 16 de Abril de 2009 | 3.2. Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco | Alteração do montante de ajuda atribuída para 42, 00€. |
| Portaria n.º 66/2009 de 4 de Agosto de 2009 | 1. Prémios às Produções Animais 2. Ajudas às Produções Vegetais | Alteração do Montante de Ajuda por hectare nas ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais; Pedidos de Ajuda produções Animais e Produções vegetais e Reduções e exclusões nas ajudas. |
| Portaria n.º 9/2010 de 26 de Janeiro | 1. Prémios às Produções Animais 2. Ajudas às Produções Vegetais | Alteração do Regime do Prémio ao Abate de Bovinos; Pedidos de Ajuda produções Animais e Produções vegetais e Reduções e exclusões nas ajudas. |

Ao abrigo das alterações permitidas pelo n.º 3 do Artigo 49 do Regulamento (CE) 247/2006 do Conselho, com as alterações introduzidas pelo no Regulamento (CE) 1242/2007 da Comissão de 24 de Outubro, a Região Autónoma dos Açores apresentou duas notificações à Comissão Europeia: em Novembro de 2009 e em Abril de 2010.

Para além destas alterações que implicaram uma reorganização da dotação orçamental entre grupos de Medidas, a Região Autónoma dos Açores procedeu ainda a duas alterações temporárias, dentro do mesmo grupo de Medidas, embora sem consequências ao nível das dotações orçamentais constantes no quadro financeiro do Sub-programa: a primeira no âmbito da Medida “Ajudas às Produções Vegetais”, em Janeiro de 2010; e a segunda na Medida “Prémios às Produções Animais”, em Fevereiro de 2010. Todas as alterações foram formalmente comunicadas ao Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP).

O quadro seguinte sistematiza as principais alterações notificadas à Comissão Europeia, face à dotação orçamental prevista para 2009.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 35. Alterações no quadro financeiro global por medida, na campanha 2009/2010

| | Programa POSEI 2009 (versão consolidada a 1 Jan 2009) (A) | Alterações Nov. 2009 (n.º 3, art. 49.º do Reg.(CE) 793/2006) (B) | Variação (B/A) | | Alterações Abril 2010 (n.º 3, art. 49.º do Reg.(CE) 793/2006) (C) | Variação (C/A) | |
|---|---|--|-----------------|---------------|---|------------------|--------------|
| | Valor | Valor | Valor | % | Valor | Valor | % |
| 1. Prémios às Produções Animais | 37.374.229 | 37.828.209 | 453.980 | 1,21 | 38.882.189 | 1.507.960 | 4,0 |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 8.400.000 | 8.734.280 | 334.280 | | 8.950.000 | 550.000 | |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 6.329.854 | 6.329.854 | 0 | | 6.329.854 | 0 | |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 3.000.000 | 3.000.000 | 0 | | 3.279.629 | 279.629 | |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 5.360.000 | 5.611.200 | 251.200 | | 6.750.000 | 1.390.000 | |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 112.000 | 89.600 | -22.400 | | 51.600 | -60.400 | |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 40.000 | 32.000 | -8.000 | | 20.000 | -20.000 | |
| 1.7.1. Prémio à Vaca Leiteira | 8.211.000 | 8.211.000 | 0 | | 8.192.936 | -18.064 | |
| 1.7.2. Majoração do Prémio Base | 4.000.000 | 4.000.000 | 0 | | 4.150.000 | 150.000 | |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores | 800.000 | 640.000 | -160.000 | | 178.520 | -621.480 | |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 582.375 | 582.375 | 0 | | 381.750 | -200.625 | |
| 1.10 Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | 539.000 | 597.900 | 58.900 | | 597.900 | 58.900 | |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 8.735.000 | 8.703.400 | -31.600 | -0,36 | 8.293.360 | -441.640 | -5,1 |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 2.432.000 | 2.642.000 | 210.000 | | 2.642.000 | 210.000 | |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 60.000 | 60.000 | 0 | | 60.000 | 0 | |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 915.000 | 573.000 | -342.000 | | 258.000 | -657.000 | |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 310.000 | 248.000 | -62.000 | | 161.960 | -148.040 | |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 2.400.000 | 2.880.000 | 480.000 | | 3.605.000 | 1.205.000 | |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 1.950.000 | 1.560.000 | -390.000 | | 810.000 | -1.140.000 | |
| 2.7. Ajuda à Banana | 668.000 | 740.400 | 72.400 | | 756.400 | 88.400 | |
| 3. Ajudas à Transformação | 1.861.900 | 1.639.520 | -222.380 | -11,94 | 1.490.800 | -371.100 | -19,9 |
| 3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "São Jorge" | 500.000 | 550.000 | 50.000 | | 550.000 | 50.000 | |
| 3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco | 1.215.900 | 972.720 | -243.180 | | 824.000 | -391.900 | |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | 146.000 | 116.800 | -29.200 | | 116.800 | -29.200 | |
| 4. Ajudas à Comercialização | 2.900.000 | 2.700.000 | -200.000 | -6,90 | 2.320.000 | -580.000 | -20,0 |
| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | 900.000 | 700.000 | -200.000 | | 400.000 | -500.000 | |
| 4.2.1. Fileira da Carne bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados de carne bovina | 500.000 | 500.000 | 0 | | 386.000 | -114.000 | |
| 4.2.2 Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação | 500.000 | 500.000 | 0 | | 534.000 | 34.000 | |
| 4.2.3. Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RAA | 500.000 | 500.000 | 0 | | 500.000 | 0 | |
| 4.2.4. Acções Pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções | 500.000 | 500.000 | 0 | | 500.000 | 0 | |
| 5. Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica | 576.100 | 576.100 | 0 | 0,00 | 460.880 | -115.220 | -20,0 |
| TOTAL MAPL | 51.447.229 | 51.447.229 | | | 51.447.229 | | |



3. APLICAÇÃO DO PROGRAMA EM 2009

Note-se que os períodos temporais utilizados para a análise diferem entre o REA e as MAPL. Assim, os dados em análise respeitam ao ano civil de 2009; e no caso das MAPL, o período em análise reporta à campanha 2009/2010, tendo em conta os pagamentos efectuados até 30 de Junho de 2010.

3.1. Regime Específico de Abastecimento

3.1.1. Balanço de Aprovisionamento

O Regime Específico de Abastecimento na RA Açores tem-se concentrado tradicionalmente na introdução de cereais provenientes da União Europeia. O ano de 2009 manteve este padrão de execução, com os cereais oriundos da Europa a representarem cerca de 99,2% do total de quantidades introduzidas e 98,9% dos apoios concedidos. De destacar que, no ano de 2009, o REA se circunscreveu ao abastecimento de cereais e de arroz, não existindo execução nos restantes produtos abrangidos por este sistema de apoios.

Quadro 36. Quantidades executadas em 2009

| Código pautal | Designação | Estimativa revista (kg) | | Executado (kg) | | Taxa Execução % | |
|---------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| | | Ajuda (UE) | Imp./Isenção (Países Terceiros) | Ajuda (UE) | Imp./Isenção (Países Terceiros) | Ajuda (UE) | Imp./Isenção (Países Terceiros) |
| 10019099 | Trigo mole planificável | 21.431.940 | - | 21.431.940 | - | 100,00 | - |
| 1002 | Centeio | 119.168.060 | 59.400.000 | 3.118.740 | | 100,00 | 5,82 |
| 10030090 | Cevada | | | 48.388.563 | | | |
| 110710 | Malte | | | 252.803 | | | |
| 10059000 | Milho | | | 49.104.058 | 164.204 | | |
| 230230 | Sêmeas de trigo | | | 24.160 | 3.292.760 | | |
| 10019099F | Trigo mole forrageiro | | | 18.281.544 | | | |
| | Outros Cereais | 119.168.060 | 59.400.000 | 119.169.868(a) | 3.456.964 | 100,00 | 5,82 |
| 100630 | Arroz branqueado | 1.600.000 | 400.000 | 1.083.860 | 0 | 67,74 | 0,00 |
| 15099000 | Azeite | 100.000 | - | 0 | - | 0,0 | - |
| 15091090 | Azeite virgem | 88.000 | - | 0 | - | 0,0 | - |
| 17011210 | Açúcar bruto de beterraba | | 10.000.000 | | 0 | | 0,0- |

(a) Inclui as quantidades provenientes da reposição de ajudas que revertem a favor do saldo disponível (exportação de produtos).

Fonte: DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Uma análise mais detalhada do balanço de aprovisionamento permite tirar as seguintes conclusões:

- O REA da RA Açores apoiou o abastecimento de produtos provenientes sobretudo da União Europeia (97,6% das quantidades introduzidas). Neste sentido, apenas no milho e nas sêmolas de trigo existiu importação de países terceiros e, ainda assim, com uma utilização bastante reduzida do contingente disponível (apenas 5,8%).
- Os cereais, sendo os produtos com um maior peso nas quantidades estimativas de aprovisionamento, são também aqueles onde se observa uma maior utilização dos contingentes disponíveis, existindo uma execução da totalidade das quantidades disponíveis no contingente comunitário.
- Dentro do grupo dos cereais destacam-se os que servem para a fabricação de alimentos compostos para animais, nomeadamente o milho e a cevada, que concentram respectivamente 41,3% e 40,6% das quantidades introduzidas de outros cereais.
- Em 2009, não se registou qualquer abastecimento de sêmeas de outros cereais, de sementes de girassol, de sementes de soja, de sorgo, de trigo duro e de triticale.
- Em termos globais as quantidades de cereais introduzidas em 2009 ascenderam a 144.058.772 kg, representando um aumento de 9,8% face ao ano de 2008.
- No arroz, registou-se uma utilização de cerca de 67,7% do contingente comunitário disponível, mantendo níveis de execução semelhantes aos do ano anterior. Neste produto, os contingentes disponíveis para a importação de países terceiros não foram utilizados.
- Os contingentes disponíveis para os restantes produtos (azeite, azeite virgem e açúcar bruto de beterraba) não foram utilizados em 2009, apresentando uma execução nula.

Apesar do REA da RA Açores apenas ter utilizado os contingentes disponíveis para os cereais e para o arroz, em termos financeiros, observa-se uma execução de 99,28% da dotação orçamental disponível. Esta situação explica-se pelo facto dos cereais, que executaram a totalidade dos contingentes comunitários existentes, concentrarem a maior parte dos apoios previstos pelo REA. No caso dos cereais a totalidade dos apoios previstos foi utilizada. Para o arroz existiu uma taxa de execução de 67,7%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 37. Execução financeira do REA

| Código | Produto | Encargo financeiro (€) | | Executado | | Taxa execução |
|----------------------|-------------------------|------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------------|
| | | Ajuda Unitária | Total | Kg | Euros | |
| 10019099 | Trigo mole planificável | 44 | 943.005,36 | 21.432 | 943.005,36 | 100,00 |
| 10019099 | Outros cereais | 44,00 | 5.243.394,64 | 119.170 | 5.243.474,19 | 100,00 |
| Total cereais | | 44 | 6.186.400 | 140.602 | 6.186.479,55 | 100,00 |
| 100630 | Arroz branqueado | 63 | 100.800 | 1.084 | 68.246,96 | 67,70 |
| 15099000 | Azeite | 68 | 6.800 | 0 | | 0,00 |
| 15091090 | Azeite virgem | 68 | 5.984 | 0 | | 0 |
| TOTAL | | | 6.299.984 | | 6.254.726,51 | 99,28 |

Fonte: DRAIC.

No ano de 2009 a introdução e importação de produtos abrangidos pelo REA originou a emissão de 545 certificados, dos quais 536 tratou-se de certificados de ajudas e apenas 9 de certificados de importação. Face ao ano anterior regista-se um aumento acentuado no número de certificados emitidos (42,6%), sobretudo fruto do crescimento do número de certificados de ajuda para o arroz (quase 60%).

Quadro 38. Certificados emitidos

| Produtos | 2008 | | | 2009 | | |
|------------------------|-----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| | Certificados de Ajuda | Certificados Importação | Total | Certificados de Ajuda | Certificados Importação | Total |
| Trigo mole panificável | 7 | 0 | 7 | 7 | 0 | 7 |
| Centeio | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Cevada | 11 | 0 | 11 | 16 | 0 | 16 |
| Malte | 4 | 0 | 4 | 7 | 0 | 7 |
| Milho | 40 | 14 | 54 | 26 | 8 | 34 |
| Sêmeas de trigo | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 |
| Sorgo | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Trigo mole forrageiro | 7 | 0 | 7 | 8 | 0 | 8 |
| Arroz branqueado | 294 | 0 | 294 | 470 | 0 | 470 |
| Azeite | 3 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 367 | 15 | 382 | 536 | 9 | 545 |

Fonte: DRAIC.

Apesar de o arroz contemplar uma importância reduzida na quantidade total de produtos introduzidos na RA Açores, absorve a maior quantidade de certificados emitidos, o que se explica pelo elevado número de operadores registados para aquele produto (14).

No ano de 2009 existiam 25 operadores registados e activos, na Região Autónoma dos Açores, dos quais cerca de metade localizados na ilha de São Miguel. A ilha Terceira contava com 9 operadores, a ilha de São Jorge com 4 e a ilha de Santa Maria e a ilha do Pico apenas com 1. Não existem operadores registados com actividade nas ilhas da Graciosa, das Flores e do Corvo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 39. Distribuição dos operadores registados, por ilha, 2009

| Localização | Total | % |
|---------------------------|-----------|------------|
| Santa Maria | 1 | 4 |
| São Jorge | 3 | 12 |
| São Miguel | 12 | 48 |
| Terceira | 7 | 28 |
| São Miguel/Terceira/Faial | 1 | 4 |
| Terceira/Pico/São Jorge | 1 | 4 |
| Total Geral | 25 | 100 |

Fonte: DRAIC.

O quadro seguinte apresenta a listagem de operadores registados e activos no Regime Especifico de Abastecimento da RA Açores, durante o ano de 2009.

Quadro 40. Listagem de operadores registados no REA

| Nome do operador | Localização | Denominação do produto |
|---|--------------------------|-----------------------------------|
| Finançor, Agro-Alimentar, S.A. | São Miguel | Trigo mole, Milho |
| Fábrica de Cervejas e Ref. João Melo Abreu, Lda | São Miguel | Malte |
| Eniciale - Comércio e Distribuição Prod. Alimentares, Lda | Terceira | Arroz |
| Amaral & Filhos, Distribuição, S.A. | São Miguel | Azeite, Arroz |
| Almeida & Azevedo, Lda | São Jorge | Arroz |
| Alberto Toste Machado Santos | Terceira | Milho |
| Agrogema, Agricultura & Pecuária, Lda | São Jorge | Milho, Cevada |
| António Pedro Jorge & Filhos, Lda | São Miguel | Milho |
| Cooperativa União Agrícola, CRL | São Miguel | Trigo mole, Cevada, Milho, Sêmeas |
| Clímaco Ferreira da Cunha & F ^{os} ., Lda | São Jorge | Arroz |
| Emater - Empresa Abast. Mercadorias Terceirense, S.A. | Terceira/Pico/S. Jorge | Arroz |
| Damião de Medeiros, Lda | São Miguel | Arroz |
| GCT On Line - Distribuição Alimentar Directa, S.A. | São Miguel | Azeite, Arroz |
| João Borges Lima Aguiar, Lda | Terceira | Arroz |
| Insko - Insular de Hipermercados, S.A. | S. Miguel/Terceira/Faial | Azeite, Arroz |
| João Ferreira Viveiros | São Miguel | Milho |
| Leonel Azevedo Mendonça | Terceira | Arroz |
| Marques, Comércio a Retalho, S.A. | São Miguel | Azeite, Arroz |
| Marques, Por Grosso, S.A. | São Miguel | Azeite, Arroz |
| Moagem Terceirense, Lda | Terceira | Trigo mole, Cevada, Milho |
| Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística Lda | São Miguel | Arroz |
| Sociedade Açoreana de Sabões, S.A. | São Miguel | Trigo mole, Milho, Cevada |
| Unicol - União das Coop. Lacticínios Terceirense, UCRL | Terceira | Trigo mole, Milho |
| Terceirense de Rações, S.A. | Terceira | Milho, Cevada |
| T. Santos Dobreira, Lda | Santa Maria | Arroz |

Fonte: DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A análise da distribuição dos operadores registados, por tipo de produto abrangido pelo REA, evidencia que 56% dos operadores encontravam-se registados para o arroz, 40% para o milho e 20% para o azeite, a cevada e o trigo mole. No caso do malte e das sêmeas existia apenas um operador registado para cada um desses produtos.

Quadro 41. Número de operadores registados por tipo de produto

| Produto | Total | % |
|------------|-------|----|
| Trigo mole | 5 | 20 |
| Cevada | 5 | 20 |
| Malte | 1 | 4 |
| Milho | 10 | 40 |
| Sêmeas | 1 | 4 |
| Arroz | 14 | 56 |
| Azeite | 5 | 20 |

Fonte: DRAIC.

3.1.2. Reexpedições e reexportações

De acordo com o Regulamento (CE) n.º247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, os produtos que beneficiem do Regime Específico de Abastecimento ou os produtos transformados a partir de matérias-primas apoiadas pelo REA só podem ser exportados para países terceiros ou expedidos para a União Europeia mediante o pagamento dos direitos de importação dos produtos ou o reembolso da ajuda recebida. Esta regra não se aplica aos produtos transformados nas regiões ultraperiféricas que incorporem produtos que tenham beneficiado do Regime Específico de Abastecimento desde que estes: (i) sejam exportados para países terceiros ou expedidos para o resto da Comunidade, até ao limite das quantidades correspondentes às expedições e exportações tradicionais; (ii) sejam exportados para países terceiros, no quadro de um comércio regional, dentro dos contingentes previstos.

A utilização dos contingentes previstos para reexpedição e reexportação, ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, praticamente não tem sido utilizada pelos operadores da RA Açores, existindo um único caso, em Março de 2009, de reexportação de 240Kg de bolachas e biscoitos para a Guiné-Bissau, o que resultou numa execução de 0,5%, face à quantidade disponível para reexportação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 42. Comércio tradicional e regional ao abrigo do REA (kg)

| Produto | Contingente Reexportação | Utilização | Contingente - Reexportação | Utilização |
|----------------------|--------------------------|------------|----------------------------|------------|
| Açúcar | 855.000 | 0 | | |
| Bolachas e biscoitos | | | 50.000 | 240 |
| Cerveja de Malte | | | 100.000 | |

Fonte: Alfândega de Ponta Delgada.

A reexportação e reexportação de produtos transformados a partir de matérias-primas do REA, com devolução do benefício concedido, em 2009, à semelhança do ano anterior, sucedeu apenas para dois produtos: as bolachas/biscoitos e a cerveja, que tiveram como destinos os Estados Unidos da América e o Canadá, países onde existem importantes comunidades de emigrantes com origem açoriana. No caso da cerveja observou-se uma saída de cerca de 31 mil litros, o que corresponde a uma diminuição de 23% face ao ano anterior. Nas bolachas e biscoitos regista-se um aumento de 64% face ao ano de 2008.

Uma vez que os dados são agregados tendo por base o ano de emissão dos certificados para os quais são restituídas as ajudas, e não o ano de exportação dos produtos (que poderão não ser coincidentes), o ano de 2009 poderá não estar encerrado.

Quadro 43. Quantidades reexportadas para países terceiros

Un.: kg/lt

| | 2007 | 2008 | 2009 | Média para países terceiros 2007/2009 |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------------|
| Bolachas e biscoitos | 16.863,00 | 15.905,00 | 26.095,00 | 19.621,00 |
| Cerveja de Malte | 32.839,00 | 40.556,00 | 31.104,00 | 34.833,00 |

Fonte: DRAIC

Em termos médios, entre 2007 e 2009, foram reexportados 19.621 Kg de bolachas e biscoitos e 34.833 lt de cerveja, o que corresponde a uma utilização média anual de 17.652 Kg de trigo mole panificável e de 1.995 kg de malte. Como se pode observar, as reexportações com devolução de benefício correspondem a quantidades quase insignificantes de matérias-primas introduzidas ao abrigo do REA (menos de 0,08% do contingente utilizado em 2009 de trigo mole planificável e cerca de 0,8% de malte).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 44. Quantidades médias reexportadas para países terceiros e quantidades de produtos do REA utilizados

| | Quantidades reexpedidas para países terceiros (média 2007-2009) | Produtos de base do REA utilizados na transformação | Quantidades médias dos produtos do REA utilizados na transformação dos produtos reexportados e reexpedidos | Quantidades executadas em 2009 (EU + países terceiros) |
|----------------------|---|---|--|--|
| Bolachas e biscoitos | 19.621,00 | Trigo mole panificável | 17.652,00 | 21.431.940 |
| Cerveja de Malte | 34.833,00 | Malte | 1.995,28 | 252.803 |

Fonte: DRAIC.

Nos anos de 2007, 2008 e 2009, não foi utilizado qualquer montante do contingente fixado para o bruto de beterraba no âmbito do REA, não existindo reexportações e reexpedições.

3.1.3. Repercussão do Benefício da Ajuda

Um dos requisitos do Programa POSEI está relacionado com a repercussão dos benefícios concedidos aos operadores até ao consumidor final, devendo os preços no consumo intermédio ou final reflectir as isenções ou ajudas atribuídas ao abrigo do REA.

De forma a analisar a efectiva repercussão dos benefícios no consumidor final a Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade instituiu um sistema de vigilância semestral dos preços de venda dos produtos que incorporam matérias-primas admitidas ao abrigo deste Regime e dos produtos destinados ao consumo directo.

Para esse efeito, são fornecidos aos beneficiários formulários com vista à recolha de todos os dados respeitantes às estruturas de custo, os quais permitem proceder à análise dos preços, margens de lucro/comercialização praticados e a sua evolução temporal, a fim de avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda. Esta metodologia de trabalho incide sobre a totalidade dos beneficiários do REA.

É de realçar que no âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores determinados produtos que beneficiam do regime específico de abastecimento foram mantidos em regimes de preços mais “interventivos” a nível administrativo. São exemplo dessa situação a fixação de margens máximas para a comercialização dos alimentos compostos para animais e do arroz e a sujeição ao regime de preços contratados da farinha de trigo do tipo 65 para panificação. Note-se que este quadro legislativo vai muito além do que é exigido pelos serviços da Comissão Europeia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A análise dos elementos fornecidos pelos operadores de produtos que incorporam cereais no seu fabrico, os quais concentram a maioria do orçamento financeiro aprovado para o REA dos Açores, evidencia não só a repercussão das ajudas nos preços de aquisição dos diferentes cereais, sobretudo milho e cevada, na estrutura de custos da produção da ração com maior volume de vendas ao nível de cada família de ração (aves, bovinos e suínos), bem como as margens de venda obtidas por esta via e as que seriam obtidas sem o apoio do POSEI.

Caso não fosse atribuída a ajuda ao abastecimento, verificou-se que o custo das matérias-primas seria significativamente superior, o que aumentaria necessariamente o custo médio de transformação. Comparando o custo médio de transformação sem POSEI com o preço médio de venda, obter-se-iam, margens bastante reduzidas ou mesmo negativas, o que significa que caso não existisse a ajuda POSEI, os preços médios de venda teriam forçosamente de subir, sob pena das empresas operarem com prejuízo.

Da análise da estrutura de custos da farinha de trigo do tipo 65, podem retirar-se conclusões semelhantes, ou seja, caso não fosse atribuída a ajuda ao abastecimento, obter-se-iam valores negativos na moagem do trigo, o que implicaria, necessariamente, o aumento do preço médio de venda, sob pena das empresas operarem com prejuízo na comercialização deste bem.

No caso concreto dos produtos que incorporam cereais no seu fabrico, os quais concentram a maioria do orçamento financeiro aprovado para o REA dos Açores, e a fim de aferir melhor a repercussão das ajudas, são ainda comparados os preços praticados à porta da fábrica pelas indústrias regionais com os preços praticados por duas indústrias da Madeira e duas do Continente (uma do sector dos alimentos compostos para animais e uma outra do sector da panificação).

Para os preços de tabela em que é possível estabelecer uma comparação, os mesmos são inferiores aos preços praticados pelas empresas usadas como referência, quer no Continente quer na Região Autónoma da Madeira. De destacar, que se observam maiores diferenças de preço em relação à RA Madeira, a qual também beneficia de apoios no âmbito do REA.

Relativamente ao arroz, este produto encontra-se inserido no regime de preços vigiados no estádio da importação e no regime em que são fixadas margens de comercialização de 10% para o grossista e de 15% para o retalhista. Nos levantamentos de preços realizados em Janeiro e Julho de 2009 observaram-se margens médias de comercialização de 12,19% e de 10,05%, respectivamente, valores considerados dentro dos parâmetros normais. Sempre que na sequência da recolha semestral dos preços junto dos operadores económicos que beneficiam do REA, tendo por base a documentação apresentada, se registre a declaração de margens de comercialização



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

superiores às estabelecidas por lei a Inspeção Regional das Actividades Económicas é informada e são instaurados processos de averiguações.

Quadro 45. Comparação de preços praticados na RAA em relação ao Continente e à RAM

| | Jan-09 | | Jul-09 | |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| | Diferença em relação ao Continente | Diferença em relação à RA Madeira | Diferença em relação ao Continente | Diferença em relação à RA Madeira |
| Aves | | | | |
| A 125 - farinado | -3,23 € | -3,87 € | -3,31 € | -3,87 € |
| Bovinos | | | | |
| Promileite 2 - granulado | -4,10 € | -3,36 € | -4,22 € | -3,36 € |
| Vacas leiteira alta produção - farinado | | -1,16 € | | -1,90 € |
| Vitelos - granulado | -4,34 € | -6,08 € | -4,78 € | -6,48 € |
| Vacas leiteira alta produção - granulado | -5,49 € | -5,30 € | -5,57 € | -5,30 € |
| B 320 - farinado | | -4,94 € | | -4,94 € |
| B 330 - granulado | | -5,50 € | | -6,08 € |
| Suínos | | | | |
| Porcos crescimento/acabamento | 0,41 € | 0,00 € | -1,47 € | -1,90 € |
| S 816 (acabamento) - farinado | -3,74 € | -4,30 € | -4,14 € | -4,70 € |
| Porcos crescimento/acabamento | | | | |
| S 815/816 - farinado | -2,48 € | -2,94 € | -2,48 € | -2,94 € |
| Promil 815 - farinado | -1,60 € | -4,24 € | -1,56 € | -4,24 € |
| Farinha de trigo | | | | |
| Tipo 65 panificável | -92,00 € | -89,00 € | -92,00 € | -89,00 € |

Fonte: DRAIC.

Em síntese, os dados analisados permitem concluir que existe uma efectiva repercussão dos benefícios concedidos aos operadores até ao consumidor final, na medida em que:

- os preços dos produtos produzidos a partir de cereais que beneficiam do REA – alimentos compostos para animais e farinhas, que representam 98,9% dos apoios concedidos em 2009 – são sistematicamente inferiores aos praticados no Continente e na RA Madeira.
- a ausência de apoios POSEI implicaria uma redução significativa nas margens comerciais dos operadores regionais, as quais, em alguns casos, tornar-se-iam mesmo negativas, provocando um aumento dos preços médios de venda.

No caso do arroz, o facto de estar sujeito ao regime regional de margens fixas e de a estrutura de custos das empresas ser periodicamente controlada, asseguram a repercussão dos apoios até ao consumidor final.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1.4. Proporcionalidade das ajudas em relação aos custos adicionais encaminhamento para as regiões ultraperiféricas

O principal objectivo do REA, enquanto instrumento de apoio, é o fornecimento das regiões ultraperiféricas com produtos essenciais para o consumo humano, para a produção agrícola e para a transformação industrial, em condições semelhantes às do restante continente europeu. Neste sentido, os apoios concedidos pretendem cobrir os sobrecustos resultantes da situação ultraperiférica da Região e que os operadores regionais teriam de suportar na sua ausência. Estes sobrecustos incluem, por exemplo, os custos de transporte e os custos de armazenamento de stocks. Assim, o montante da ajuda fixado para cada tipo de produto deverá ter em conta os custos adicionais de transporte para as regiões ultraperiféricas e os preços praticados nas exportações para países terceiros, bem como, no caso de produtos para a transformação ou de factores de produção agrícola, os custos adicionais armazenamento.

Acontece, porém, que a imposição de um tecto orçamental veio impossibilitar a aplicação desta regra na determinação das ajudas por produto, razão pela qual se mantiveram os valores históricos estabelecidos no anterior regime. Desde então apenas foi alterado o valor da ajuda para o abastecimento de cereais de 37 para 44 euros por tonelada à custa da redução das quantidades do balanço de aprovisionamento.

No sentido de melhor aferir pela proporcionalidade do valor das ajudas face à metodologia de cálculo indicada pela Comissão, a DRAIC procedeu, em Julho de 2009, a um levantamento junto de alguns operadores inscritos no POSEI para que indicassem os custos suportados no abastecimento. Na obtenção desses valores seguiu-se a metodologia definida no estudo sobre a identificação e estimativa dos efeitos quantificáveis das deficiências específicas das regiões ultraperiféricas e medidas aplicáveis para reduzir estas deficiências, estudo este financiado pela Comissão Europeia e desenvolvido por Luis Lengrand & Associés, pela Universidade Libré de Bruxelas, conjuntamente com um grupo de peritos.

Deste modo, no caso dos produtos destinados ao consumo directo (arroz e azeite), foram tidos em consideração os custos de transporte do território nacional para a Região (incluindo transporte na origem até ao porto), os custos de rupturas de cargas, o custo do stock de segurança e os custos de armazenamento. Para os produtos destinados à transformação, para além dos custos descritos, foram ainda considerados os custos adicionais específicos de transformação, que consistem na forte dependência face ao exterior de matérias-primas, nos meios de produção mais dispendiosos e nas limitações de mercado. Não existem dados relativos ao custo de transporte entre ilhas para nenhum dos produtos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Como se pode verificar, da análise do quadro seguinte, o conjunto de sobrecustos decorrentes da situação ultraperiférica suportados pelos operadores regionais, são insuficientemente cobertos pelos actuais níveis de ajuda. No caso dos cereais, o montante de ajuda concedida por tonelada de 44€ cobre apenas 41,4 % dos custos e não é suficiente para cobrir os custos médios de transporte suportados pelos operadores regionais. No caso dos cereais observa-se um maior nível de cobertura dos custos adicionais: 75% dos custos são cobertos pelo actual nível de ajudas.

Quadro 46. Sobrecustos decorrentes na insularidade

| | Cereais | Arroz |
|--|---------|-------|
| Custo de transporte(€/ton) | 48,6 | 77,4 |
| Custo de ruptura de cargas – stock de segurança (€/ton) | 12,32 | 7,08 |
| Custos adicionais específicos da transformação local (€/ton) | 45,355 | |
| Custo Unitario (€/ton) | 106,275 | 84,48 |
| Ajuda POSEI (€/ton) | 44 | 63 |
| Taxa cobertura (%) | 41,4 | 74,6 |

Fonte: Cálculos próprios, DRAIC.

3.1.5. Indicadores de avaliação da eficácia do POSEI - REA

OBJECTIVO: GARANTIR O ABASTECIMENTO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS (RUP) EM PRODUTOS ESSENCIAIS PARA CONSUMO HUMANO OU PARA TRANSFORMAÇÃO E COMO FACTORES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Indicador 1: Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total das RUP, no respeitante a certos produtos ou grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento

O cálculo deste indicador, no caso do arroz, do azeite e do açúcar foi obtido tendo por base os dados relativos à média nacional de consumo *per capita* de cada um dos produtos multiplicado pela estimativa da população residente para 2009, uma vez que não existem dados relativos às capitações anuais para estes produtos para a Região Autónoma dos Açores.

Refira-se que esta metodologia de trabalho não entra em linha de conta com a população flutuante.

A análise do quadro seguinte permite constatar que no caso do azeite e do arroz, os contingentes previstos são insuficientes para cobrir as necessidades de consumo, cobrindo apenas 45% das necessidades de arroz e 11,3% das necessidades de azeite. No caso do açúcar o contingente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ultrapassa as necessidades de consumo, no entanto, convém salientar que o açúcar abrangido pelo REA se destina à transformação e não ao consumo final.

Quadro 47. Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAA

| Produto | Estimativa do consumo na RAA (kg) | Executado POSEI 2009 (Kg) | Estimativa de Abastecimento (Kg) | Taxa de cobertura Executado | Taxa de cobertura Contingente |
|---------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Arroz * | 3.508.848 | 1.083.860 | 1.600.000 | 30,9% | 45,6% |
| Açúcar | 8.465.403 | | 10.000.000 | | 118,1% |
| Azeite | 1.668.543 | | 188.000 | | 11,3% |

Fonte: Cálculos próprios, INE; DRAIC.

Relativamente ao grupo dos cereais, para além das quantidades executadas no âmbito do REA, não existem dados oficiais disponíveis sobre o seu consumo, pelo que as necessidades anuais de abastecimento deste grupo de produtos foram obtidas junto das empresas do sector, tendo por base as respectivas facturas de aquisição e informações de embarque, elementos que foram confrontados, sempre que possível, com a documentação relativa aos controlos aduaneiros efectuados.

De acordo, com os dados fornecidos pelos operadores regionais, no ano de 2009 apenas 70,4% das necessidades de abastecimento da RA Açores foram cobertas pelo REA. De notar que as indústrias locais procedem à importação de outras matérias-primas não incluídas no balanço de aprovisionamento do REA e para as quais não se dispõe de dados. São exemplo dessa situação, entre outros, bagaço de noz, bagaço de amendoim, bagaço palmiste, bagaço de algodão, bagaço de girassol, corn-glúten, premix, farinha de soja.

Quadro 48. Abastecimento de cereais incluídos no balanço de aprovisionamento do REA, 2009

| POSEI Abastecimento (Kg) | Fora POSEI Abastecimento (Kg) | Total | Taxa cobertura (%) |
|--------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|
| 140.601.808 | 59.225.004 | 199.826.812 | 70,4 |

Fonte: Cálculos próprios, INE; DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

OBJECTIVO: GARANTIR UM NÍVEL EQUITATIVO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS ESSENCIAIS PARA CONSUMO DIRECTO OU PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Indicador 2a: Comparação dos preços no consumidor das RUP de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA (p.e., cereais, carne, produtos lácteos, óleos, açúcar) com os preços no Estado-Membro

Indicador 2b: Comparação do índice dos preços de um cabaz de produtos nas RUP com o mesmo índice de preços no Estado-Membro

O cálculo deste indicador foi elaborado tendo por base os dados recolhidos pelo Instituto Nacional de Estatística no âmbito dos inquéritos para a determinação do IPC - Índice de Preços no Consumidor. Os valores apresentados foram obtidos através do rácio Preço na RA Açores/Preço no Continente.

A análise da diferença de preço relativa entre a RA Açores e o Continente permite constatar que de uma forma geral os preços são mais elevados nos Açores que em Portugal Continental, sendo a diferença de preços mais acentuada no caso do azeite e da cerveja.

Quadro 49. Diferença de preço relativa entre a RA Açores e o Continente

| Produto | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|-------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Arroz Agulha | 0,9070 | 0,9910 | 1,0628 | 1,1605 | 1,2132 | 1,1150 | 1,1226 | 1,1025 | 1,1285 |
| Azeite | 1,1724 | 1,1528 | 1,1590 | 1,2941 | 1,2408 | 1,1227 | 1,3040 | 1,1926 | 1,3013 |
| Açúcar branco granulado | 0,9659 | 0,9343 | 0,9241 | 0,9540 | 1,0207 | 1,0394 | 1,0136 | 1,0239 | 1,0686 |
| Cerveja | 1,2264 | 1,2256 | 1,2590 | 1,1949 | 1,2527 | 1,2034 | 1,1406 | 1,1715 | 1,3090 |

Unidades de cálculo utilizadas - Kilograma/Litro.

Nota: para cada produto tomou-se a variedade/produto elementar mais representativo.

Fonte: SREA.

Relativamente às rações, no âmbito do Inquérito Anual à Produção Industrial (INE), são recolhidos os preços de determinados sub-grupos de rações, tendo em conta critérios de representatividade na elegibilidade das indústrias a inquirir. De acordo com a informação do SREA, estão incluídas na amostra as quatro principais indústrias açorianas do sector, que representam cerca de 90% das quantidades de cereais distribuídos ao abrigo do REA, tendo por referência o ano de 2009. Nestes termos, é possível proceder à comparação dos preços médios das rações nos Açores com a média nacional.

A comparação dos preços médios dos “alimentos compostos para animais” praticados na RA Açores e no País, permite constatar que nos Açores estes produtos são comercializados a um preço inferior ao do Continente. Desta forma, verifica-se que as ajudas concedidas no âmbito do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REA (e que numa proporção bastante significativa se destinam à fabricação de alimentos compostos para animais) têm uma repercussão efectiva nos preços até ao consumidor final.

Quadro 50. Preços médios dos “alimentos compostos para animais” nacionais e na RA Açores (euros)

| Ano/região | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 ⁽¹⁾ |
|------------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------|
| Portugal | 0,24 | 0,24 | 0,23 | 0,24 | 0,23 | 0,24 | 0,27 | 0,32 |
| RA Açores | 0,21 | 0,21 | 0,21 | 0,22 | 0,20 | 0,21 | 0,25 | 0,29 |

(1) dados provisórios

Fonte: SREA.

3.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

3.2.1. Análise global da implementação das MAPL

No âmbito das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais, na campanha de 2009/2010 foram apoiados 24.400 pedidos de apoio, totalizando uma ajuda de aproximadamente 46 milhões de euros. A distribuição das ajudas pelos diferentes grupos de Medidas contemplados no POSEI evidencia que os Prémios às Produções Animais concentram parte significativa quer dos pedidos de apoio, quer das ajudas atribuídas (84,5% e 78,3% respectivamente).

De salientar que a informação analisada reporta a 30 de Junho de 2010, sendo que a essa data permaneciam ainda alguns pagamentos suspensos em virtude do controlo administrativo ter detectado irregularidades na candidatura ou por motivos de selecção para controlo no local. Refira-se, no entanto, que os pagamentos foram realizados dentro do período normal previsto na regulamentação comunitária e que os pagamentos suspensos representam, em proporção, um número na ordem dos 1,2% (segundo o disposto no Art.º 9º do Regulamento (CE) nº 883/2006 da Comissão essa proporção pode ser até 4%).

As Ajudas às Produções Vegetais correspondem a 14,9% dos beneficiários e a 17,5% do total de despesa. As Ajudas à Transformação e as Ajudas à Comercialização têm um peso pouco significativo quer em termos de pedidos de apoio, quer do montante financeiro que representam. O Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica tem, igualmente, um peso residual no total de ajudas concedidas ao abrigo das MAPL.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 51. Síntese da Execução das MAPL, em 2009

| Medida | Beneficiários | | Quantidades Pagas | Montantes Pagos | |
|---|---------------|---------------|-------------------|----------------------|---------------|
| | N.º | % | Montante | Euros | % |
| 1. Prémios às Produções Animais | 20.714 | 84,89 | | 36.004.928,61 | 78,23 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 3.637 | 14,91 | 1.346.273,59 | 8.069.952,63 | 17,53 |
| 3. Ajudas à Transformação | 7 | 0,03 | 662.719,58 | 688.486,52 | 1,50 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 40 | 0,16 | 0 | 1.093.008,67 | 2,37 |
| 5. Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica | 2 | 0,01 | 6,00 | 168.221,74 | 0,37 |
| Total Geral | 24.400 | 100,00 | | 46.024.598,17 | 100,00 |

Fonte: IFAP.

No ano de 2009, o número de beneficiários abrangidos pelas MAPL, sem dupla contagem, ascendeu a 8.767 beneficiários, observando-se que apenas 25% dos beneficiários recebeu ajuda no âmbito de uma única Medida, tendo os restantes beneficiado do apoio de várias Medidas em simultâneo: 25% beneficiou de 2 ajudas; 16,3% beneficiou de 3 ajudas, 20,8% beneficiou de 4 ajudas, e 12,7% beneficiou de 5 ou mais ajudas (cf. quadro seguinte).

Quadro 52. Beneficiários com simultaneidade de apoios no âmbito das MAPL

| | N.º Beneficiários | % |
|--------------------|-------------------|--------------|
| 1 Ajuda | 2.203 | 25,1 |
| 2 Ajudas | 2.192 | 25,0 |
| 3 Ajudas | 1.433 | 16,3 |
| 4 Ajudas | 1.823 | 20,8 |
| 5 Ajudas | 665 | 7,6 |
| 6 Ajudas | 292 | 3,3 |
| 7 Ajudas | 128 | 1,5 |
| 8 Ajudas | 30 | 0,3 |
| 9 Ajudas | 1 | 0,0 |
| Total Geral | 8.767 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

Dos 6.564 beneficiários com mais de uma ajuda observa-se que cerca de 57% receberam duas ou mais ajudas no âmbito dos Prémios às Produções Animais e que 41,67% foi apoiado em simultâneo no âmbito dos Prémios às Produções Animais e das Ajudas às Produções Vegetais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 53. Beneficiários com simultaneidade de apoios no âmbito das MAPL, por Grupos de medidas

| | N.º Beneficiários | % |
|---|-------------------|---------------|
| 1. Prémios às Produções Animais | 3.758 | 57,25 |
| 1. Prémios às Produções Animais e 2. Ajudas às Produções Vegetais | 2735 | 41,67 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 54 | 0,82 |
| 1. Prémios às Produções Animais e 4. Ajudas à Comercialização | 3 | 0,05 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais e 3. Ajudas à Transformação | 2 | 0,03 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais e 4. 4. Ajudas à Comercialização | 6 | 0,09 |
| 3. Ajudas à Transformação e 4. Ajudas à Comercialização | 3 | 0,05 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 3 | 0,05 |
| Total Geral | 6.564 | 100,00 |

Fonte: IFAP.

Em termos globais, as MAPL tiveram uma taxa de execução de 89,5%, sendo os Prémios às Produções animais e as Ajudas às Produções Vegetais, os grupos de Medidas com os níveis de execução mais elevados (respectivamente, 92,6% e 97,3%). As Ajudas à Transformação e as Ajudas à Comercialização tinham, até 30 de Junho de 2010, montantes pagos que correspondiam a um pouco menos de metade da dotação existente. A Medida Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica é a Medida que apresenta os menores níveis de execução com uma taxa de 36,5%.

A comparação dos níveis de execução face ao orçamento previsto na versão consolidada a 1 de Janeiro de 2009 e face ao orçamento alterado apresentado em Abril de 2010, ao abrigo do n.º 3, Art. 49.º do Reg.(CE) 793/2006 (C), permite constatar que o nível global de execução das MAPL se mantém inalterado. Observam-se, no entanto, níveis de execução mais elevados para todos os grupos de medidas, com excepção dos Prémios às Produções Animais. Face à campanha anterior, observaram-se melhores níveis de execução em todos os grupos de Medidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 54. Taxa de execução das MAPL

| | Orçamento Janeiro 2009 (€) | Orçamento Abril 2010 (€) | Montantes Pagos (€) | Taxa execução v. Janeiro 2009 (%) | Taxa de execução v. Abril 2010 (%) | Taxa de execução 2008 (%) |
|--|----------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 1. Prémios às Produções Animais | 37.374.229 | 38.882.189 | 36.004.929 | 96,3 | 92,6 | 86,4 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 8.735.000 | 8.293.360 | 8.069.953 | 92,4 | 97,3 | 77,1 |
| 3. Ajudas à Transformação | 1.861.900 | 1.490.800 | 688.487 | 37,0 | 46,2 | 41,9 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 2.900.000 | 2.320.000 | 1.093.009 | 37,7 | 47,1 | 38,4 |
| 5. Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica | 576.100 | 460.880 | 168.221 | 29,2 | 36,5 | |
| TOTAL MAPL | 51.447.229 | 51.447.229 | 46.024.598 | 89,5 | 89,5 | 80,8 |

Fonte: IFAP.

3.2.2. Prémios às Produções Animais

Os Prémios às Produções Animais, que concentram cerca de 85% dos pedidos de apoio das MAPL, e 78% das ajudas pagas, abrangeram, na campanha 2009/2010, 20.714 pedidos de apoio, totalizando cerca de 36 milhões de euros.

A análise da distribuição das ajudas recebidas e dos montantes pagos pelas diferentes Medidas que compõem os Prémios às Produções Animais permite evidenciar o seguinte:

- o Prémio ao Abate de Bovinos, o Prémio à Vaca Leiteira (base e majoração) e o Prémio aos Bovinos Machos, concentram a maioria dos pedidos de apoio (respectivamente, 31,9%, 24% e 22,9%), recolhendo em conjunto 78,8% dos pedidos de apoio;
- as restantes medidas têm um peso menos significativo nos pedidos de apoio recepcionados, ainda assim, destaca-se o Prémio à Vaca Aleitante (com 9,2%), o Suplemento de Extensificação (com 8,4%) e a Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores (2,3%);
- as Medidas Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos, Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos, Ajuda à Importação de Animais Reprodutores e Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas tiveram um peso residual (inferior a 1%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 55. Síntese da Execução dos Prémios às Produções Animais, na campanha 2009/2010

| Medida | Pedidos de apoio | | Quantidades Pagas | Montantes Pagos | |
|---|------------------|--------------|-------------------|----------------------|--------------|
| | N.º | % | | euros | % |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 4.745 | 22,9 | 41.079 | 8.612.586,60 | 23,9 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 1.897 | 9,2 | 23.815 | 5.953.442,50 | 16,5 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 1.750 | 8,4 | 27.785 | 2.778.519,46 | 7,7 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 6.599 | 31,9 | 66.404 | 6.433.065,54 | 17,9 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 48 | 0,2 | 1.448 | 36.200,00 | 0,1 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 104 | 0,5 | 930 | 18.600,00 | 0,1 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | 2.883 | 13,9 | 79.194 | 7.648.917,44 | 21,2 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | 2.100 | 10,1 | 41.062 | 3.556.002,07 | 9,9 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos | 560 | 2,7 | 4.266 | 170.640,00 | 0,5 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 21 | 0,1 | 1.441.728 | 237.825,60 | 0,7 |
| 1.10. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | 7 | 0,0 | 0 | 559.129,40 | 1,6 |
| 1. Prémios às Produções Animais | 20.714 | 100,0 | | 36.004.928,61 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

Em termos da distribuição dos pagamentos efectuados por Medida observa-se que o Prémio à Vaca Leiteira (Base e Majoração) e o Prémio aos Bovinos Machos são as Medidas que concentram uma maior proporção das ajudas concedidas (31,1% e 23,9%, respectivamente). O Prémio ao Abate de Bovinos, apesar de ser a Medida que arrecadou o maior número de pedidos de apoio (31,9%), contribuiu apenas para 17,9% das ajudas pagas. Inversamente, o Prémio à Vaca Aleitante registou 16,5% dos montantes pagos e apenas 9,2% dos Pedidos de Apoio.

Em termos de execução observa-se que os Prémios às Produções Animais atingiram, na campanha de 2009/2010, uma execução financeira de 92,2% do seu orçamento. Em sete Medidas obtiveram-se níveis de execução bastante elevados (acima dos 90%), designadamente, no Prémio aos Bovinos Machos, Prémio à Vaca Aleitante, Prémio ao Abate de Bovinos, Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos, Prémio à Vaca Leiteira, Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores, Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas.

A Medida Ajuda à Importação de Animais Reprodutores registou o pior nível de execução (apenas 62,3%), seguida do Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos (70,2%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 56. Taxa de execução dos Prémios às Produções Animais, em 2009

| Medida | Orçamento Abril 2010 (€) | Montantes Pagos (€) | Taxa execução (%) |
|--|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 8.950.000 | 8.612.586,60 | 96,2 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 6.329.854 | 5.953.442,50 | 94,1 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 3.279.629 | 2.778.519,46 | 84,7 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 6.750.000 | 6.433.065,54 | 95,3 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 51.600 | 36.200,00 | 70,2 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 20.000 | 18.600,00 | 93,0 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | 8.192.936 | 7.648.917,44 | 93,4 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | 4.150.000 | 3.556.002,07 | 85,7 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos | 178.520 | 170.640,00 | 95,6 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 381.750 | 237.825,60 | 62,3 |
| 1.10. Ajuda à Inovação e à Qualidade Prod. Pecuárias Açorianas | 597.900 | 559.129,40 | 93,5 |
| 1. Prémios às Produções Animais | 38.882.189 | 36.004.928,61 | 92,6 |

Fonte: IFAP.

Na análise da distribuição dos pedidos de apoio por género, evidencia-se que mais de 70% das ajudas foram atribuídas a pessoas do sexo masculino, sendo o Prémio aos Bovinos Machos aquele onde o sexo feminino deteve uma proporção mais elevada (35,3%), No Prémio à Vaca Leiteira (Prémio Base e Majoração) apenas 12 dos pedidos de apoio foram de mulheres.

Quadro 57. Pedidos de Apoio dos Prémios às Produções Animais, por género, em 2009

| Medida | Feminino | | Masculino | | Não se aplica | |
|--|--------------|-------------|---------------|-------------|---------------|------------|
| | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 1.674 | 35,3 | 2.932 | 61,8 | 139 | 2,9 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 548 | 28,9 | 1.338 | 70,5 | 11 | 0,6 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 502 | 28,7 | 1.233 | 70,5 | 15 | 0,9 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 1.794 | 27,2 | 4.611 | 69,9 | 194 | 2,9 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 10 | 20,8 | 37 | 77,1 | 1 | 2,1 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 23 | 22,1 | 81 | 77,9 | 0 | 0,0 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | 350 | 12,1 | 2.469 | 85,6 | 64 | 2,2 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | 256 | 12,2 | 1.809 | 86,1 | 35 | 1,7 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos | 137 | 24,5 | 411 | 73,4 | 12 | 2,1 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 4 | 19,0 | 9 | 42,9 | 8 | 38,1 |
| 1.10. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | | 0,0 | | 0,0 | 7 | 100,0 |
| Total Prémios às Produções Animais | 5.298 | 25,6 | 14.930 | 72,1 | 486 | 2,3 |

Fonte: IFAP.

Em termos de grupos etários, cerca de 40% dos pedidos de apoio foram atribuídos a beneficiários entre os 36 e os 50 anos, observando-se que 9% tinha mais de 65 anos. O Prémio aos Produtores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

de Ovinos e Caprinos e o Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos são as ajudas com uma maior proporção de beneficiários mais jovens (abaixo dos 35 anos). A Ajuda à Importação de Animais Reprodutores é aquela onde o grupo etário com mais de 65 anos tem uma maior importância relativa (19%).

Quadro 58. Pedidos de Apoio dos Prémios às Produções Animais, por grupo etário, em 2009

| Medida | Até 20 anos | | 21-35 anos | | 36-50 anos | | 51-65 anos | | Mais de 65 anos | | Não se aplica | |
|--|-------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| | N.º | % | N.º | % | N.º | % | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 4 | 0,1 | 634 | 13,4 | 1.790 | 37,7 | 1.713 | 36,1 | 464 | 9,8 | 140 | 3,0 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 2 | 0,1 | 246 | 13,0 | 749 | 39,5 | 725 | 38,2 | 164 | 8,6 | 11 | 0,6 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 1 | 0,1 | 187 | 10,7 | 713 | 40,7 | 689 | 39,4 | 145 | 8,3 | 15 | 0,9 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 5 | 0,1 | 776 | 11,8 | 2.582 | 39,1 | 2.372 | 35,9 | 669 | 10,1 | 195 | 3,0 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | | 0,0 | 11 | 22,9 | 20 | 41,7 | 15 | 31,3 | 1 | 2,1 | 1 | 2,1 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | | 0,0 | 18 | 17,3 | 40 | 38,5 | 44 | 42,3 | 2 | 1,9 | | 0,0 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | 2 | 0,1 | 308 | 10,7 | 1.240 | 43,0 | 1.026 | 35,6 | 243 | 8,4 | 64 | 2,2 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | 1 | 0,0 | 229 | 10,9 | 964 | 45,9 | 737 | 35,1 | 134 | 6,4 | 35 | 1,7 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos | | 0,0 | 89 | 15,9 | 211 | 37,7 | 208 | 37,1 | 40 | 7,1 | 12 | 2,1 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | | 0,0 | | 0,0 | 7 | 33,3 | 2 | 9,5 | 4 | 19,0 | 8 | 38,1 |
| 1.10. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | | 0,0 | | 0,0 | | 0,0 | | 0,0 | | 0,0 | 7 | 100,0 |
| 1. Prémios às Produções Animais | 15 | 0,1 | 2.498 | 12,1 | 8.316 | 40,1 | 7.531 | 36,4 | 1.866 | 9,0 | 488 | 2,4 |

Fonte: IFAP.

A distribuição dos pedidos de apoio por ilha evidencia que as ilhas Terceira e São Miguel concentraram uma proporção bastante significativa das ajudas às produções animais concedidas (mais de 50%). As ilhas do Corvo e da Graciosa registaram o menor número de pedidos de apoio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 59. Pedidos de Apoio dos Prémios às Produções Animais, por ilha, em 2009 (%)

| | Santa. Maria | São Miguel | Terceira | Graciosa | São Jorge | Pico | Faial | Flores | Corvo |
|--|--------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 4,0 | 30,2 | 25,3 | 4,2 | 9,9 | 11,0 | 9,7 | 4,8 | 0,9 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 11,8 | 1,3 | 6,2 | 8,8 | 13,2 | 27,6 | 16,6 | 12,0 | 2,5 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 10,3 | 2,5 | 12,8 | 2,7 | 21,5 | 25,7 | 11,1 | 10,9 | 2,6 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 2,4 | 40,8 | 28,7 | 2,3 | 6,8 | 8,2 | 6,9 | 3,3 | 0,6 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 10,4 | 31,3 | 2,1 | 10,4 | 8,3 | 2,1 | 6,3 | 29,2 | 0,0 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 13,5 | 40,4 | 10,6 | 5,8 | 1,9 | 0,0 | 6,7 | 21,2 | 0,0 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | 0,1 | 51,0 | 26,6 | 1,2 | 10,6 | 2,6 | 6,1 | 1,5 | 0,3 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | 0,1 | 37,9 | 32,9 | 1,3 | 14,2 | 3,6 | 7,5 | 2,0 | 0,4 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos | 10,2 | 1,6 | 3,9 | 8,0 | 30,2 | 18,8 | 2,0 | 20,2 | 5,2 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 19,0 | 47,6 | 9,5 | 0,0 | 4,8 | 4,8 | 4,8 | 4,8 | 4,8 |
| 1.10. Ajuda à Inovação e à Qualidade Prod. Pecuárias Açorianas | 0,0 | 42,8 | 14,3 | 0,0 | 14,3 | 14,3 | 14,3 | 0,0 | 0,0 |
| 1. Prémios às Produções Animais | 4,1 | 31,5 | 23,8 | 3,3 | 11,2 | 11,1 | 8,6 | 5,3 | 1,1 |

Fonte: IFAP.

A análise dos indicadores de realização física definidos no Programa permite constatar que, em termos globais, se observam níveis bastante satisfatórios de execução física (cf. Quadro seguinte). Uma leitura mais detalhada ao nível de cada uma das Medidas, permite tirar as seguintes ilações:

- No Prémio aos Bovinos Machos a maioria dos indicadores apresenta níveis de execução superior às metas estabelecidas. Apenas o número de beneficiários apoiados foi ligeiramente inferior ao definido.
- O Prémio à Vaca Aleitante excedeu os objectivos de execução em todos os indicadores.
- No Suplemento de Extensificação os níveis de realização, de uma forma geral, ficaram abaixo das metas definidas. O número de cabeças sujeitas a prémio representou 92,6% do valor definido e o número de beneficiários ficou bastantenaquém do esperado (56,2% da meta).
- No Prémio ao Abate de Bovinos apenas o número de beneficiários ficou ligeiramente abaixo do objectivo, tendo sido as restantes metas excedidas.
- No Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos apenas a meta relativa ao número de beneficiários foi atingida, ficando os restantes indicadores bastante abaixo dos objectivos fixados. Situação semelhante à verificada para o Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- O número de beneficiários do Prémio à Vaca Leiteira que também beneficiou da majoração prevista foi consideravelmente superior ao objectivo definido.
- No Prémio à Vaca Leiteira os níveis de execução observados foram inferiores aos objectivos estabelecidos para todos os indicadores, destacando-se uma taxa de execução de apenas 65,5% do previsto e uma abrangência de cerca de 75% dos beneficiários.
- Na Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores verificam-se níveis reduzidos de realização das metas fixadas, sendo que o número de cabeças sujeitas a prémio representa apenas 21% da meta definida e o número de beneficiários abrangidos 73% do objectivo.
- Na Ajuda à Inovação e à Qualidade Produções Pecuárias Açorianas foram apoiados 7 projectos, dos quais cinco relativos a Acções Reforço/Melhoria Contraste Leiteiro, um de Reforço/Melhoria de Qualidade Laboratorial e outro de Reforço/Melhoria Qualidade Leite à Produção.

Quadro 60. Indicadores de realização dos Prémios às Produções Animais, 2009

| Medida | Indicador | Meta | Realização | Taxa de realização% |
|--|---|----------|-------------|---------------------|
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | Taxa de execução (% do total do programa) | 16,73% | 18,71% | 111,8 |
| | N.º de beneficiários | 4.993 | 4.745 | 95,0 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 40.000 | 41.079 | 102,7 |
| | N.º de bovinos machos na RAA | 33.501 | 35.000 | 104,5 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | Taxa de execução (% do total do programa) | 11,45% | 12,94% | 113,0 |
| | N.º de beneficiários | 1.763 | 1.897 | 107,6 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 23.000 | 23.815 | 103,5 |
| | N.º de vacas aleitantes na RAA | > 16.664 | <i>n.d.</i> | |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | Taxa de execução (% do total do programa) | 5,97 % | 6,04% | 101,2 |
| | N.º de beneficiários (%1.1. e 1.2.) | 47% | 26,4% | 56,2 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 30.000 | 27.785 | 92,6 |
| | Área abrangida (ha) na RAA | 25.000 | <i>n.d.</i> | |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | Taxa de execução (% do total do programa) | 10,67% | 13,98% | 131,0 |
| | N.º de beneficiários | 6.685 | 6.599 | 98,7 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 52.000 | 66.404 | 127,7 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | Taxa de execução (% do total do programa) | 0,22% | 0,08% | 36,4 |
| | N.º de beneficiários | 48 | 48 | 100,0 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 4.000 | 1.448 | 36,2 |
| | N.º de ovinos e caprinos na RAA | 11.268 | 8.000 | 71,0 |

(continua)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 60. Indicadores de realização dos Prémios às Produções Animais, 2009 (cont.)

| Medida | Indicador | Meta | Realização | Taxa de realização% |
|---|--|-------------|-------------|---------------------|
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | Taxa de execução (% do total do programa) | 0,08% | 0,04% | 50,0 |
| | N.º de beneficiários | 48 | 104 | 216,7 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 2.000 | 930 | 46,5 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | Taxa de execução (% do total do programa) | 25,39% | 16,62% | 65,5 |
| | N.º de beneficiários | < 3.809 | 2.883 | 75,7 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 85.000 | 79.194 | 93,2 |
| | N.º de vacas leiteiras na RAA | < 101.444 | 97.000 | 95,6 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | N.º de beneficiários da Majoração ao Prémio Base | Mais de 50% | 72,8% | 145,6 |
| | N.º de Vacas Leiteiras pertencentes a explorações que beneficiam da Majoração ao prémio base | Mais de 50% | 51,8% | 103,6 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores | Taxa de execução (% do total do programa) | 1,59% | 0,37% | 23,3 |
| | N.º de beneficiários | 766 | 560 | 73,1 |
| | N.º de cabeças sujeitas ao prémio | 20.000 | 4.266 | 21,3 |
| | N.º de jovens bovinos exportados sobre o total de bovinos exportados | < 2% | <i>n.d.</i> | |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | Taxa de execução (% do total do programa) | 1,16% | 0,52% | 44,8, |
| | N.º de bovinos machos de carne apoiados | 75 | 1 | 1,3 |
| | N. de bovinos fêmeas de carne apoiados | 300 | 52 | 17,3 |
| | N.º pintos apoiados | 20.000 | 5.175 | 25,9 |
| | N.º ovos apoiados | 1.500.000 | 1.436.160 | 95,7 |
| | N.º de ovinos e caprinos machos apoiados | 100 | 0 | 0,0 |
| | N.º de ovinos e caprinos machos apoiados | 1.000 | 0 | 0,0 |
| | N.º suínos machos apoiados | 35 | 25 | 71,4 |
| | N.º suínos fêmeas apoiados | 400 | 315 | 78,8 |
| 1.10. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | N.º de projectos apoiados | 6 | 7 | 116,7 |
| | N.º de iniciativas de cooperação na fileira do leite apoiadas | 3 | 5 | 166,7 |
| | N.º de iniciativas de cooperação na fileira da carne apoiadas | 2 | 1 | 50,0 |

Legenda: *n.d.* – não disponível. Os últimos dados estatísticos disponíveis para o cálculo deste indicador respeitam ao ano de 2008, pelo que se optou por não incluir os mesmos.

Fonte: IFAP, DRACA, INE.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.2.3. Ajudas às Produções Vegetais

Na campanha 2009/2010, as Ajudas às Produções Vegetais acolheram 3.637 pedidos de apoio (14,9% do total das MAPL), totalizando um montante de ajuda de 8.069.953 euros (17,5% do total).

A Medida Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses destaca-se das restantes Medidas em termos de número de pedidos de apoio, concentrando 76% do total de pedidos recepcionados nas Ajudas às Produções Vegetais. As restantes Medidas apresentam números relativamente reduzidos de pedidos de apoio (inferiores a 10%).

Em termos de montantes financeiros, a Medida Ajuda à Produção de Ananás é aquela com um maior peso nas ajudas atribuídas (44,5%), seguida da Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses (32%). Estas duas Medidas em conjunto concentram 76,5% dos montantes pagos. A Medida Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco é aquela com um menor peso no total dos pagamentos às Produções Vegetais, efectuados na campanha 2009/2010.

Quadro 61. Síntese da Execução das Ajudas às Produções Vegetais, em 2009

| Medida | Beneficiários | | Quantidades Pagas | Montantes Pagos | |
|--|---------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------|
| | N.º | % | Ha e ton. | euros | % |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 2.765 | 76,0 | 8.507,62 | 2.585.538,44 | 32,0 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 37 | 1,0 | 99.575,41 | 39.830,16 | 0,5 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 74 | 2,0 | 182,87 | 237.731,00 | 2,9 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 195 | 5,4 | 148,84 | 135.670,00 | 1,7 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 234 | 6,4 | 64,91 | 3.594.874,99 | 44,5 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 314 | 8,6 | 565,03 | 734.104,75 | 9,1 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 18 | 0,5 | 1.237 (ton) | 742.203,29 | 9,2 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 3.637 | 100,0 | | 8.069.952,63 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

As Ajudas às Produções Vegetais registaram o melhor desempenho dentro do grupo de Medidas de Apoio às Produções Locais, com a melhor taxa de execução financeira na campanha em análise (97,3%). Do conjunto de Medidas de apoio às produções vegetais, apenas duas registaram níveis de execução abaixo dos 90%: Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco (66,4%) e Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional (83,8%). De



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

destacar o elevado nível de execução da Ajuda à Produção de Ananás (99,7%), bastante próximo da dotação existente para esta Medida.

Quadro 62. Taxa de execução das Ajudas às Produções Vegetais, em 2009

| | Orçamento Abril 2010 (€) | Montantes Pagos (€) | Taxa execução (%) |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 2.642.000 | 2.585.538,44 | 97,9 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 60.000 | 39.830,16 | 66,4 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 258.000 | 237.731,00 | 92,1 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 161.960 | 135.670,00 | 83,8 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 3.605.000 | 3.594.874,99 | 99,7 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 810.000 | 734.104,75 | 90,6 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 756.400 | 742.203,29 | 98,1 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 8.293.360 | 8.069.953 | 97,3 |

Fonte: IFAP.

Nas Ajudas às Produções Vegetais cerca de 80% dos pedidos de apoio pertencem a beneficiários do sexo masculino, sendo a Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional aquela que inscreveu uma maior proporção de beneficiários do sexo feminino (23,1%). No Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco mais de 90% dos pedidos de apoio referem-se a pessoas do sexo masculino.

Quadro 63. Pedidos de Apoio das Ajudas às Produções Vegetais, por género, em 2009

| | Feminino | | Masculino | | Não se Aplica | |
|--|------------|-------------|--------------|-------------|---------------|------------|
| | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 406 | 14,7 | 2.292 | 82,9 | 67 | 2,4 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 3 | 8,1 | 34 | 91,9 | 0 | 0,0 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 14 | 18,9 | 52 | 70,3 | 8 | 10,8 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 45 | 23,1 | 146 | 74,9 | 4 | 2,1 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 44 | 18,8 | 173 | 73,9 | 17 | 7,3 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 56 | 17,8 | 247 | 78,7 | 11 | 3,5 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 2 | 11,1 | 12 | 66,7 | 4 | 22,2 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 570 | 15,7 | 2.956 | 81,3 | 111 | 3,1 |

Fonte: IFAP.

A distribuição dos pedidos de apoio por grupo etário evidencia que cerca de 39,5% dos beneficiários se encontram na faixa etária entre os 36 e os 50 anos de idade; 36,4% tem entre 61 e 65 anos de idade; 12% apresenta idades superiores a 65 anos; e apenas 9% tem menos de 25 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco é a medida onde se observa uma maior proporção de pedidos de apoio pertencentes a beneficiários mais jovens (16,2%). Inversamente, a Ajuda à Produção de Ananás é aquela com um nível de envelhecimento mais notório: mais de 40% dos pedidos de apoio pertencem a beneficiários com mais de 65 anos.

Quadro 64. Pedidos de Apoio das Ajudas às Produções Vegetais, por grupo etário, em 2009

| | 21-35 anos | | 36-50 anos | | 51-65 anos | | Mais de 65 anos | | Não se aplica | |
|--|------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------------|-------------|---------------|------------|
| | N.º | % | N.º | % | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 271 | 9,8 | 1.179 | 42,6 | 1.006 | 36,4 | 242 | 8,8 | 67 | 2,4 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 6 | 16,2 | 14 | 37,8 | 14 | 37,8 | 3 | 8,1 | | 0,0 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 5 | 6,8 | 21 | 28,4 | 29 | 39,2 | 11 | 14,9 | 8 | 10,8 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 10 | 5,1 | 56 | 28,7 | 95 | 48,7 | 30 | 15,4 | 4 | 2,1 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 5 | 2,1 | 42 | 17,9 | 71 | 30,3 | 99 | 42,3 | 17 | 7,3 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 35 | 11,1 | 122 | 38,9 | 103 | 32,8 | 43 | 13,7 | 11 | 3,5 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 1 | 5,6 | 4 | 22,2 | 7 | 38,9 | 2 | 11,1 | 4 | 22,2 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 333 | 9,2 | 1.438 | 39,5 | 1.325 | 36,4 | 430 | 11,8 | 111 | 3,1 |

Fonte: IFAP.

A distribuição dos pedidos de apoio por ilha, permite concluir que a ilha de São Miguel é aquela que concentra o maior número de ajudas às produções vegetais (mais de metade), seguida da ilha Terceira, com cerca de 24%.

Quadro 65. Pedidos de Apoio das Ajudas às Produções Vegetais, por ilha, em 2009 (%)

| | Santa Maria | São Miguel | Terceira | Graciosa | São Jorge | Pico | Faial | Flores | Corvo |
|---|-------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 0,1 | 49,7 | 27,1 | 4,5 | 3,7 | 9,7 | 4,8 | 0,5 | 0,1 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 0,0 | 100,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 0,0 | 100,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 0,0 | 1,5 | 13,3 | 6,2 | 0,0 | 76,4 | 2,6 | 0,0 | 0,0 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 0,0 | 100,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 3,5 | 57,3 | 28,3 | 3,8 | 1,3 | 0,3 | 5,1 | 0,3 | 0,0 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 11,1 | 16,7 | 5,6 | 11,1 | 0,0 | 16,7 | 38,9 | 0,0 | 0,0 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 0,4 | 52,4 | 23,8 | 4,1 | 2,9 | 11,5 | 4,4 | 0,4 | 0,1 |

Fonte: IFAP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nas Ajudas às Produções Vegetais observam-se níveis de realização dos indicadores definidos bastantes díspares de Medida para Medida (cf. Quadro seguinte), podendo constatar-se o seguinte:

- Na Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses observa-se níveis de execução elevados, com a área abrangida pelos apoios concedidos a ultrapassar o objectivo definido de 8.000 hectares.
- No Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco os níveis de realização ficam aquém dos objectivos estabelecidos, tendo a quantidade de tabaco em folha objecto de ajuda representado cerca de 2/3 da meta de 150.000 Kg.
- Na Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais observou-se os piores níveis de realização face às metas definidas, abrangendo apenas 37% dos beneficiários e 20% da área. Observa-se, igualmente, que a área total afecta a culturas tradicionais ainda é bastante inferior ao objectivo fixado, embora se verifique um aumento de 11% face ao ano anterior.
- Na Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional os níveis de realização situaram-se em cerca de metade dos objectivos estabelecidos.
- Na Ajuda à Produção de Ananás, embora se registe uma diminuição da área de produção, observam-se níveis elevados de realização na proporção da produção de ananás apoiada com majoração.
- Na Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais apesar de se registar um aumento no número de beneficiários, superior à meta fixada de 2%, os níveis de realização não atingiram as metas, sendo a área abrangida apenas 37,7% do objectivo.
- Por último, na Ajuda à Banana, os níveis de realização ultrapassaram as metas quer em termos de beneficiários, quer de quantidades abrangidas, não obstante a diminuição da área de produção na RA Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 66. Indicadores de realização das Ajudas às Produções Vegetais, em 2009

| | Indicador | Meta | Realização | Taxa de realização% |
|--|---|-------------------|-------------|---------------------|
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | Taxa de execução (% do total do programa) | 4,84% | 5,62% | 116,1 |
| | Área abrangida pela medida (ha) | 8.000 | 8.508 | 106,4 |
| | Evolução da área de culturas arvenses na RAA (ha) | 8.000 | <i>n.d.</i> | . |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | Taxa de execução (% do total do programa) | 0,12% | 0,09% | 75,0 |
| | Quantidade de tabaco em folha objecto de ajuda (kg) | 150.000 | 99.575 | 66,4 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | Taxa de execução (% do total do programa) | 1,82% | 0,52% | 28,6 |
| | N.º de beneficiários | : > 199 | 74 | 37,2 |
| | Área abrangida (ha) | 915 | 182,87 | 20,0 |
| | Área de beterraba sacarina, batata de semente, chicória e chá (ha) na RAA | 915 | 361 | 39,5 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | Taxa de execução (% do total do programa) | 0,62% | 0,29% | 46,8 |
| | Área abrangida (ha) | 310 | 148,84 | 48,0 |
| | Evolução da proporção da área de vinha para produção de “VQPRD”, “VLQPRD” e vinho regional relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho | 310 | <i>n.d.</i> | |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | Taxa de execução (% do total do programa) | 4,78% | 7,81% | 163,4 |
| | Proporção da produção de ananás apoiada com majoração | 40% | 36,3% | 90,8 |
| | Acréscimo na área de produção | 2% | -1,8% | -90,0 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | Taxa de execução (% do total do programa) | 3,88% | 1,60% | 41,2 |
| | Área abrangida (ha) | 1.500 | 565,03 | 37,7 |
| | N.º Beneficiários | crescer 2% ao ano | 12,95% | 547,5 |
| 2.7. Ajuda à Banana | Taxa de execução (% do total do programa) | 1,50% | 1,61% | 107,3 |
| | Quantidade abrangida (ton) | 850 | 1.237 | 145,5 |
| | N.º Beneficiários | 15 | 18 | 120,0 |
| | Evolução da área de produção (ha) | 5% | -4,93% | -98,6 |

Legenda: *n.d.* – não disponível. Os últimos dados estatísticos disponíveis para o cálculo deste indicador respeitam ao ano de 2008, pelo que se optou por não incluir os mesmos.

Fonte: IFAP, DRACA, INE.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.2.4. Ajudas à Transformação

As Ajudas à Transformação contemplaram, na campanha em análise, 7 beneficiários, dos quais 4 na Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores, 2 na Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge” e um na Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco, totalizando um apoio de 688.487 euros.

Quadro 67. Síntese da Execução das Ajudas à Transformação, em 2009

| Medida | Beneficiários | | Quantidades Pagas | Montantes Pagos | |
|--|---------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | N.º | % | Quantidade | euros | % |
| 3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "São Jorge" | 2 | 28,6 | 806,18 Kg | 405.593,15 | 58,9 |
| 3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco | 1 | 14,3 | 661,78 Kg | 277.946,76 | 40,4 |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | 4 | 57,1 | 135,40 hl | 4.946,61 | 0,7 |
| 3. Ajudas à Transformação | 7 | 100,0 | | 688.486,52 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

A Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores, apesar de ser a Medida com o maior número de beneficiários, revela os níveis mais reduzidos de ajudas pagas, representando menos de 1% dos apoios das Ajudas à Transformação. Esta Medida é também a que apresentou uma taxa de execução mais baixa (apenas 4,2%).

Os níveis de realização mais elevados registaram-se na Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge”, com pagamentos que ascenderam a 73,7% da sua dotação. Na Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco a taxa de execução deteve-se em 1/3 do respectivo orçamento.

Em termos globais as Ajudas à Transformação tiveram níveis de execução relativamente baixos, com uma taxa de execução de menos de metade da dotação existente.

Quadro 68. Taxa de execução das Ajudas à Transformação, em 2009

| Medidas | Orçamento Abril 2010 (€) | Montantes Pagos (€) | Taxa execução% |
|---|--------------------------|---------------------|----------------|
| 3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "S. Jorge" | 550.000 | 405.593,15 | 73,7 |
| 3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco | 824.000 | 277.946,76 | 33,7 |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | 116.800 | 4.946,61 | 4,2 |
| 3. Ajudas à Transformação | 1.490.800 | 688.487 | 46,2 |

Fonte: IFAP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nesta Medida a maioria dos pedidos de apoio pertencem a empresas, não sendo aplicável a análise da distribuição dos pedidos de apoio, por género e grupo etário.

Como se pode constatar através dos dados sistematizados no quadro seguinte, observa-se que foi na ilha do Pico que se registou um maior número de apoios (4), no âmbito da Medida 3.3. Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores

Quadro 69. Número de pedidos de Apoio das Ajudas à Transformação, por ilha, em 2009

| Medida | São Jorge | São Miguel | Pico |
|--|-----------|------------|----------|
| 3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge” | 1 | 1 | |
| 3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco | | 1 | |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | | | 4 |
| 3. Ajudas à Transformação | 1 | 2 | 4 |

Fonte: IFAP.

A análise dos indicadores de realização das Ajudas à Transformação permite constatar que, de uma forma global, os objectivos definidos para este regime de ajudas não foram alcançados.

Quadro 70. Indicadores de realização das Ajudas à Transformação, na campanha 2009/2010

| | Indicador | Meta | Realização | Taxa de realização% |
|--|---|--------|------------|---------------------|
| 3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge” | Taxa de execução (% do total do programa) | 0,99% | 0,88% | 88,9 |
| | Quantidades de queijo objecto de ajuda (ton.) | 1.234 | 806,18 | 65,3 |
| | Proporção de queijo objecto de ajuda, em relação à produção total de queijos “Ilha” e “São Jorge” | 35% | 26,41% | 75,4% |
| | Proporção de queijo objecto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA | 5% | 2,78 | 55,6% |
| 3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco | Taxa de execução (% do total do programa) | 0,33% | 0,60% | 181,8 |
| | Quantidade de açúcar refinado objecto de ajuda (t) | 4.834 | 661,78 | 13,7 |
| | Limite previsto para a quantidade objecto de ajuda | 4.096 | 661,78 | 16,2 |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | Taxa de execução (% do total do programa) | 0,87% | 0,01% | 1,1 |
| | Quantidade apoiada (hl) | 150 | 135,40 | 90,3 |
| | Proporção de vinho objecto de ajuda, relativamente ao total de vinho VLQPRD produzido | > 20%. | 29,0% | 145,0 |

Fonte: IFAP, DRACA, INE.

Uma leitura dos dados sistematizados no quadro anterior permite concluir que, na Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge” as quantidades de queijo objecto de ajuda



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

foram inferiores ao objectivo fixado, em cerca de 1/3. Na Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco os apoios concedidos corresponderam a apenas 13,7% dos objectivos de quantidades apoiadas definidos no Programa e a 16,2% das quantidades estipuladas para a campanha 2009/2010. A Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores consiste na única Medida onde se observam níveis de execução mais satisfatórios, tendo sido apoiada 90% da quantidade definida como objectivo.

3.2.5. Ajudas à Comercialização

As Ajudas à Comercialização apoiaram um conjunto de 40 beneficiários na campanha em análise, ascendendo o apoio total concedido a 1.093.009 euros. Neste âmbito, as Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados concentraram cerca de 70% dos beneficiários e de 78% dos apoios à comercialização, conforme se pode constatar no Quadro seguinte.

Quadro 71. Síntese da Execução das Ajudas à Comercialização, em 2009

| Medida e Acção | Beneficiários | | Montantes Pagos | |
|---|---------------|--------------|---------------------|--------------|
| | N.º | % | Montante | % |
| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | 12 | 30,0 | 237.195,56 | 21,7 |
| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | 28 | 70,0 | 855.813,11 | 78,3 |
| 4.2.1 Fileira da Carne Bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados de carne bovina | 3 | 7,5 | 72.618,83 | 6,6 |
| 4.2.2 Fileira do Leite e Produtos Lácteos de Qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação | 7 | 17,5 | 361.114,03 | 33,0 |
| 4.2.3 Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RA Açores | 11 | 27,5 | 312.181,65 | 28,6 |
| 4.2.4 Acções Pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções | 7 | 17,5 | 109.898,60 | 10,1 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 40 | 100,0 | 1.093.008,67 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

Nos apoios concedidos à comercialização observam-se níveis de execução reduzidos, representando apenas 47% do orçamento disponível. A Fileira da Carne bovina foi a Acção que apresentou os níveis mais baixos de execução (apenas 18,8%); e as Acções 4.2.1. Fileira do Leite e Produtos Lácteos de Qualidade e 4.2.2. Outros Produtos Agrícolas aquelas que manifestaram melhores taxas de execução (67,6% e 62,2%, respectivamente).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 72. Taxa de execução das Ajudas à Comercialização, em 2009

| Medida e Acção | Orçamento Abril 2010 (€) | Montantes Pagos (€) | Taxa execução (%) |
|---|--------------------------|---------------------|-------------------|
| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | 400.000 | 237.195,56 | 59,30 |
| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | 1.920.000 | 855.813,11 | 44,57 |
| 4.2.1 Fileira da Carne Bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados de carne bovina | 386.000 | 72.618,83 | 18,81 |
| 4.2.2 Fileira do Leite e Produtos Lácteos de Qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação | 534.000 | 361.114,03 | 67,62 |
| 4.2.3 Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RAA | 500.000 | 312.181,65 | 62,44 |
| 4.2.4 Acções Pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções | 500.000 | 109.898,60 | 21,98 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 2.320.000 | 1.093.009,00 | 47,11 |

Fonte: IFAP.

Nesta Medida a maioria dos pedidos de apoio pertencem a empresas não sendo aplicável a análise da distribuição dos pedidos de apoio, por género e grupo etário.

A distribuição dos pedidos de apoio por ilha demonstra que São Miguel concentra o maior número de pedidos de apoio, quer nas Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos, quer nas Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados.

Quadro 73. Número de pedidos de Apoio das Ajudas à Comercialização, por ilha, em 2009

| Medida e Acção | Santa Maria | São Miguel | Terceira | Graciosa | São Jorge | Pico | Faial | Total |
|---|-------------|------------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|
| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | | 8 | 2 | | | | 2 | 12 |
| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | 2 | 14 | 3 | 1 | 2 | 4 | 2 | 28 |
| 4.2.1 Fileira da Carne Bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados de carne bovina | | | 2 | | | 1 | | 3 |
| 4.2.2 Fileira do Leite e Produtos Lácteos de Qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação | | 4 | | | 1 | 1 | 1 | 7 |
| 4.2.3 Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RAA | 1 | 5 | 1 | 1 | | 2 | 1 | 11 |
| 4.2.4 Acções Pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções | 1 | 5 | | | 1 | | | 7 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 2 | 22 | 5 | 1 | 2 | 4 | 4 | 40 |

Fonte: IFAP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em termos de indicadores de realização observa-se que as Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos o número de produtores ou organizações de produtores abrangidos foi ligeiramente inferior à meta definida. Em termos de quantidades apoiadas por tipo de produto regista-se que apenas as quantidades apoiadas de ananás e flores frescas ultrapassaram as metas previstas. Na Medida 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados o número de contratos celebrados em 2009 foi bastante superior à meta estabelecida.

Quadro 74. Indicadores de realização das Ajudas à Comercialização, em 2009

| Medida | Indicador | Meta | Realização | Taxa de realização% |
|---|--|---------|------------|---------------------|
| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | Taxa de execução (% do total do programa) | 1,99% | 0,52% | 26,13 |
| | N.º de produtores ou organizações de produtores abrangidos | >14 | 12 | 85,71 |
| | Quantidade de ananás apoiada (kg) | 441.126 | 534.569,9 | 121,2 |
| | Quantidade de batata apoiada (kg) | 277.202 | 90.000 | 32,5 |
| | Quantidade de compota apoiada (uni) | 8.605 | 3.132 | 36,4 |
| | Quantidade de anona apoiada (kg) | 2.480 | 0 | 0,0 |
| | Quantidade de inhame apoiada (kg) | 36 | 0 | 0,0 |
| | Quantidade de flores secas apoiada (uni) | 477.258 | 142.850 | 29,9 |
| | Quantidade de flores frescas apoiada (uni) | 722.441 | 1.036.308 | 143,4 |
| 4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | Taxa de execução (% do total do programa) | 3,98% | 1,86% | 46,7 |
| | N.º de contratos celebrados/ ano | 4 | 28 | 700,0 |
| | N.º de produtos abrangidos pelo apoio/ano | 4 | 11 | 275% |

Fonte: IFAP, DRACA, INE.

3.2.6. Análise territorial dos apoios concedidos

Na análise da distribuição das ajudas concedidas no âmbito das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais é possível constatar que a Ilha de São Miguel concentra o maior número de pedidos de apoio (34,7%) e de montante de ajudas (42,2%), tendo sido pagos 8.462 pedidos de apoio, num montante total de 19,4 milhões de euros. A ilha Terceira também se destaca com 23,8% dos pedidos de apoio (5.803) e 20,5% das ajudas pagas (9,4 milhões de euros).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A ilha com um menor volume de pedidos de apoio e montante de ajuda é o Corvo, com apenas 224 beneficiários e 203 mil euros de ajudas pagas.

Quadro 75. Distribuição dos Pedidos de Apoio por Ilha

| Ilha | Pedidos de apoio | | Montantes Pagos (euros) | |
|--------------------|------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| | N.º | % | N | % |
| Santa Maria | 858 | 3,5 | 1.564.668,57 | 3,4 |
| São Miguel | 8.462 | 34,7 | 19.420.194,60 | 42,2 |
| Terceira | 5.803 | 23,8 | 9.441.147,94 | 20,5 |
| Graciosa | 835 | 3,4 | 1.105.962,74 | 2,4 |
| São Jorge | 2.433 | 10,0 | 4.311.850,32 | 9,4 |
| Pico | 2.720 | 11,1 | 5.734.671,41 | 12,5 |
| Faial | 1.946 | 8,0 | 2.703.664,91 | 5,9 |
| Flores | 1.119 | 4,6 | 1.538.714,94 | 3,3 |
| Corvo | 224 | 0,9 | 203.722,74 | 0,4 |
| Total Geral | 24.400 | 100,0 | 46.024.598,17 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

O montante médio de ajuda por ilha apresenta valores bastante díspares, com o Corvo a receber em média 909 euros por pedido de ajuda enquanto esse valor em São Miguel é de 2.294,99 euros.

Quadro 76. Montante médio de ajuda por Pedido de Apoio, por ilha

| Ilha | Montante médio |
|--------------------|-----------------|
| Santa Maria | 1.823,62 |
| São Miguel | 2.294,99 |
| Terceira | 1.626,94 |
| Graciosa | 1.324,51 |
| São Jorge | 1.772,24 |
| Pico | 2.108,34 |
| Faial | 1.389,34 |
| Flores | 1.375,08 |
| Corvo | 909,48 |
| Total Geral | 1.886,25 |

Fonte: IFAP.

A análise da distribuição dos Pedidos de Apoio pelas diferentes ilhas permite constatar que ocorre uma maior concentração dos apoios no âmbito dos Prémios às Produções Animais, ainda assim, existem algumas diferenças na importância relativa deste tipo de ajudas. Nas Flores, Corvo, São Jorge e Faial os Prémios às Produções Animais representaram, na campanha de 2009/2010, mais de 90% do total de apoios recebidos nessa ilha, enquanto na Graciosa, Pico e Terceira situaram-se



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

entre os 80% e os 85%. A ilha de São Miguel ficou marcada pela menor importância das ajudas às produções animais, representando apenas 77,2%. Inversamente, as Ajudas às Produções Vegetais assumem maior expressão nas ilhas de São Miguel, Graciosa e Pico e são menos expressivas nas Flores, Corvo e Santa Maria.

Quadro 77. Distribuição dos Pedidos de Apoio, por ilha

| Ilha | | 1. Prémios às Produções Animais | 2. Ajudas às Produções Vegetais | 3. Ajudas à Transformação | 4. Ajudas à Comercialização | Total Geral |
|-------------|----|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| Santa Maria | PA | 841 | 15 | 0 | 2 | 858 |
| | % | 98,0 | 1,7 | 0,0 | 0,2 | 100,0 |
| São Miguel | PA | 6.529 | 1.905 | 2 | 22 | 8.462 |
| | % | 77,2 | 22,5 | 0,0 | 0,3 | 100,0 |
| Terceira | PA | 4.931 | 865 | 0 | 5 | 5.803 |
| | % | 85,0 | 14,9 | 0,0 | 0,1 | 100,0 |
| Graciosa | PA | 684 | 150 | 0 | 1 | 835 |
| | % | 81,9 | 18,0 | 0,0 | 0,1 | 100,0 |
| São Jorge | PA | 2.324 | 105 | 1 | 2 | 2.433 |
| | % | 95,5 | 4,3 | 0,0 | 0,1 | 100,0 |
| Pico | PA | 2.291 | 420 | 4 | 4 | 2.720 |
| | % | 84,2 | 15,4 | 0,1 | 0,1 | 100,0 |
| Faial | PA | 1.781 | 160 | 0 | 4 | 1.946 |
| | % | 91,5 | 8,2 | 0,0 | 0,2 | 100,0 |
| Flores | PA | 1.105 | 14 | 0 | 0 | 1.119 |
| | % | 98,7 | 1,3 | 0,0 | 0,0 | 100,0 |
| Corvo | PA | 221 | 3 | 0 | 0 | 224 |
| | % | 98,7 | 1,3 | 0,0 | 0,0 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

As Ajudas à Transformação e Comercialização têm uma reduzida importância relativa no número total de pedidos de apoio verificando-se o seguinte: no que respeita aos apoios à transformação, os mesmos existiram apenas nas ilhas de São Jorge, São Miguel e Pico; no que se refere às ajudas à comercialização não houve qualquer pedido de apoio nas ilhas das Flores e do Corvo.

Na distribuição dos montantes pagos por ilha verifica-se uma situação bastante semelhante à observada na repartição dos pedidos de apoio, com os Prémios às Produções Animais a assumirem uma maior expressão em todas as ilhas. Ainda assim salienta-se o facto de, em termos financeiros, os apoios canalizados para a ilha das Flores assumirem 99,7% do total (mais um por cento que o peso dos pedidos de apoio) e de em São Miguel representarem apenas 62% (os pedidos de apoio representavam 77,2%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Ajudas à Transformação e Comercialização mantêm um peso reduzido em termos financeiros, sobre o número total de pedidos de apoio. Neste contexto, destaca-se apenas a ilha de São Jorge, onde as ajudas à transformação representam 8,4% dos montantes consagrados para essa ilha, um valor superior ao das Ajudas às Produções Vegetais. Este facto está relacionado com a importância do sector do queijo nessa ilha e com a existência de uma ajuda específica para esse sector.

Quadro 78. Distribuição dos montantes pagos, por ilha

| | | 1. Prémios às Produções Animais | 2. Ajudas Produções Vegetais | 3. Ajudas à Transformação | 4. Ajudas à Comercialização | Total Geral |
|-------------|---|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------|
| Santa Maria | € | 1.499.439,99 | 27.256,72 | 0,00 | 37.971,86 | 1.564.668,57 |
| | % | 95,8 | 1,7 | 0,0 | 2,4 | 100,0 |
| São Miguel | € | 12.038.923,75 | 6.264.282,27 | 319.971,41 | 676.295,43 | 19.420.194,60 |
| | % | 62,0 | 32,3 | 1,6 | 3,5 | 100,0 |
| Terceira | € | 8.095.983,02 | 1.162.683,67 | 0,00 | 134.981,25 | 9.441.147,94 |
| | % | 85,8 | 12,3 | 0,0 | 1,4 | 100,0 |
| Graciosa | € | 970.205,05 | 122.772,37 | 0,00 | 12.985,32 | 1.105.962,74 |
| | % | 87,7 | 11,1 | 0,0 | 1,2 | 100,0 |
| São Jorge | € | 3.826.210,02 | 65.756,80 | 363.568,50 | 56.315,00 | 4.311.850,32 |
| | % | 88,7 | 1,5 | 8,4 | 1,3 | 100,0 |
| Pico | € | 5.400.389,48 | 265.801,49 | 4.946,61 | 63.533,83 | 5.734.671,41 |
| | % | 94,2 | 4,6 | 0,1 | 1,1 | 100,0 |
| Faial | € | 2.436.003,95 | 156.734,98 | 0,00 | 110.925,98 | 2.703.664,91 |
| | % | 90,1 | 5,8 | 0,0 | 4,1 | 100,0 |
| Flores | € | 1.534.467,09 | 4.247,85 | 0,00 | 0,00 | 1.538.714,94 |
| | % | 99,7 | 0,3 | 0,0 | 0,0 | 100,0 |
| Corvo | € | 203.306,26 | 416,48 | 0,00 | 0,00 | 203.722,74 |
| | % | 99,8 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 100,0 |
| Total | € | 36.004.928,61 | 8.069.952,63 | 688.486,52 | 1.093.008,67 | 46.024.598,17 |
| | % | 78,2 | 17,5 | 1,5 | 2,4 | 100,0 |

Fonte: IFAP.

3.2.7. Complementaridade dos apoios com outros Programas

Grande parte dos beneficiários do POSEI (62%) obteve ajudas no âmbito do PRORURAL, em simultâneo. O montante global das ajudas do Eixo 2 do PRORURAL pagas aos beneficiários do POSEI ascendeu a aproximadamente 38 milhões de euros. A análise da simultaneidade entre pagamentos no âmbito do POSEI e do PRORURAL na campanha 2009/2010 consta do quadro seguinte.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 79. Beneficiários do POSEI com apoios no PRORURAL

| Medidas POSEI | N.º Beneficiários com PRORURAL | N.º Beneficiários POSEI | % | Montante Pago PRORURAL |
|---|--------------------------------|-------------------------|-------------|------------------------|
| 1. Prémios às Produções Animais | 12.687 | 20.714 | 61,2 | 32.405.064,20 |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 1.988 | 4.745 | 41,9 | 4.982.113,63 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 1.381 | 1.897 | 72,8 | 3.671.221,54 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 1.531 | 1.750 | 87,5 | 4.098.768,89 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 3.263 | 6.599 | 49,4 | 8.024.615,09 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 21 | 48 | 43,8 | 72.441,63 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 47 | 104 | 45,2 | 130.967,91 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | 2.073 | 2.883 | 71,9 | 5.080.094,89 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | 1.907 | 2.100 | 90,8 | 4.772.834,60 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores | 468 | 560 | 83,6 | 1.530.803,64 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 8 | 21 | 38,1 | 41.202,38 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 2.430 | 3.637 | 66,8 | 5.617.237,21 |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 1.978 | 2.765 | 71,5 | 4.937.562,05 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 10 | 37 | 27,0 | 8.477,03 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 21 | 74 | 28,4 | 28.015,07 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 171 | 195 | 87,7 | 328.266,93 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 18 | 234 | 7,7 | 25.726,36 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 219 | 314 | 69,7 | 271.762,32 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 13 | 18 | 72,2 | 17.427,45 |
| 3. Ajudas à Transformação | 2 | 7 | 28,6 | 2.356,58 |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | 2 | 4 | 50,0 | 2.356,58 |
| 4. Ajudas à Comercialização | 3 | 40 | 7,5 | 5.375,04 |
| 4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos | 3 | 12 | 25,0 | 5.375,04 |
| Total Geral | 15.122 | 24.400 | 62,0 | 38.030.033,03 |

Fonte: DRACA.

A leitura do quadro anterior permite constatar o seguinte:

- os Prémios às Produções Animais e as Ajudas às Produções Vegetais são as medidas onde se verifica uma maior proporção de beneficiários com o recebimento de ajudas no âmbito dos dois Programas (61,2% e 66,8%, respectivamente).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- no âmbito dos Prémios às Produções Animais as Medidas onde existe uma maior proporção de beneficiários em simultâneo são a Majoração do Prémio à Vaca Leiteira (90,8%), o Suplemento de Extensificação (87,5%) e a Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores (83,6%). Inversamente posicionam-se as medidas Ajuda à Importação de Animais Reprodutores (38,1%) e o Prémio aos Bovinos Machos (41,9%).
- nas Ajudas às Produções Vegetais destaca-se a Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional, a Ajuda à Banana, a Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses e Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais, respectivamente com 87,7%, 71,5%, 72,2% e 69,7% dos beneficiários a receberem os dois apoios. Na Ajuda à Produção de Ananás apenas 7,7% dos beneficiários receberam apoios do Eixo 2 do PRORURAL.

Para além das ajudas do Eixo 2 do PRORURAL, os produtores da Região beneficiam, ainda, de dois tipos de **Ajudas Directas**: (i) Prémio aos Produtos Lácteos e Pagamentos Complementares; e (ii) Ajuda à Produção de Tabaco em Folha. Estas ajudas, no ano de 2009 apoiaram milhares de produtores, conforme se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 80. Ajudas Directas, ano de 2009

| Ajudas Directas | N.º Beneficiários | Montante Pago (€) |
|---|-------------------|----------------------|
| Prémio aos Produtos Lácteos e Pagamentos Complementares | 5.993 | 18.197.530,07 |
| Ajuda à Produção de Tabaco em Folha | 35 | 212.000,00 |
| Total Geral | 6.028 | 18.409.530,07 |

Fonte: DRACA.

No que se refere às Ajudas Directas, a integração a nível de Portugal continental, em 2007, do prémio aos produtos lácteos e pagamentos complementares no Regime de Pagamento Único (RPU) levou a que somente na Região Autónoma dos Açores se continuassem a atribuir Ajudas Directas ligadas à produção para o sector leiteiro, previstas nos Artigos 95.º a 97.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro de 2003.

Neste contexto, e nos termos do artigo 24.º B, do Regulamento (CE) n.º 247/2006, com a alteração que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 29 de Janeiro, foi apresentado à Comissão o projecto de alteração ao programa global apresentado por Portugal que propunha a integração do prémio aos produtores de leite no envelope POSEI. A alteração ao programa global apresentado por Portugal foi aprovada por Decisão da Comissão de 21/12/2009.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim sendo, para a próxima campanha (2010/2011) será a DRACA a gerir estas ajudas, já integradas no POSEI, cujo valor a ser pago em cada ano civil é limitado por um limite máximo orçamental, sendo que a expectativa será de manter ou aumentar a ajuda disponibilizada em anos anteriores, de cerca de 18 milhões de euros. Esta alteração foi regulamentada pela Portaria Regional n.º 20/2010, de 19 de Fevereiro, que estabelece as normas de atribuição do Prémio aos Produtores de Leite, cujos apoios estão previstos no Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global apresentado por Portugal.

No que respeita à produção de Tabaco, o montante correspondente à Ajuda ao Tabaco será incorporado no já anteriormente existente Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco, que passará a assumir a designação “Ajuda aos Produtores de Tabaco” e será sujeito a um novo regime de gestão, à semelhança do que ocorre com o Prémio aos Produtores de Leite, ou seja, em que a gestão vai ser efectuada a partir da DRACA e integrada no POSEI.

Esta proposta de alteração deve-se às alterações introduzidas ao nº2 do artigo 23º do Regulamento (CE) nº247/2006 do Conselho de 30 de Janeiro de 2006 pelo artigo 144º do Regulamento (CE) nº73/2009 do Conselho de 19 de Janeiro de 2009, sendo, por isso, uma situação semelhante ao “Premio aos Produtores de Leite”.

Neste caso, o Diploma que estabelece as normas de atribuição da ajuda aos produtores de tabaco (que resultou da fusão da ajuda nacional e regional “premio complementar aos produtores de tabaco”) para a campanha 2010 e seguintes é a Portaria n.º 32/2010, de 24 de Março, a qual estabelece as normas de atribuição da ajuda aos produtores de tabaco, prevista no Sub - Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global apresentado por Portugal no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro de 2006.

O pagamento deste prémio está igualmente sujeito ao limite orçamental, publicado anualmente no Despacho Normativo que fixa as regras e os períodos de candidatura às Medidas a favor das Produções Agrícolas Locais do POSEI, financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), no entanto, a expectativa é que se mantenha mais ou menos estável face a anos anteriores, ou seja, envolva um pacote que permaneça acima dos 200.000 euros.

3.2.8. Pagamentos de campanhas anteriores

O Quadro seguinte sistematiza os pagamentos e restituições efectuadas de 01 de Julho de 2009 até 30 de Junho de 2010 relativos a campanhas anteriores. Como se pode constatar no Quadro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

seguinte, o balanço dessas duas operações resultou num saldo positivo, ou seja, em pagamentos que ascenderam a cerca de 3 milhões de euros.

Quadro 81. Pagamentos relativos a Campanhas anteriores

| Ajuda | 2007/2008 | | 2008/2009 | | Total | |
|--|------------------|-------------------------|------------------|------------------------|------------------|-------------------------|
| | Nº Beneficiários | Montantes Pagos (Euros) | Nº Beneficiários | Montantes Pagos (euro) | Nº Beneficiários | Montantes Pagos (Euros) |
| Montantes Positivos | 45 | 95.498 | 1.564 | 3.025.541 | 1.609 | 3.121.039 |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 9 | 13.604 | 122 | 279.775 | 131 | 293.378 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 1 | 850 | 263 | 600.641 | 264 | 601.491 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 1 | 3.400 | 410 | 902.030 | 411 | 905.430 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 5 | 10.920 | 298 | 392.968 | 303 | 403.888 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | | | 38 | 26.756 | 38 | 26.756 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 2 | 200 | 58 | 12.480 | 60 | 12.680 |
| 1.7.1. Prémio à Vaca Leiteira | 7 | 10.819 | 14 | 21.994 | 21 | 32.813 |
| 1.7.2. Majoração do Prémio Base | 18 | 34.104 | 12 | 20.289 | 30 | 54.393 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos Açores | | | 81 | 11.560 | 81 | 11.560 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | | | 45 | 252.492 | 45 | 252.492 |
| 1.10 Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas | 1 | 16.121 | | | 1 | 16.121 |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | | | 87 | 146.085 | 87 | 146.085 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | | | 41 | 47.284 | 41 | 47.284 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | | | 13 | 43.960 | 13 | 43.960 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produtos de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | | | 64 | 52.518 | 64 | 52.518 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | | | 5 | 112.951 | 5 | 112.951 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | | | 8 | 79.013 | 8 | 79.013 |
| 2.7. Ajuda à Banana | | | 1 | 11.320 | 1 | 11.320 |
| 3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores | 1 | 5.480 | 3 | 6.736 | 4 | 12.216 |
| 4.2. Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados | | | 1 | 4.689 | 1 | 4.689 |
| Montantes Negativos | 10 | -22.292 | 11 | -12.337 | 21 | -34.628 |
| 1. Prémios às Produções Animais | | | 3 | -3.188 | 3 | -3.188 |
| 1. Deduções SIGC PPA DE PRAPPA | | | 1 | -7.200 | 1 | -7.200 |
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | | | 1 | -420 | 1 | -420 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 1 | -3.400 | | | 1 | -3.400 |
| 1.7.1. Prémio à Vaca Leiteira | 4 | -5.781 | | | 4 | -5.781 |
| 2. Ajudas às Produções Vegetais | 3 | -1.195 | 5 | -1.529 | 8 | -2.723 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 1 | -442 | 1 | 0 | 2 | -442 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 1 | -11.474 | | | 1 | -11.474 |
| TOTAL | 55 | 73.206 | 1.575 | 3.013.204 | 1.630 | 3.086.411 |

Fonte: IFAP.



3.2.9. Indicadores de avaliação da eficácia do POSEI – MAPL

OBJECTIVO: PROMOVER A ECONOMIA AGRÍCOLA LOCAL E A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO AGRO-ALIMENTAR

Indicador 3a: Número de empregos nas indústrias agro-alimentares, nas RUP e nos EM.

Indicador 3b: Percentagem do emprego nas indústrias agro-alimentares relativamente ao número de empregos em todas as indústrias das RUP e dos EM.

Indicador 3c: Percentagem do emprego nas indústrias agro-alimentares relativamente ao número total de empregos nas RUP e nos EM.

A análise do Indicador 3 permite constatar que as indústrias agro-alimentares empregavam, em 2008, cerca de 6 mil pessoas na RA Açores. Em termos relativos observa-se que o sector agro-alimentar representa 20% do emprego no sector industrial e 5% do emprego total na RA Açores. Em Portugal essas percentagens são bastante inferiores (7,4% e 2,2%, respectivamente).

Quadro 82. Empregos nas indústrias agro-alimentares (2008)

| Indicadores | RA Açores | Portugal |
|--|-----------|----------|
| 3a) N.º de empregos nas indústrias agro-alimentares (mil pessoas) | 6,0 | 113,1 |
| 3b) Emprego nas indústrias agro-alimentares relativamente ao número de empregos em todas as indústrias (%) | 20,1 | 7,4 |
| 3c) Emprego nas indústrias agro-alimentares relativamente ao número total de empregos (%) | 5,4 | 2,2 |

Fonte: INE.

OBJECTIVO: INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL DESTINADA AO AUTO-ABASTECIMENTO ALIMENTAR DAS RUP E À MANUTENÇÃO OU AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO PARA EXPORTAÇÃO

Indicador 4: Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais (p.ex. bananas, açúcar, tomate, frutos e produtos hortícolas, carne, leite, outros)

Não existe informação estatística que permita obter este indicador de forma directa. Para o seu cálculo é necessário recorrer a diversas fontes estatísticas, com diferenças na forma de obtenção dos dados, nomeadamente:

- **Produção:**
 - Banana (INE, I.P., Estatísticas da Produção Vegetal)
 - Açúcar refinado (produzido a partir de beterraba local) (IAMA)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Carne: Gado abatido (bovinos+suínos+aves+ovinos +caprinos) +Gado vivo saído da região (bovinos) (INE, I.P., Inquérito ao Gado Abatido e Aprovado para Consumo; SREA, Boletim trimestral de Estatística)
- Leite (Leite de vaca entregue nas fábricas) (INE, I.P., Estatísticas agrícolas)
- Hortofrutícolas (INE, I.P., Estatísticas da Produção Vegetal)
- **Consumo:**
 - O consumo para cada grupo de produtos apenas poderá ser obtido com base no valor da capitação nacional (Fonte: INE, ano mais recente 2003) e na estimativa da população residente (Serviço Regional de Estatística dos Açores).
 - Existem dificuldades na obtenção de capitações de banana e hortícolas.

Por não ter sido possível aferir o grau de comparabilidade entre os dados que se obteriam para a produção e para o consumo, optou-se por não apresentar os cálculos para este indicador.

OBJECTIVO: MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL

Indicador 5a: *Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas RUP e nos E.-M.*

A análise da evolução da SAU permite observar uma tendência de decréscimo, quer em termos nacionais, quer na RA Açores. Ainda assim é de salientar, entre 1999 e 2007, uma diminuição menos acentuada nos Açores em relação ao País.

Quadro 83. Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)

| | 1999 | 2003 | 2005 | 2007 | Evolução 1999-2007 (%) |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------------|
| Portugal | 3.863.094 | 3.725.190 | 3.679.587 | 3.472.939 | -10,1 |
| RA Açores | 121.308 | 142.054 | 122.783 | 112.054 | -7,6 |

Fonte: INE, Estatísticas agrícolas de base.

Indicador 5b: *Evolução do efectivo, expresso em cabeças normais (CN), nas RUP e nos EM*

A evolução do efectivo de animais na RA Açores e em Portugal permite constatar que:

- no caso nos bovinos, entre 2000 e 2009, existiu um aumento do número de animais nos Açores, enquanto em termos nacionais se registou uma diminuição;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- os suínos registaram uma diminuição acentuada nos Açores, enquanto a nível nacional o seu efectivo se manteve mais ou menos estável;
- o efectivo de ovinos e caprinos observou uma forte diminuição na RA Açores.

Quadro 84. Evolução do efectivo de animais (milhares)

| | | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | Evolução 2000-2009 (%) |
|----------------------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------------|
| Efectivo bovino | Portugal | 1.414 | 1.404 | 1.395 | 1.389 | 1.443 | 1.441 | 1.407 | 1.443 | 1.439 | 1.391 | -1,6 |
| | RAA | 238 | 232 | 226 | 220 | 226 | 236 | 234 | 240 | 242 | 245 | 2,9 |
| Efectivo suíno | Portugal | 2.338 | 2.389 | 2.344 | 2.249 | 2.348 | 2.344 | 2.295 | 2.374 | 2.340 | 2.325 | -0,6 |
| | RAA | 60 | 60 | 58 | 61 | 64 | 62 | 60 | 55 | 57 | 53 | -11,7 |
| Efectivo ovino | Portugal | 3.578 | 3.459 | 3.457 | 3.356 | 3.541 | 3.583 | 3.549 | 3.356 | 3.145 | 2.906 | -18,8 |
| | RAA | 5 | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 2 | -60,0 |
| Efectivo caprino) | Portugal | 623 | 561 | 538 | 502 | 547 | 551 | 547 | 509 | 496 | 487 | -21,8 |
| | RAA | 9 | 8 | 7 | 8 | 8 | 9 | 9 | 6 | 6 | 6 | -33,3 |

Fonte: INE.

Indicador 5c: Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais nas RUP

A análise da evolução da produção das principais culturas agrícolas da RA Açores permite constatar que, entre 2000 e 2008, as culturas onde se registam os aumentos mais acentuados são a beterraba, os frutos secos e as culturas hortícolas.

Quadro 85. Produção das principais culturas agrícolas (t)

| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|---------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|
| Cereais | 2.580 | 2.292 | 1.985 | 1.843 | 1.830 | 1.799 | 1.791 | 1.629 | 1.380 |
| Leguminosas secas | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Batata | 28.055 | 26.505 | 26.085 | 17.577 | 19.328 | 20.121 | 18.793 | 19.078 | 19.750 |
| Beterraba | 7.699 | 8.976 | 7.040 | 5.265 | 9.330 | 18.654 | 19.447 | 19.447 | 11.618 |
| Culturas para Indústria | 187 | 140 | 90 | 104 | 138 | 125 | 189 | 118 | 118 |
| Frutos frescos excepto cítricos | 1.804 | 1.804 | 1.804 | 1.804 | 1.804 | 1.186 | 1.236 | 1.236 | 1.236 |
| Ananás | - | - | - | - | 1.818,1 | 1.727,0 | 1.555,3 | 1.477,6 | - |
| Banana | - | - | - | - | 6.467,8 | 6.739,1 | 6.123,7 | 5.793 | - |
| Cítricos | 7.930 | 7.930 | 7.930 | 7.930 | 7.930 | 8.376 | 6.279 | 6.279 | 6.279 |
| Frutos secos | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 250 | 281 | 281 | 281 |
| Vinha | 2.975 | 2.017 | 2.872 | 1.305 | 2.880 | 1.180 | 1.438 | 1.657 | 1.314 |
| Culturas Hortícolas | 15549,8 | 15549,8 | 15618,2 | 15252,1 | 16110,4 | 15896,2 | 16682,3 | 17083,2 | x |

Fonte: INE



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em termos do gado abatido para consumo observa-se um aumento acentuado no número de bovinos, enquanto nas restantes espécies se regista uma diminuição ou estabilização no número de abates.

Quadro 86. Gado abatido e aprovado para consumo (t)

| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|
| Bovinos | 6.298 | 5.953 | 7.477 | 7.996 | 7.247 | 8.147 | 8.261 | 8.262 | 10.448 | 11.565 |
| Suínos | 5.667 | 5.187 | 5.396 | 5.791 | 5.364 | 5.687 | 4.732 | 5.146 | 5.706 | 4.659 |
| Ovinos | 5 | 6 | 6 | 7 | 4 | 5 | 4 | 3 | 4 | 5 |
| Caprinos | 13 | 14 | 17 | 12 | 11 | 12 | 13 | 11 | 12 | 11 |

Fonte: SREA (<http://estatistica.azores.gov.pt/>).

Indicador 5d: Evolução do emprego no sector agrícola nas RUP e nos EM

A população empregada nas actividades agrícolas registou, até ao ano de 2003, uma tendência de decréscimo na Região Autónoma dos Açores. A partir desse ano observa-se uma estabilização no número de pessoas com actividade neste sector.

Quadro 87. População empregada o sector agrícola (milhares de pessoas)

| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Total | 98 | 98 | 101 | 101 | 103 | 104 | 104 | 105 | 107 |
| Agricultura, caça e silvicultura; pesca e aquicultura | 18 | 16 | 15 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 |
| Indústria, incluindo energia e construção | 23 | 23 | 25 | 24 | 24 | 24 | 24 | 23 | 23 |
| Actividades de serviços | 57 | 59 | 61 | 63 | 65 | 66 | 67 | 68 | 71 |

Fonte: INE, Contas Económicas Regionais.

3.3. Síntese da Execução do Programa em 2009

O “Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global de Portugal” concedeu, na campanha 2009/2010, um conjunto de apoios financeiros, que ascenderam a 52.279.324,68 euros, dos quais 12% dizem respeito ao Regime Especifico de Abastecimento e os restantes 88% a apoios directos e indirectos às produções agrícolas da RA Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 88. Execução do POSEI, no ano de 2009

| | Orçamento (Euros) | Apoios concedidos (Euros) | Taxa de Execução (%) |
|---|--------------------|---------------------------|----------------------|
| Regime Especifico de Abastecimento | 6.300.000€ | 6.254.726,51 | 99,28 |
| Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 51.447.229€ | 46.024.598,17 | 89,46 |
| Total | 57.747.229€ | 52.279.324,68 | 90,53 |

No Regime Especifico de Abastecimento cerca de 1 milhão de euros referem-se a bens alimentares para consumo directo ou para utilização pela indústria de bens alimentares e 5,2 milhões de euros referem-se a cereais destinados às indústrias de fabricação de alimentos para animais.

Os Apoios às Produções Agrícolas Locais ascenderam, em 2009, a cerca de 46 milhões de euros, dos quais 43,5 milhões de euros foram apoios directos às produções animais e vegetais e os restantes 2,5 milhões de euros foram apoios indirectos relacionados com a transformação e comercialização de bens alimentares.

Quadro 89. Principais componentes dos apoios POSEI, 2009

| Componentes dos apoios POSEI | Montante (Euros) | % |
|---|----------------------|-------------|
| Regime Especifico de Abastecimento | 6.254.726,51 | 12,0 |
| Consumo directo ou indústrias alimentares | 1.022.375,65 | 2,0 |
| Indústrias transformadoras de alimentos para animais | 5.232.350,86 | 10,0 |
| Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais | 46.024.598,17 | 88,0 |
| Apoios directos | 43.515.751,84 | 83,2 |
| <i>Produções animais</i> | 35.445.799,21 | 67,8 |
| <i>Produções vegetais</i> | 8.069.952,63 | 15,4 |
| Apoios indirectos | 2.508.846,33 | 4,8 |

Em síntese, pode concluir-se que a componente principal dos apoios POSEI, em 2009, consistiu nas ajudas directas à produção, sobretudo, às produções animais, observando-se, comparativamente com o ano anterior, um ligeiro aumento da importância destas ajudas directas (passagem de um peso de 82,3% para 83,2%).



4. SISTEMA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO

O Sistema de gestão, acompanhamento, informação e controlo criado para o Sub-programa da Região Autónoma dos Açores do Programa Global de Portugal, visa assegurar uma correcta utilização dos fundos públicos e prevenir/detectar a existência de irregularidades, tendo considerado os dispositivos regionais, nacionais e comunitários relevantes e a estrutura e objectivos do Programa Regional.

A nível nacional, a entidade responsável pela relação formal com a Comissão Europeia – DG AGRI é o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP). O GPP é, igualmente, responsável por apoiar a elaboração do Programa Global de Portugal e dos respectivos Sub-programas e por assegurar a sua articulação e coerência com as políticas agrícolas nacionais e comunitárias.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), como entidade responsável por todos os pagamentos relacionados com fundos comunitários agrícolas em Portugal, é também o Organismo Pagador de todas as ajudas concedidas no âmbito do POSEI, respondendo perante a Comissão Europeia sobre questões financeiras e de controlo do Programa.

A coordenação global da aplicação do Programa na Região Autónoma dos Açores é da responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF), em estreita colaboração com as entidades nacionais e regionais. A SRAF é responsável pela coordenação da aplicação no que diz respeito às Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais, sendo a Autoridade de Gestão destas Medidas assumida pela Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, assumindo a respectiva Directora Regional o papel de gestora destes apoios.

De acordo com a Resolução nº 41/2007 de 26 de Abril, a coordenação da aplicação do Sub-programa da Região Autónoma dos Açores – Componente Regime Específico de Abastecimento compete à Secretaria Regional da Economia, sendo a Autoridade de Gestão a Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade (após extinção da Direcção Regional do Comércio Industria e Energia em Dezembro de 2008, consubstanciada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 25/2008/A, de 31 de Dezembro), assumindo o respectivo Director Regional o papel de gestor dos apoios no âmbito deste Regime.

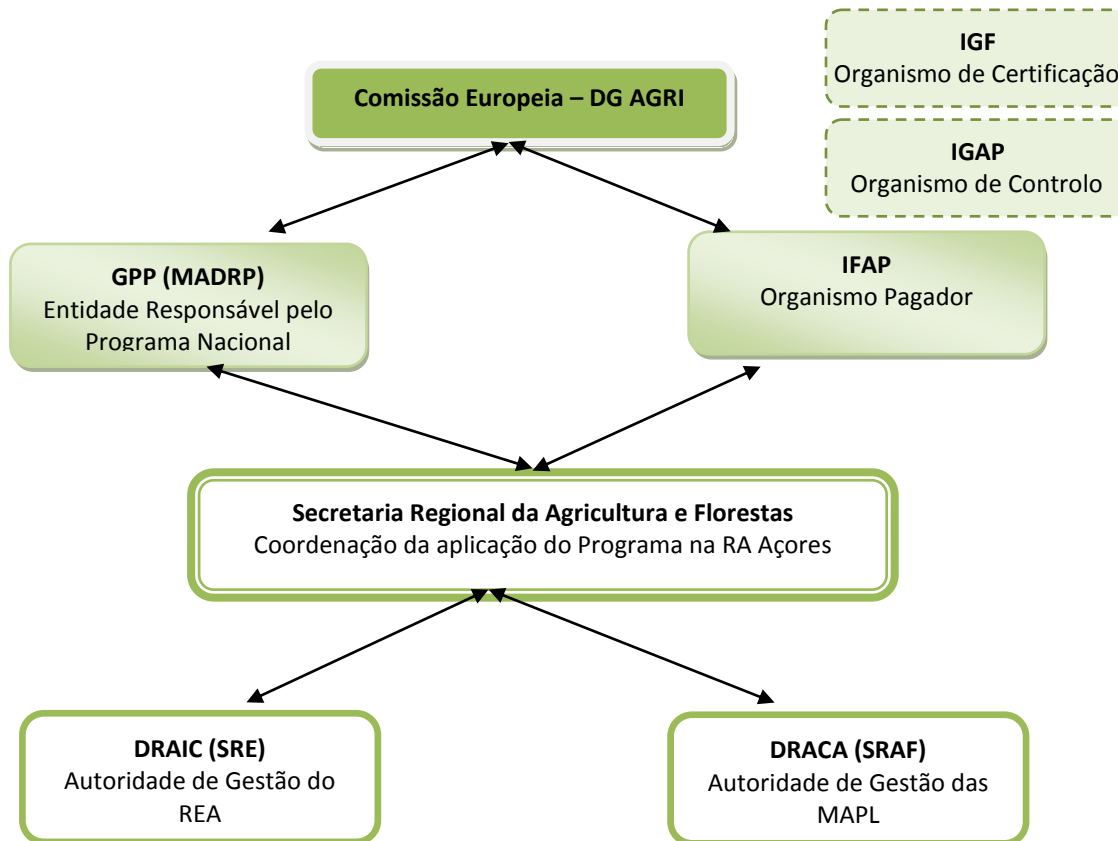
Tendo em conta a estrutura do Programa e a natureza distinta das duas componentes de intervenção, foram estabelecidos a nível regional dois sub-sistemas específicos de gestão,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

acompanhamento e controlo, um relativo ao Regime Específico de Abastecimento e outro para as Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais.

Figura 2. Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão



Ao nível da gestão e acompanhamento do Sub-programa, destaca-se o objectivo de alcançar uma maior flexibilização e uma maior capacidade para assegurar a utilização mais eficiente possível dos fundos disponíveis, pela introdução da alteração ao Artigo 49º do Regulamento (CE) 247/2006 do Conselho, concretizada através do Regulamento (CE) 1242/2007 da Comissão, de 24 de Outubro.

A alteração do Artigo 49, nomeadamente a introdução do ponto 3, permite que as Autoridades de Gestão efectuem alterações nos seus Programas ao longo do ano e até 30 de Abril, desde que as mesmas sejam notificadas atempadamente à Comissão. As alterações permitidas são as seguintes:

- No que se refere às estimativas de abastecimento, os Estados-membros podem introduzir alterações do nível individual de ajuda até 20%, ou das quantidades de produtos objecto do regime de abastecimento e, consequentemente, do montante global de ajuda atribuído a cada linha de produtos; e
- No que se refere aos programas comunitários de apoio à produção local, são permitidos ajustamentos até 20 %, para mais ou para menos, da dotação financeira



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

definida para cada medida ou do montante unitário das ajudas, relativamente aos montantes aplicáveis no momento da apresentação do pedido de alteração.

Esta alteração, que entrou em vigor em 2009, permite uma maior flexibilização e uma maior capacidade de gestão, introduzindo-se ajustamentos ao longo da Campanha de acordo com a capacidade de absorção dos apoios disponíveis por parte dos beneficiários assegurando, desta forma, o aumento substancial dos níveis de execução do Sub-programa.

4.1. Regime Específico de Abastecimento

O sub-sistema de gestão controlo e acompanhamento do REA encontra-se sob a responsabilidade da Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC) da Secretaria Regional da Economia, em estreita coordenação com a Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), assumindo como principais compromissos os seguintes:

- Gerir o Registo dos operadores;
- Emitir os certificados de importação (para os abastecimentos directos de países terceiros), dos certificados de ajuda (para os abastecimentos a partir de países da Comunidade) e dos certificados de isenção (para os produtos não sujeitos à apresentação de um certificado de importação);
- Gerir os contingentes anuais disponíveis;
- Proceder a alterações no que respeita ao nível individual da ajuda ou das quantidades nos termos da legislação em vigor e mediante prévia notificação da Comissão, sendo tais alterações aplicáveis após a data da recepção da notificação pelos serviços da Comissão;
- Proceder a outras alterações no que respeita à componente Regime Específico de Abastecimento do Sub-programa da RA Açores nos termos da legislação em vigor;
- Receber os processos dos operadores para efeitos do pagamento da ajuda e de remeter os mesmos para o IFAP, para que esta entidade possa proceder ao pagamento.
- Recolher toda a informação necessária para monitorizar a implementação do Programa.

Os operadores deverão estar inscritos no Registo de Operadores para ter acesso às ajudas previstas no âmbito do Regime Específico de Abastecimento, devendo para tal requerer a inscrição junto da DRAIC. Depois, sempre que pretenderem beneficiar dos apoios previstos no REA deverão solicitar, junto da DRAIC a emissão de um certificado de importação, de isenção ou de ajuda. Esses



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

certificados devem ser apresentados às Autoridades aduaneiras (DGAIEC), com vista ao cumprimento das formalidades, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data de autorização de descarga das mercadorias. Por sua vez, as Autoridades alfandegárias devolvem o processo aos operadores, que deverão entregar o mesmo na DRAIC com a apresentação do pedido de pagamento da ajuda. A DRAIC envia o processo ao IFAP, o qual enquanto organismo pagador processa o pagamento directamente aos operadores, tendo na sua presença todos os elementos exigidos.

A DGAIEC, para além de receber os certificados por parte dos operadores e de lhes entregar os respectivos processos, é ainda responsável por comunicar mensalmente à Comissão Europeia a execução dos balanços.

4.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

O sistema de acompanhamento e gestão das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais é bastante semelhante ao utilizado no âmbito de outras ajudas concedidas aos produtores, p.e., no âmbito do Eixo 2 do PRORURAL.

A DRACA, como entidade gestora destes apoios, é responsável por:

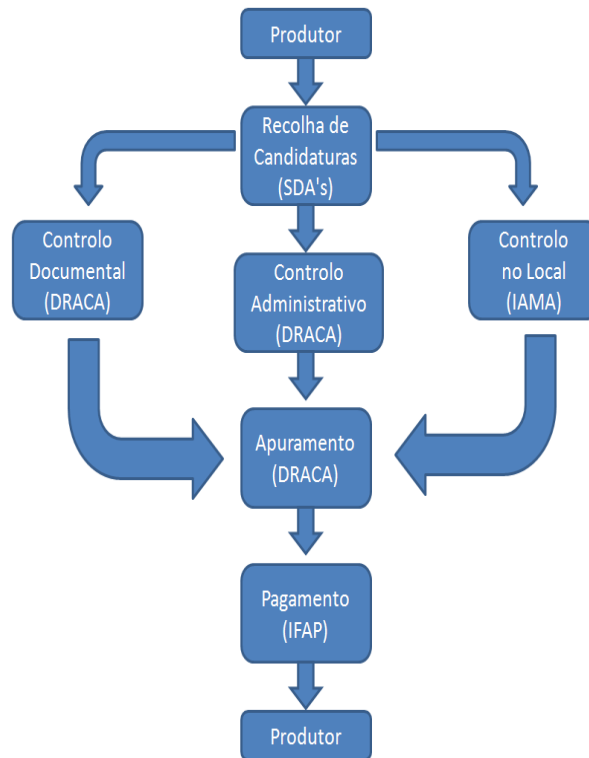
- proceder à realização do controlo documental e do controlo administrativo dos pedidos de apoio;
- seleccionar a amostra para controlo no local, o qual posteriormente é realizado pelo IAMA;
- efectuar os apuramentos relativos ao número de beneficiários, quantidades e montantes a pagar, e respectivo envio para o IFAP;
- enviar os resultados dos controlos no local, para validação por parte do IFAP;
- integrar os resultados do controlo no local após validação pelo IFAP, no âmbito do apuramento das ajudas;
- emitir e enviar o ficheiro de pagamento ao IFAP.

Neste sistema de acompanhamento, para além da DRACA e como referido anteriormente, intervêm também o IAMA, que procede aos controlos no local e o IFAP, que é responsável por validar os controlos e por proceder ao pagamento dos pedidos de apoio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 3. Fluxograma dos Pedidos de Apoio às MAPL



Para a maioria das Medidas previstas do POSEI (Medidas 1.1. a 1.9., 2.1 a 2.7., 3.3. e 4.1) os pedidos de apoio são apresentados pelos potenciais beneficiários (produtores agro-pecuários) nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de cada ilha e durante o período de candidaturas definido anualmente, procedendo-se ao carregamento informático do pedido de ajuda. A DRACA efectua o controlo documental e administrativo, faz o apuramento dos montantes a pagar e envia para o IFAP, o qual paga directamente ao beneficiário/produtor. No caso dos beneficiários seleccionados para controlo o IAMA realiza o controlo local.

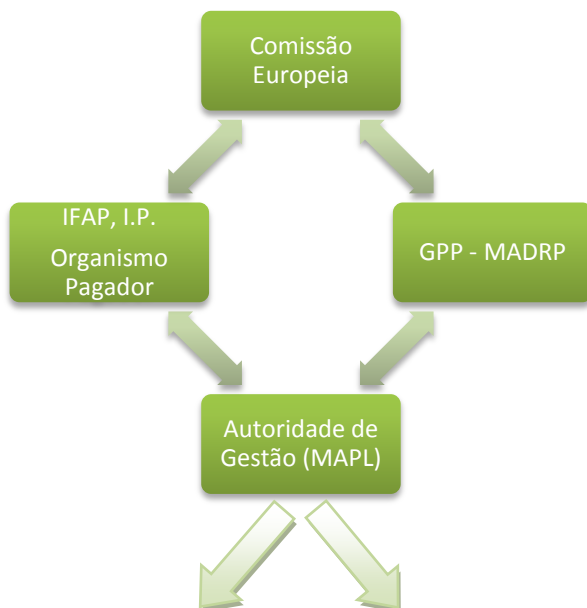
No caso das restantes medidas, os pedidos de apoio são entregues no IAMA, de acordo com as regras definidas na legislação.

A Figura seguinte ilustra a estrutura de gestão controlo das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 4. Organograma da estrutura de gestão controlo das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais



DRACA – Gestão das Medidas

Animais

- Prémio aos Bovinos Machos
- Prémio à Vaca Aleitante
- Suplemento de Extensificação
- Prémio ao Abate de Bovinos
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos
- Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos
- Prémio à Vaca Leiteira (Prémio Base)
- Prémio à vaca leiteira (Majoração)
- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores
- Ajuda à Importação de Animais Reprodutores

Vegetais

- Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses
- Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco
- Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais
- Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional
- Ajuda aos Produtores de Ananás
- Ajuda à Fileira da Banana

Transformação

- Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores

Comercialização

- Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos

Recepção das candidaturas: Serviços operativos da SRAF – Serviços de Desenvolvimento Agrário

- Controlo documental
- Controlo administrativo
- Selecção da Amostra para Controlo
- Apuramento das ajudas

IAMA – Gestão das Medidas

Animais

- Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas

Transformação

- Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge”
- Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco

Comercialização

- Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados

- Recepção de candidaturas
- Controlo documental
- Controlo administrativo
- Selecção da Amostra para Controlo
- Apuramento das ajudas
- Controlo *in loco*

Nota: engloba o controlo das Medidas geridas pela DRACA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De forma a assegurar uma gestão eficaz e eficiente das medidas de apoio, a Autoridade de Gestão desenvolveu, em 2006 e 2007, um Sistema de Informação para a gestão, controlo e acompanhamento do Programa. O Sistema de Informação integra a aplicação informática *online* SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA, que permite aos Serviços Operativos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ou Serviços de Desenvolvimento Agrário (SDA), a recolha de candidaturas no âmbito do POSEI e possibilita ainda às entidades competentes, a gestão, o acompanhamento e controlo, imprimindo celeridade e transparência a todo o processo.

Figura 5. Layout do SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA



Fonte: <http://sraf.azores.gov.pt/dracaids/>.

O SIAGRI consiste num sistema de informação centralizado e implementado como aplicação *Web*, portanto acessível a partir de qualquer ponto do globo com ligação à Internet. Esta aplicação permite efectuar a gestão das seguintes componentes:

- Registo e Validação (inicial) das Candidaturas no âmbito do POSEI, já considerando o preenchimento completo do Plano de Exploração de cada agricultor, de forma a permitir uma fácil 'anexação' de candidaturas a duas Medidas do PRORURAL: 2.1. Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas (MAAZD) e 2.2. Pagamentos Agro-ambientais (PAA) (desta forma é possível efectuar um único pedido de apoio a todos os prémios e ajudas implementadas na RA Açores).
- Automatismo dos Controlos Administrativos e posterior correlação com os Controlos Físicos, de forma a gerir toda a informação respeitante a um ciclo de pedido de apoio, começando na sua apresentação e terminando aquando do apuramento final. Este apuramento fornecerá toda a informação relativamente a um agricultor, ou a todo o conjunto de agricultores que se candidatou ao POSEI permitindo, se necessário, efectuar



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

um rateio aquando da distribuição dos fundos destinados a cada um dos prémios ou ajudas.

A arquitectura desta aplicação foi projectada com vista a facilitar o preenchimento do pedido de apoio e, ao mesmo tempo, fornecer um suporte de validações que permita, logo à partida, filtrar grande parte das incoerências relativas às normas de preenchimento dos respectivos pedidos de apoio. O sistema contempla, assim, um ambiente unificado que permite visualizar todo um pedido de apoio disponibilizando, p.e., o acesso ao Resumo do mesmo ou à área de Validação Global da Candidatura, sendo que apenas é permitido registar uma Candidatura que se encontre dentro dos parâmetros definidos como base para a sua aceitação.

Para além do SiAgri que, como já foi referido, centraliza a maior parte da informação inerente à gestão das Ajudas/Prémios concedidos no âmbito de Apoio às Produções Agrícolas Locais, houve necessidade de criar, na própria DRACA, mais algumas aplicações que facilitam e complementam a gestão das Ajudas/Prémios, designadamente:

- Aplicação dos Direitos de Vacas Aleitantes - utilizada para que sejam efectuadas as candidaturas à Reserva de Direitos de Vacas Aleitantes e para a sua gestão/consulta (<http://draca.azores.gov.pt/aleitereserv/login.aspx?ReturnUrl=%2faleitereserv%2fdefault.aspx>);
- Aplicação dos Direitos de Importação de Animais Reprodutores - utilizada para que sejam efectuadas as candidaturas aos Direitos de Importação de Animais Reprodutores (<http://draca.azores.gov.pt/importa/login.aspx?ReturnUrl=%2fimporta%2fdefault.aspx>);
- Aplicação da Ajuda à Banana - utilizada para a gestão da listagem de documentos anexos à candidatura (<http://sraf.azores.gov.pt/Ajudabanana/login.aspx?ReturnUrl=%2fajuda%2fDefault.aspx>);
- Aplicação para consulta do Webservice do IFAP - utilizada para a consulta de informação presente no *webservice* do IFAP (<http://draca.azores.gov.local/ws-consulta/>).



5. SISTEMA DE CONTROLO E ACÇÕES DE CONTROLO REALIZADAS

5.1. Regime Específico de Abastecimento.

Em resultado da aplicação da regulamentação que enquadra o Regime Específico de Abastecimento, designadamente o Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho de 30 de Janeiro, o Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril e o Regulamento (CE) n.º 485/2008, do Conselho de 26 de Maio, este tipo de ajudas é alvo de dois tipos de controlo: (i) controlo administrativo para aferir a repercussão efectiva do benefício até ao utilizador final; e (ii) controlo físico e contabilístico (documentais).

➤ **Controlos administrativos para aferir a repercussão efectiva do benefício até ao utilizador final**

Os controlos administrativos para aferir a repercussão efectiva do benefício até ao utilizador final são efectuados pela DRAIC. Dada a ausência de um apoio técnico e/ou financeiro por parte da Comissão Europeia quanto ao desenvolvimento de uma metodologia comum para formular um juízo adequado sobre a repercussão do REA no utilizador final, cada Estado-Membro, incluindo Portugal, foi levado a desenvolver a sua própria abordagem. Neste sentido, a DRAIC constituiu um sistema de vigilância semestral (Janeiro e Julho de cada ano), dos preços de venda dos produtos que incorporam matérias-primas admitidas ao abrigo do REA e dos produtos destinados ao consumo directo.

No âmbito deste sistema são fornecidos formulários aos beneficiários com vista à recolha de todos os dados respeitantes às estruturas de custo, procedendo-se à análise dos preços, margens de lucro/comercialização praticados e a sua evolução temporal. Esta metodologia de trabalho tem como objectivo avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda e incide sobre a totalidade dos beneficiários do Regime Específico de Abastecimento. Deste modo, são analisados os preços dos produtos destinados ao consumo directo (arroz e azeite) e os que são incorporados no fabrico de diversos produtos finais (alimentos compostos para animais, farinha de trigo tipo 65 para panificação, cervejas e açúcar).

Com o objectivo de melhor aferir a repercussão das ajudas, no caso concreto dos produtos que incorporam cereais no seu fabrico, os quais concentram grande parte do orçamento financeiro aprovado para o REA Açores são, ainda, comparados os preços praticados à porta da fábrica pelas indústrias regionais com os preços praticados por duas indústrias da RA Madeira e duas indústrias



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

do continente português (uma do sector dos alimentos compostos para animais e uma outra do sector da panificação, respectivamente).

Para efeitos de comparação, por cada tipo de ração (bovinos, suínos e aves), são seleccionadas as variedades que se destinam ao mesmo fim específico ou, nos casos em que tal prática não é possível, procede-se à recolha do preço médio dos vários tipos de ração que se destinam a uma determinada fase da alimentação dos animais, p.e., crescimento, engorda e acabamento.

No âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores, realce-se que determinados produtos que beneficiam do Regime Específico de Abastecimento permaneceram em regimes de preços mais “interventivos” a nível administrativo, designadamente, a fixação de margens máximas (para a comercialização dos alimentos compostos para animais e do arroz) e a sujeição ao regime de preços contratados (para a comercialização da farinha de trigo do tipo 65 para panificação). Note-se que este quadro legislativo vai muito para além do que é exigido pelos serviços da Comissão Europeia.

Em suma, os regimes praticados consistem nos seguintes:

- Arroz: inserido no regime de preços vigiados no estágio da importação, e em margens de comercialização máximas fixadas em 10% para o grossista e em 15% para o retalhista;
- Alimentos compostos para animais de exploração: inseridos no regime de preços vigiados no estágio da produção e sujeitos ao regime de margens máximas fixadas em 6% para o grossista e em 9% para o retalhista na comercialização;
- Farinha de trigo tipo 65 para panificação: sujeita ao regime de preços contratados;
- Cervejas: sujeitas ao regime de preços livres.

O Quadro seguinte contém a listagem dos beneficiários abrangidos por este sistema de vigilância.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 90. Listagem dos beneficiários abrangidos por este sistema de vigilância

| Produto | Operador |
|---------|--|
| Arroz | Almeida & Azevedo, Lda. |
| | Clímaco Ferreira Da Cunha & Filhos, Lda. |
| | Marques, Comércio Por Grosso, S.A. |
| | Insko - Insular De Hipermercados, S.A. |
| | Damião De Medeiros, Lda. |
| | Poupe Stock, Lda. |
| | Gct On Line - Distribuição Alimentar Directa, S.A. |
| | Marques, Comércio A Retalho, S.A. |
| | Amaral & Filhos, Distribuição, S.A. |
| | T. Santos Dobreira, Lda. |
| | Emater, S.A. |
| | Leonardos - Distribuição Alimentar, Lda. |
| | João Borges Lima Aguiar, Lda. |
| | Leonel Azevedo Mendonça, Eni |
| | Eniciale - Comércio E Distribuição De Produtos Alimentares, Lda. |
| Cereais | Agrogema - Agricultura E Pecuária, Lda. |
| | António Pedro Jorge & Fos, Lda. |
| | Cooperativa União Agrícola, Crl. |
| | Finançor, Agro Alimentar, S.A. |
| | João Ferreira Viveiros, Eni |
| | Moagem Terceirense, Lda. |
| | Sociedade Açoreana De Sabões, S.A. |
| | Terceirense De Rações, S.A. |
| | Unicol - União Das Cooperativas De Lacticínios Terceirense, Uclrl. |

Fonte: DRAIC.

De referir que no ano de 2009 não foi emitido qualquer certificado para o abastecimento de açúcar bruto de beterraba do código da NC 1701 12 10 e para o abastecimento de azeite e de azeite virgem dos códigos da NC 1509 90 00 e NC 1509 10 90, pelo que não há lugar à verificação da repercussão das ajudas nos preços nestes casos.

Em resultado dos controlos efectuados em 2009 não foi detectada nenhuma situação de irregularidade.

➤ **Controlos físicos e contabilísticos (documentais)**

No âmbito da aplicação do Regulamento (CE) nº 405/2008, do Conselho, a Direcção de Serviços Anti-Fraude da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo efectua controlos documentais e/ou físicos aos operadores aquando da apresentação dos respectivos certificados AGRIM (autorizam a importar ou a exportar).

O quadro seguinte sintetiza a quantidade de certificados apresentados e o tipo de controlos efectuados em 2009, por estância aduaneira.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 91. Quantidade de certificados apresentados e o tipo de controlos efectuados no âmbito da aplicação do Regulamento (CE) nº 405/2008, do Conselho

| Estância Aduaneira | Apenas Controlo Documental | | Controlo Documental e Físico | | Total Certificados |
|---|----------------------------|-------------|------------------------------|-------------|--------------------|
| | N.º Certificados | % | N.º Certificados | % | |
| Alfândega de Ponta Delgada (São Miguel) | 199 | 55,6 | 159 | 44,4 | 358 |
| Angra do Heroísmo (Terceira) | 65 | 58,6 | 46 | 41,4 | 111 |
| São Roque do Pico (Pico) | 2 | 11,1 | 16 | 88,9 | 18 |
| Aeroporto de Santa Maria (Santa Maria) | 0 | 0,0 | 24 | 100,0 | 24 |
| São Jorge | 0,0 | 0,0 | 26 | 100,0 | 26 |
| TOTAL | 266 | 49,5 | 271 | 50,5 | 537 |

Fonte: Direcção de Serviços Anti-Fraude da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Da leitura do quadro anterior constata-se que a maioria dos certificados apresentados (50,5%) foi alvo de um controlo documental e físico, sendo a totalidade alvo de controlo documental. Nas estâncias aduaneiras de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo, pela grande quantidade de apresentação de certificados, não tem taxas de controlo tão elevadas como nas restantes estâncias, de qualquer forma a taxa de controlo físico é sempre superior a 40%. Em resultado dos controlos efectuados em 2009, não foi detectada qualquer situação de irregularidade.

Na Região não se efectuam controlos veterinários uma vez que o balanço de aprovisionamento do REA dos Açores não prevê a importação de animais vivos nem de produtos do sector da carne.

5.2. Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais

De acordo com o previsto no Art. 30º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril, os pedidos de apoio no âmbito das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais são alvo de dois tipos de controlos: (i) controlo administrativo e (ii) controlo no local. Anualmente também são elaborados relatórios de controlo interno de qualidade ao controlo documental.

O controlo administrativo é realizado de forma exaustiva a todos os pedidos de apoio recepcionados, recorrendo-se inclusive ao cruzamento da informação fornecida com outras fontes de informação, designadamente as Bases de Dados Nacionais, geridas pelo IFAP: Base de Dados de Beneficiários, Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) e Sistema de Identificação do Parcelário (SIP).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No caso da Medida 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional, o controlo é efectuado em articulação com a Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVRA).

O controlo no local é feito a uma amostra de beneficiários. De acordo com o previsto no capítulo 4 do título II do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, “as autoridades competentes efectuarão acções de controlo no local, por amostragem, em relação a, pelo menos, 5 % dos pedidos de ajuda. A amostra deve representar também, no mínimo, 5% das quantidades objecto da ajuda”.

A metodologia para a selecção da amostra para controlo no local assenta numa componente aleatória e numa componente de análise de risco, observando-se que as amostras constituídas são superiores aos limiares mínimos definidos. Do conjunto de controlos efectuados durante a campanha 2009/2010 faltam apenas quatro resultados (3 da Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional e da 1 da Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses).

Quadro 92. Controlos seleccionados e efectuados

| Prémio | PA seleccionados | Quantidades seleccionadas | Seleção Aleatória | Seleção Análise Risco | Controlos concluídos |
|--|------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 568 | 4195 | 123 | 445 | 568 |
| 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 112 | 2921 | 25 | 87 | 112 |
| 1.3. Suplemento de Extensificação | 108 | 3765 | 23 | 85 | 108 |
| 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 336 | 8870 | 74 | 262 | 336 |
| 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 5 | 188 | 1 | 4 | 5 |
| 1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos | 9 | 67 | 1 | 8 | 9 |
| 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | 174 | 6729 | 39 | 135 | 174 |
| 1.7.2 Majoração do Prémio Base | 131 | 3699,73 | 28 | 103 | 131 |
| 1.8. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos | 34 | 523 | 8 | 26 | 34 |
| 1.9. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores | 5 | 65332,4 | 2 | 3 | 5 |
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 180 | 578,76 | 39 | 141 | 179 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 4 | 12,73 | 1 | 3 | 4 |
| 2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais | 6 | 11,06 | 1 | 5 | 6 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Prod. VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 35 | 32,64 | 8 | 27 | 32 |
| 2.5. Ajuda à Produção de Ananás | 14 | 4,36 | 3 | 11 | 14 |
| 2.6. Ajuda à Produção de Horto-frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 38 | 79,132 | 8 | 30 | 38 |
| 2.7. Ajuda à Banana | 2 | 466376,62 | 0 | 2 | 2 |
| Boas Condições Agrícolas e Ambientais (POSEI) | 78 | 0 | 15 | 63 | 78 |

Os quadros seguintes mostram as anomalias resultantes do controlo no local aos beneficiários dos Prémios às Produções Animais e das Ajudas às Produções Vegetais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 93. Anomalias nos Controlos aos Prémios às Produções Animais

| Tipo de anomalias | 1.1. Prémio aos Bovinos Machos | 1.2. Prémio à Vaca Aleitante | 1.4. Prémio ao Abate de Bovinos | 1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos | 1.7.1 Prémio à Vaca Leiteira | Total Geral |
|---|--|---------------------------------------|---|---|---------------------------------------|----------------|
| Animal com Passaporte com incorrecções | 87 | 6 | | | 105 | 198 |
| Animal com Passaporte inexistente | 2 | 2 | | | 73 | 77 |
| Animal com RED com incorrecções | 101 | 72 | 375 | | 99 | 647 |
| Animal com RED inexistente | 48 | 5 | 30 | | 114 | 197 |
| Animal não notificado para SNIRB | 11 | 65 | | | 118 | 194 |
| Animal sem marcas Auriculares | 2 | 1 | | | 2 | 5 |
| Ausente | 44 | 75 | | | 329 | 448 |
| Controlado | | | | 8 | | 8 |
| Não cumpre retenção | | | 13 | | | 13 |
| NINGA com incorrecções em 2 controlos em 24 meses | 3 | | 2 | | 3 | 8 |
| Notificação de entrada/saída não verificadas | | | 2 | | | 2 |
| Raça Inválida | | 1 | | | 3 | 4 |
| Sem notificação à data de Controlo | | | 11 | | | 11 |
| Total Geral | 298 | 227 | 433 | 8 | 846 | 1.812 |

Fonte: DRACA.

Tendo em conta o Quadro anterior, é possível desenhar um padrão no que se refere às anomalias encontradas nos controlos no local. Assim, a tipologia de anomalias que envolveu mais ocorrências (praticamente 62%) está directamente associada à identificação dos animais - registos individuais mantidos em cada exploração, passaporte e notificações para o SNIRA – e a ausência de animais na exploração aquando do controlo (cerca de 25%).

Note-se que todos os detentores de animais de espécie bovina devem manter um registo onde se identifique claramente todos os animais presentes na sua exploração, servindo para esse efeito o registo desses animais no Livro de Registo de Existências e Deslocações de bovinos (RED). Esse livro é de preenchimento e actualização obrigatórios, todavia, ocorrem muitas situações em que a actualização da informação não é realizada. Também no caso do passaporte ocorrem situações onde o mesmo é inexistente ou encontra-se desactualizado (recorde-se que o passaporte deve servir para disponibilizar informação sobre todos os dados identificativos do animal, da sua situação sanitária e seus antecedentes e deve acompanhar o bovino durante toda a sua vida).

No que se refere às situações em que os animais não terão sido notificados para o Sistema Nacional de Identificação e Registo de (SNIRA), note-se que este Sistema deve reunir identificação de todos os bovinos a nível nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Outra das situações que ocorre com alguma frequência é a ausência do animal na exploração, aquando do controlo, neste caso, o número de animais declarado difere do número de animais presente na exploração quando se dá o controlo.

Quadro 94. Anomalias nos Controlos às Ajudas às Produções vegetais

| Medida | Quantidades declaradas | Quantidades verificadas | N.º de Pedidos com Penalização |
|--|------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses | 575,88 ha | 515,17 ha | 33 |
| 2.2. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco | 30.311,80 Kg | 30.311,80 Kg | 0 |
| 2.3. Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais | 11,06 ha | 8,3 ha | 0 |
| 2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional | 32,39 ha | 23,61 ha | 3 |
| 2.5. Ajuda aos Produtores de Ananás | 4,3876 ha | 4,4175 ha | 0 |
| 2.6. Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais | 79,032 ha | 65,838 ha | 7 |

Fonte: DRACA.

Note-se que, no ano de 2009, em consequência estudo da sobre-declaração relativo à campanha anterior, a DRACA procedeu a um reforço da amostra para controlo no local relativamente às ajudas seguintes: Ajuda à manutenção da vinha, Ajuda aos produtores de culturas tradicionais e Ajuda aos produtores de hortofrutícolas.



6. ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

As autoridades regionais têm desenvolvido um conjunto diversificado de acções e iniciativas de divulgação, informação e publicidade do Programa, sendo de destacar as seguintes:

- Melhoria e actualização constante do site específico criado para o Programa Posei (<http://posei.azores.gov.pt>), designadamente aprofundando os seguintes segmentos informativos:
 - Informação relativa a cada medida;
 - Legislação regional, nacional e comunitária;
 - Documentação relevante;
 - Espaço de informação e eventos, com destaque para os anúncios de abertura de períodos de candidaturas, avisos de pagamentos; e
 - Acesso ao Sistema de Informação do Programa.

Figura 6. Layout do site do POSEI Açores



Fonte: <http://posei.azores.gov.pt/>

- Desenvolvimento de Acções de divulgação - formação e informação, junto de técnicos agrícolas, associações de agricultores, produtores e beneficiários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 95. Acções desenvolvidas durante o ano de 2009

| Data | Suporte | Principais objectivos | Principais Destinatários - alvo |
|---------------------|---|--|---|
| Janeiro | Esclarecimento na RTP Açores | Informação sobre pagamentos POSEI | População em Geral |
| Janeiro | Reunião no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel | Explicação das Regras das Medidas do POSEI e informação sobre pagamentos | Associação Agrícola de S. Miguel |
| Janeiro | Reunião com os Chefes dos Serviços Operativos da SRAF | Preparação da Campanha 2009-2010 | Chefias dos Serviços de Desenvolvimento Agrário |
| Fevereiro | Formação sobre SiAgri | Recepção de Pedidos de apoio | Técnicos dos Serviços de Desenvolvimento Agrário |
| Fevereiro | Formação sobre POSEI | Recepção de Candidaturas | Técnicos das Organizações de Produtores |
| Julho | Reunião com o IAMA | Preparação da Campanha de controlo 2009-2010” | Técnicos do IAMA |
| Mai a Agosto | Feiras Agrícolas | Divulgação do Programa | População em Geral |

Fonte: DRACA.

- Edição e distribuição de folhetos informativos, p.e. através da participação em feiras e eventos ligados ao sector. Encontram-se editados os seguintes folhetos:
- Acesso aos mercados
 - Ajudas às Produções Animais e Vegetais
 - Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas
 - Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar
 - Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos
 - Ajuda à Produção de Banana
 - Envelhecimento de Vinhos Licorosos

Importa referir ainda que a página da internet da DRAIC contempla igualmente informação sobre o Regime Específico de Abastecimento, assim como a página do IFAP tem informação sobre as ajudas FEAGA/POSEI.



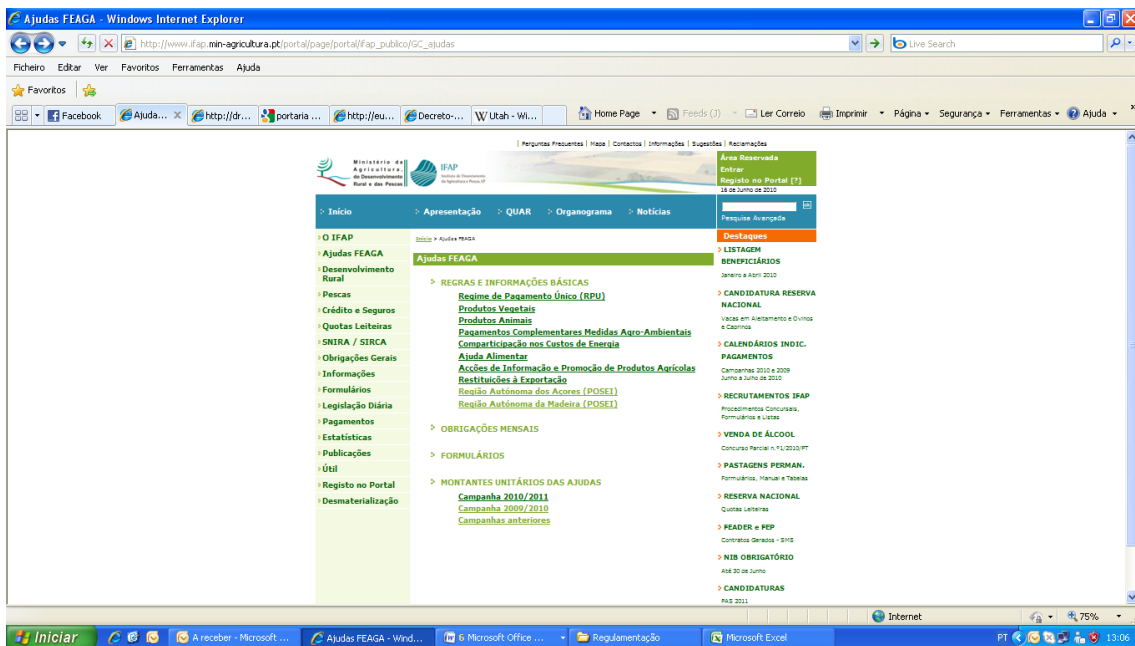
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 7. Layout do site da DRAIC



Fonte: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/sre-draic/textoTabela/Poseima.htm>

Figura 8. Layout do site do IFAP



Fonte: http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico/GC_ajudas.



7. CONCLUSÕES

A análise da Execução do “Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global de Portugal” – POSEI –, relativo ao ano de 2009, permite sistematizar as seguintes conclusões:

- O Regime Específico de Abastecimento na RA Açores, tem-se concentrado na introdução de cereais provenientes da União Europeia. O ano de 2009, manteve este padrão de execução, com os cereais oriundos da Europa a representarem cerca de 99,2 % do total de quantidades introduzidas e 98,9% dos apoios concedidos.
- No ano de 2009 o REA se circunscreveu ao abastecimento de cereais e de arroz, não existindo execução nos restantes produtos abrangidos por este sistema de apoios.
- Observa-se que existe uma efectiva repercussão dos benefícios concedidos aos operadores até ao consumidor final, na medida em que os preços dos produtos produzidos a partir de cereais que beneficiam do REA são sistematicamente inferiores aos praticados no Continente e na RA Madeira, e que a ausência dos apoios POSEI implicaria uma redução significativa nas margens comerciais dos operadores regionais e, conseqüentemente, um aumento dos preços médios de venda, sob pena das empresas operarem com prejuízo.
- As Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais da RA dos Açores ascenderam, em 2009, a cerca de 46 milhões de euros, dos quais 43,5 milhões de euros foram apoios directos às produções animais e vegetais e os restantes 2,5 milhões de euros foram apoios indirectos relacionados com a transformação e comercialização.
- A componente principal dos apoios POSEI, em 2009, tratou-se das ajudas directas à produção, sobretudo, às produções animais, observando-se, comparativamente com o ano anterior, um ligeiro aumento da importância destas ajudas directas.
- Em termos globais as MAPL tiveram uma taxa de execução de 89,5%, sendo os Prémios às Produções Animais e as Ajudas às Produções Vegetais, os grupos de Medidas com os melhores níveis de execução (respectivamente, 92,6% e 97,3%). A taxa de execução das Ajudas à Transformação e das Ajudas à Comercialização correspondia a um pouco menos de metade da dotação existente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Os Prémios às Produções Animais, que concentram cerca de 85% dos pedidos de apoio e 78% das ajudas pagas no âmbito das MAPL abrangeram, em 2009, 20.714 pedidos de apoio, totalizando cerca de 36 milhões de euros.
- As Ajudas às Produções Vegetais receberam na campanha em análise 3.637 pedidos de apoio (14,9% do total das MAPL), totalizando um montante de ajuda de mais de 8 milhões de euros (17,5% do total).
- As Ajudas à Transformação contemplaram, em 2009, 7 pedidos de apoio, dos quais 4 na Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores, 2 na Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge” e um na Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco, totalizando um apoio de 688.487 euros.
- As Ajudas à Comercialização apoiaram 40 beneficiários em 2009, sendo que o apoio total concedido ultrapassou 1 milhão de euros. As Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados concentraram cerca de 70% dos beneficiários e 78% desses apoios.
- A análise da distribuição das ajudas concedidas no âmbito das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais evidenciou que a Ilha que concentra o maior número de pedidos de apoio (34,7%) e de montante de ajudas (42,2%) é a ilha de São Miguel, seguida da ilha Terceira com 23,8% dos pedidos de apoio e 20,5% das ajudas pagas.
- A ilha com um menor volume de pedidos de apoio e montante de ajuda é o Corvo, com apenas 224 beneficiários e 203 mil euros de ajudas pagas.
- Em 2009, foi criada uma nova Medida, denominada “Financiamento de Estudos, Projectos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica”, com o objectivo de criar as condições para um desenvolvimento eficaz das actividades de preparação, coordenação, informação, gestão, controlo, acompanhamento e avaliação do Sub-Programa da Região Autónoma dos Açores.
- A campanha 2010/2011 do POSEI vai integrar os dois tipos de ajudas directas Prémio aos Produtos Lácteos e Pagamentos Complementares e Ajuda à Produção de Tabaco em Folha, sendo que a gestão destes apoios passará do IFAP para a DRACA. A integração destas ajudas no POSEI resultou de uma proposta de alteração ao Programa Global apresentado por Portugal e que foi aprovada pela Decisão da Comissão de 21/12/2009. As ajudas, que deverão ascender a um montante de apoios superior a 18 milhões de Euros (note-se que a grande fatia será destinada ao apoio no âmbito da produção de leite) e vão assumir as designações seguintes Prémio aos produtores de leite e Ajuda aos Produtores de Tabaco.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em suma, o Programa POSEI representa um importante instrumento financeiro de apoio e estímulo ao sector agrícola e pecuário da Região Autónoma dos Açores, concedendo, em 2009, um conjunto de apoios financeiros, que ascenderam a 52.279.324,68 euros, dos quais 12% dizem respeito ao Regime Especifico de Abastecimento e os restantes 88% a apoios directos e indirectos às produções agrícolas da Região Autónoma dos Açores.